

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.229

BELEM - QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3.257, 3.258,
3.259 e 3.266

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL Nº 02/84

Do Conselho Regional de Odontologia do
Pará

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS

Do IPASEP

EDITAL

Da Indústria Brasilit da Amazônia S/A.

2 Cadernos

72 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**FAZENDA**

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB-SECRETÁRIO
Port. nº 242/84 - Redistribuir da 4ª para a 1ª Região Fiscal, MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

Port. nº 244/84 - Redistribuir da 8ª para a 1ª Região Fiscal, MARCOS EDSON BRASIL, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3.

Port. nº 249/84 — Redistribuir da 3ª para a 8ª Região Fiscal, a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. nº 252/84 — Redistribuir da 8ª para a 1ª Região Fiscal, a funcionária BENEDITA SOARES DE OLIVEIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, a pedido.

Port. nº 253/84. — Dispensar da função de Chefe da Assistência Judiciária da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, símbolo FG-4, JOANA D'ARC PINHEIRO PAES, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, a contar do dia 1º de abril de 1984.

Port. nº 254/84 — Designar, HELOISA TAVARES DE SOUZA, Assistente Jurídico, para exercer a função de Chefe da Assistência Judiciária da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, símbolo FG-4, a contar do dia 1º de abril de 1984.

Port. nº 255/84 — Designar, EDMAR GUIMARÃES SANTANA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, para exercer a função de Chefe do Posto Fiscal da Fazenda Estadual em Garrafão — Município de Ourém, 8ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº 256/84 — Designar, FERNANDO MATOS NUNES, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe do Serviço de Controle Fiscal e Arrecadação da Agência da Fazenda Estadual em Itinga — 8ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

(Ext. nº 1603. Reg. nº 8040. Dia: 18.04.84)

DESPACHOS DA DIRETORIA GERAL**DE ADMINISTRAÇÃO**

(Delegação de Competência — Portaria nº 216 de 08.05.83)

0637/84 — Concedo ao servidor JOÃO BATISTA RIBEIRO PALHANO, salário-família para um (01) dependente, a partir de janeiro/84.

0636/84 — Concedo ao servidor JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA SANTOS, salário-família para um (01) dependente, a partir de janeiro/84.

2139/84 — Concedo ao servidor ALEXANDRE FARAH NETO, salário-família para um (01) dependente, a partir de janeiro/84.

4056/84 — Concedo ao servidor EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, salário-família para três (03) dependentes, a partir de janeiro/84.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 1603. Reg. nº 8040 Dia: 18.04.84)

SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 201/84 - Instruir e nomear pessoas para compor a Junta Governativa do CRE- SESPA.

Portaria nº 281/84 - Designando servidores para trabalharem na Organização da Campanha de Vacinação Antipoliomielite, a realizar-se neste Estado, nos meses de junho e agosto/84.

Portaria nº 277/84 - Designando pessoal para compor o Grupo de Trabalho sob a Coordenação da Secretaria de Saúde, com a finalidade de elaborar normas concernentes ao funcionamento do Centro Integrado de Assistência Social do Pará (CIASPA).
(Ext. nº 1613 - Reg. nº 8055 - Dia 18.04.84)

SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 127 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 055 de 25.01.84, nos termos da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 152/84 de 16.02.84, reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96 item II, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83, o 2º Sargento PM MÁRIO OSVALDO ELPÍDIO FERREIRA DIAS, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.585.584,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 100.100,00
— Habilitação Militar-20%	Cr\$ 20.020,00
— Tempo de Serviço-10%	Cr\$ 12.012,00

Proventos mensais	Cr\$ 132.132,00
Proventos anuais	Cr\$ 1.585.584,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 1601. Reg. nº 8042. Dia: 18.04.84)

PORTARIA Nº 140 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 3º Sargento PM IRACILDO PAES

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 1601 - Reg. nº 8042 - Dia: 18/04/84)

ANÚNCIOS

A MEMORIAL

Secretariat

(T. nº 03598. Reg. nº 8063. Dias: 18, 19 e 24.04.84)

000076

CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA —

(C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001-10)
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 27 de abril de 1984, pelas 14:00 (quatorze) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.83, juntamente com as Demonstrações Financeiras correspondentes; b) aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, e capitalização da reserva correspondente; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; d) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do capital social para até Cr\$ 40.869.000.000,00, mediante capitalização de reservas diversas, existentes na contabilidade da sociedade, em 31.12.83, e consequente reforma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; b) outros assuntos de interesse social.

Belém(PA), 13 de abril de 1984.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

1º Diretor Vice Presidente

(T. nº 03566. Dias: 17, 18 e 19.04.84)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA

C.G.C./MF-04.945.341/0001-90
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os Acionistas da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente, em sua sede social, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, nesta cidade, às 17:00 horas do dia 24 de abril de 1984, com a seguinte pauta:

- apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, relativos ao exercício de 1983;
- capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, em obediência ao disposto no Artigo 167 da Lei 6.404/76;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, de acordo com o artigo 20 do Estatuto;
- deliberar sobre a incorporação das reservas de capital existente;

- deliberar sobre o aumento do Capital Social;
- alteração do Estatuto Social da Empresa no seu artigo 6º;
- o que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1984.

HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Presidente

(Ext. nº 1567. Reg. nº 7974. Dias: 16, 17 e 18.04.84)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC (MF) nº 04.953.915/0001 - 72

Capital Autorizado:..... Cr\$-38.675.824.320,00

Capital Subscrito e

Integralizado: Cr\$-34.244.056.547,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1ª Convocação -

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1984, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, - Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/83, juntamente com as Demonstrações Financeiras correspondentes;
- aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente, e correção do limite do capital autorizado, além da consequente reforma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais;
- eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- outros assuntos conexos e correlatos.

Belém(PA), 13 de abril de 1984.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho

de Administração

(T. nº 03566. Dias: 17, 18 e 19.04.84)

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE — INDUPARÁ

Rua Manoel Barata, 704 Cj. 1303 - Belém-Pá

CGC-MF: 04.786.448/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARÁ, a se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, a fim de exercerem o direito atribuído pelo Artigo 6º Parágrafo 1º dos Estatutos Sociais da Empresa, referente ao aumento de Capital com Recursos Próprios.

Belém (Pa), 16 e abril de 1984

NOEL VIEIRA NERY

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 03566, Reg. nº 8031, Dias: 17, 18 e 19/04/84)

000377

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

**Almirante Barroso, 735
Belém - Pará**

PEX: 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDO NE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 105.000,00
Semestral	Cr\$ 52.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 185.220,00
Semestral	Cr\$ 95.200,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Du- zentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 280,00)	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 5.600,00

Preço da Página: Cr\$ 627.200,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 400,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados
RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros
Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS Devem acompa-
nhar publicações a cobrar
ASSINATURAS Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época
PAGAMENTOS Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado

CURTUME MAGUARY S.A. INDÚSTRIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

C.G.C. - 04.826.707/0001-02
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas do CURTUME
MAGUARY S.A. - INDÚSTRIA, CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO CONVOCADOS para a Assembléia Geral
Extraordinária que se reunirá no próximo dia 27 de
abril, às 17:30 (dezessete e trinta) horas, no Edifício
Cláudio Saunders, à Av. Gentil Bittencourt, nº 2157,
para deliberarem sobre:

a) Dissolução da Companhia ou transforma-
ção em outro tipo de sociedade;

b) O que ocorrer em conexão com os assuntos
do item precedente.

Belém (PA), 17 de abril de 1984.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
(Ext. nº 1612 - Reg. nº 8044 - Dias: 18, 19 e
24.04.84)

INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A.

EDITAL

A Indústrias Brasilit da Amazônia S/A, estabele-
lecida na Rodovia Arthur Bernardes S/nº, comunica
a praça em geral, o extravio da III Via da Guia de
Importação nº 3-83/072, emitida pela Carteira de
Comércio Exterior - CACEX, Banco do Brasil S/A. -
Agência Centro - Belém, constante de 1 equipamen-
to mecânico importado, procedente da França, no
valor FOB de Fr.F. 10.905,00, ficando sem nenhum
efeito a referida Guia de Importação Extraviada, caso
venha a mesma a ser encontrada.

Belém-Pa., 13 de abril de 1984.

INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A.

ANTONIO TEIXEIRA DA FONSECA

(T. nº 03591 - Reg. nº 8050 - Dias: 18 e 19.04.84)

ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARI S/A - O L E I C A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -

Pelo presente ficam os senhores acionistas de Óleos In-
dustriais Cachoeira do Arari S/A "OLEICA" convidados para
a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no
próximo dia 27 às 09 horas na sede da empresa em Cachoeira
do Arari, à Travessa Emílio Santos com a seguinte ordem do
dia.

- Deliberar sobre a alienação do prédio e das sucatas das
máquinas e motores.

Cachoeira do Arari (PA), 16 de abril de 1984.

ANTONIO ELY CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-
tação da parte interessada.

(T. nº 03593. Reg. nº 8054. Dia: 18.04.84)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

COMPANHIA ABERTA
CGC 04.902.979/0001 - 44

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo, 131, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleias gerais, Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril do ano em curso, às 16:30 horas, no 15º andar da sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, número 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a. Tomada de contas do órgão de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras e do Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.83;

b. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração do artigo 4º do Estatuto Social;

c. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus respectivos honorários.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a. Eleição para preenchimento de cargo vago no Conselho de Administração (Representante do Ministério do Interior);

b. Ratificação dos critérios adotados, por orientação governamental, para pagamento dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

c. Fixação dos critérios de remuneração dos Administradores para o exercício de 1984;

d. Homologação de remissão de débito no valor de Cr\$ 35.000,00 autorizada pela Diretoria Executiva.

e. O que ocorrer.

Belém, 05 de abril de 1984.

UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente

(Ext. nº 1590 - Reg. nº 8008 - Dias 17, 18 e 19.04.84)

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

CGC: 04.925.301/0001-87
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os Senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., para, cumulativamente, na Sede da Empresa à Av. Bernardo Sayão nº 2072, nesta Capital, no dia 30 de abril de 1984, às 8:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 - Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Tomada de conta da Diretoria relativa ao exercício de 1984, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como relatório da Diretoria;

b) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;

d) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre sua capitalização;

e) Assunto de interesse da Sociedade;

II - Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) Aumento do Capital Social, mediante capitalização do saldo da conta de Reserva de Capital constituída com o resultado da Correção Monetária do Capital Realizado, de acordo com o item I, Art. 297, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) Consequente alteração dos Estatutos Sociais;

c) Assunto de interesse social.

JESUS MEDEIROS - CPF 000406652-92

Diretor Superintendente

EDGARD MEDEIROS - CPF 000136172-49

Diretor Administrativo

(Ext. nº 1577, Reg. nº 8010, Dias: 17, 18 e 19/04/84)

PERFUMARIAS PHEBO S/A

CGC n. 04.911.095/0001-56

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC - RCA - 200/76 - 214

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva ns. 663/687, nesta Capital, no dia 27 de abril de 1984, às 16h, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINARIAMENTE

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Geral e demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação do montante global dos honorários dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 1984/1985;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

e) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital (Art. 167 da Lei n. 6404/76) e a consequente alteração do art. 50. do Estatuto Social, pela incorporação da Reserva de Correção Monetária de Capital, no valor de Cr\$ 2.153.338.111,75 elevando-se o Capital Social de Cr\$ 1.374.395.573,25 para Cr\$ 3.527.733.685,00 e o valor nominal das ações passa de Cr\$ 11,61 para Cr\$ 29,80.

f) outros assuntos de interesse social.

II - EXTRAORDINARIAMENTE

a) Proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital Social mediante a incorporação da reserva referente a isenção de Imposto de Renda, do exercício de 1984, ano base 1983, a ser aprovada na AGO realizada na mesma data. A referida isenção foi criada pelo art. 10. da Lei n. 5174/66;

b) Alteração do Art. 50. do Estatuto Social, em razão do aumento de capital pela incorporação referente a isenção do Imposto de Renda;

c) Alteração do Art. 140. dos Estatutos Sociais, a fim de criar uma vice-presidência no Conselho de Administração;

d) Alteração do Art. 210. dos Estatutos Sociais, com a inclusão de § único que permita a diretoria afiançar contratos de locação de gerentes e supervisores, transferidos por interesse da empresa.

Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 7

e) outros assuntos de interesse social.

OBS.: De acordo com o § 5º, do Art. 133 da Lei n. 6404, a publicação dos anúncios foi dispensada pela publicação dos documentos, nos órgãos de imprensa, com mais de 1 mês de antecedência.

Belém(PA), 9 de abril de 1984
MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO
Pres. do Conselho de Administração

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1571, Reg. nº 7988, Dias: 16, 17 e 18/04/84)

AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A
CGC.MF. Nº 04.723.854/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS

ACHAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE, NA SEDE SOCIAL, A TRAV.QUINTINO BOCAIUYA Nº435, BELÉM-PA., OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404/76, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.

BELÉM, 13 DE ABRIL DE 1984

JOSÉ DE SOUSA RABELO
Diretor Superintendente

(T. nº 03554 - Reg. nº 7976 - Dias: 16, 17 e 18.04.84)

SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

CGC.MF.-04.910.469/0001-19

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 26 do corrente mês, às 17 horas, em nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 1983;
- Eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal;
- Aprovação da Correção Monetária do Balanço;
- Aumento do Capital Social;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém(PA), 16 de abril de 1.984

A DIRETORIA.

(T. nº 03566, Reg. nº 8031, Dias: 17, 18 e 19/04/84)

COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO AGROPECUÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Norte Brasileira de Exportação Agropecuária a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30/04/84, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Rua dos Sales, 53, 4º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Discussão e votação do Relatório da Diretoria e do Balanço Geral e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.83;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social reg. 118.001.

c) O que ocorrer.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social.

b) O que ocorrer. Belém, Pará, 12 de abril de 1984.

SALIM CARLOS CHADY

Presidente do Conselho de Administração

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 3555 - Reg. nº 7977 - Dias: 16, 17 e 18.04.84)

INCUBADORA GRANJA IZABELENSE S/A.

C.G.C. 05.173.919/0001-09

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da Incubadora Granja Izabelense S.A., para reunirem-se na Sede da Empresa à Travessa Aratanha, Estrada da Vigia, Km. 05, em Santa Izabel do Pará-Pa., no dia 30 de abril de 1984, às 17.00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as Contas dos Administradores, apreciar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

3 - Destinação do Resultado do Exercício

4 - Outros assuntos de interesse social.

Santa Izabel do Pará, 12 de abril de 1984

A Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 3557 - Reg. nº 7981 - Dias: 16, 17 e 19.04.84)

C I A P E S C
COMPANHIA PARANENSE DE PESCA

CGC(MF) Nº 04.933.446/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 1984, às 09 horas, na sede social da empresa, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km 15 (Igaraci), nesta cidade, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos:

I- ORDINARIAMENTE: (a) Tomar as contas dos Administradores, apreciar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1983; (b) Aprovar a correção da expressão do capital social; (c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

II- EXTRAORDINARIAMENTE: (a) Aumento do capital social da empresa, com a consequente alteração dos estatutos sociais; (b) Fixação dos honorários dos Administradores; (c) Destinação do resultado líquido do exercício e distribuição de dividendos; (d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, PA., 16 de abril de 1984.

OTÁVIO MENDONÇA

Presidente Cons. de Administração

(T. nº 03572 - Reg. nº 8018 - Dias 17, 18 e 19.04.84)

CGC(MF) Nº 04.247.045/0001-03

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Norte Brasileira de Exportação Agropecuária a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30/04/84, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Rua dos Sales, 53, 4º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.83;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- Eleição do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal;
- Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Aumento do Capital Social autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros Assuntos de Interesse da Sociedade;

Belém, 16 de Abril de 1984

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1565, Reg. nº 7970, Dias: 16, 17 e 18/04/84)

000680

8 - Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

INAJÁ PARA AGROINDUSTRIAL S/A. CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60. CAPITAL ABERTO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACÃO. FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA INAJÁ PARA AGROINDUSTRIAL S/A, A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, NA FAZENDA INAJÁ PARA, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, ÀS 08:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1984, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: A) APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.83; B) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO E SUA CAPITALIZAÇÃO; C) FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DOS ADMINISTRADORES; D) O QUE OCORRER. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO; B) ALTERAÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS AÇÕES; C) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL. AVISO AOS ACIONISTAS: COMUNICAMOS AOS SENHORES ACIONISTAS DA INAJÁ PARA AGROINDUSTRIAL S/A, QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 133 DA LEI Nº 6.404/76, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.83. SANTANA DO ARAGUAIA, 31 DE MARÇO DE 1984. A) PEDRO PAULO DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Y. YAMADA S/A. COM. E IND.
CGC. 04.895.751/0001-74
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente * às 10 horas, no próximo dia 30 de abril de 1984, em sua sede social sito à Rua Senador Manoel Barta, nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Assembleia Geral Ordinária
- Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais ** documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.83
 - Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado.
 - Eleição da Diretoria, d) Fixação dos honorários da Diretoria
 - Outros Assuntos de interesse da sociedade
- Assembleia Geral Extraordinária
- Deliberar sobre aumento do Capital Social de R\$510.000,00 para R\$700.000,00, mediante Subscrição de 190.000,00 de ações Ordinárias Nominativas do valor de R\$1,00 cada uma.
 - Alteração dos Estatutos Sociais em seu Capítulo II, artigo 5º e Capítulo III, artigo 8º e §§ 1º, 2º e 6º e artigo 17.
 - O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

A Diretoria.

AFRICANA, TECIDOS S/A
CGC 04.893.988/0001-16
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para as assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente às 8 horas no próximo dia, 30 de abril de 1984, em sua sede social sito à Rua de Santo Antonio, nº 57a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Assembleia Geral Ordinária
- Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais * documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.83.
 - Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado.
 - Eleição da Diretoria. d) Fixação dos honorários * da Diretoria. e) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Assembleia Geral Extraordinária
- Deliberar sobre aumento do Capital Social de R\$100.000.000 para R\$150.000.000,00 mediante a Subscrição de 50.000.000,00 de ações Ordinárias Nominativas do valor de R\$1,00 cada uma.
 - Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º
 - Alteração na Diretoria com a inclusão de mais um Diretor e consequentemente reformulação em seu capítulo III, artigo 7º
 - O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

A Diretoria.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03575 - Reg. nº 8020 - Dias 17, 18 e 19.04.84)

AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A. CGC-MF Nº 05.428.032/0001-06. CAPITAL ABERTO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACÃO. FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A, A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, NA FAZENDA PARA GARÇA, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1984, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: A) APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.83; B) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO E SUA CAPITALIZAÇÃO; C) FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DOS ADMINISTRADORES; D) O QUE OCORRER. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO; B) ALTERAÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS AÇÕES; C) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; D) O QUE OCORRER. AVISO AOS ACIONISTAS: COMUNICAMOS AOS SENHORES ACIONISTAS DA AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A, QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 133 DA LEI Nº 6.404/76, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.83. SANTANA DO ARAGUAIA, 31 DE MARÇO DE 1984. A) PEDRO PAULO DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

NORTAM PECUÁRIA S/A. CGC-MF Nº 04.657.458/0001-79. CAPITAL AUTORIZADO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACÃO. FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA NORTAM PECUÁRIA S/A, A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, NA FAZENDA NORTAM, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, ÀS 10:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1984 PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: A) APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.83; B) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO E SUA CAPITALIZAÇÃO; C) FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DOS ADMINISTRADORES; D) O QUE OCORRER. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO; B) ALTERAÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS AÇÕES; C) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; D) O QUE OCORRER. AVISO AOS ACIONISTAS: COMUNICAMOS AOS SENHORES ACIONISTAS DA NORTAM PECUÁRIA S/A, QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 133 DA LEI Nº 6.404/76, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.83. SANTANA DO ARAGUAIA, 31 DE MARÇO DE 1984. A) PEDRO PAULO DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

ACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.83; B) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO E SUA CAPITALIZAÇÃO; C) FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DOS ADMINISTRADORES; D) O QUE OCORRER. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO; B) ALTERAÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS AÇÕES; C) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; D) O QUE OCORRER. AVISO AOS ACIONISTAS: COMUNICAMOS AOS SENHORES ACIONISTAS DA NORTAM PECUÁRIA S/A, QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 133 DA LEI Nº 6.404/76, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.83. SANTANA DO ARAGUAIA, 31 DE MARÇO DE 1984. A) PEDRO PAULO DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03566, Reg. nº...., Dias: 17, 18 e 19/04/84)

AGROPECUÁRIA JOATÃO S/A
CGC-MF Nº 04.792.537/0001-92
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1984, às 10:00 horas, em sua sede social, Rua XV de Novembro, 226, 1ª Andar - Sala 1.514, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação, discussão e votação do Relatório de Gestão da Administração, Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83;
- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital;
- Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 16 de Abril de 1984
O Conselho de Administração.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1564, Reg. nº 7971, Dias: 16, 17 e 18/04/84)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PARÁ
CGC. 04.941.795/0001-93
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, às 14:00 horas do dia 27 de abril de 1984, na sede social, na Rua Conselheiro Furtado, 577, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;
- eleição dos membros do Conselho de Administração;
- fixação da remuneração dos órgãos da administração;
- aprovação da correção monetária do capital autorizado;
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização;
- alteração da redação do caput do art. 5º do Estatuto Social;
- assuntos gerais.

Belém, 16 de abril de 1984.
Joaquim Dias - Diretor

(Ext. nº 1585, Reg. nº 8003, Dias: 17, 18 e 19/04/84)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que terão lugar na sede da Empresa, a Rodovia BR-316 Km 2,8, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 9:00 (nove) horas do dia 26 de abril de 1984. A Assembleia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Ordinária. A ordem do dia será o seguinte:

- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
- Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.83.
 - Aprovação da Correção Monetária do Capital Integralizado.
 - Eleição da Diretoria, com fixação do respectivo honorário.
- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- Aumento do Capital Social, com a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado e de outras reservas do Patrimônio Líquido.
 - Alteração no Artigo 4º do Capital Social
 - O que ocorrer.

a) A Diretoria

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03552, Reg. nº 7973, Dias: 16, 17 e 18.04.84)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA
CGC/MF 05.091.137/0001-12

SOCIEDADE ANÔNIMA DE
CAPITAL AUTORIZADO
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Cumulativamente Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social da Companhia, à Rua Municipalidade, 1.611, nesta Cidade, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1984, com o propósito de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Tomar contas dos Administradores; examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras alusivas ao exercício social encerrado em 31.12.83;
- 2) Aprovar a Correção Monetária incidente sobre o Capital Social Realizado;
- 3) Eleição do Conselho de Administração da Sociedade; fixar sua remuneração, bem como a da Diretoria;
- 4) Aumento do Capital Social Autorizado, inclusive com a capitalização de parte da Reserva oriunda da Correção Monetária e Consequente Alteração dos Estatutos Sociais e;
- 5) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Belém, 16 de abril de 1984
A DIRETORIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL
DO ESTADO DO PARÁ - PROPARRA
CGC/MF 05.770.003/0001-28

SOCIEDADE ANÔNIMA DE
CAPITAL ABERTO
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Cumulativamente Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social da Companhia, à Rua Municipalidade n. 1.611, nesta Cidade, às 9:00 horas do dia 30 de abril de 1984, com o propósito de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Tomar contas dos Administradores; examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras alusivas ao exercício social encerrado em 31.12.83;
- 2) Aprovar a Correção Monetária incidente sobre o Capital Social Realizado;
- 3) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício;
- 4) Eleição do Conselho de Administração da Sociedade; fixar sua remuneração, bem como a da Diretoria;
- 5) Aumento do Capital Social Autorizado, inclusive com a capitalização de parte da Reserva oriunda da Correção Monetária e Consequente Alteração dos Estatutos Sociais e;
- 6) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Belém 16 de abril de 1984
A DIRETORIA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1573, Reg. nº 7988, Dias, 16, 17 e 18/04/84)

AGRICOLA-MARANHENSE S/A
CGC (MF) 07.140.734/0001-15
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração da Agrimasa-Agrícola Maranhense S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no dia 30 de abril de 1984, às 15 horas em sua sede social à Rua Senador Manoel Barata 704, Conj. 1703-Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
1-Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;

3-Alterações Estatutárias consequentes;
4-Outros assuntos de interesse da sociedade.
Achar-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76
Belém-PA, 11 de abril de 1984
WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 3561 - Reg. nº 7986 - Dias: 16, 17 e 18.04.84)

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL
C/T/M: 04071427/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Slaviero da Amazônia S/A. - Industrial e Comercial, para se reunir em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de abril às 09:00 horas, na sede social da Empresa, à Av. Conselheiro Furtado, 385, em Belém, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.
2. Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários.
3. Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.
4. Discussão e aprovação do Aumento do Capital Social, com a utilização da Reserva resultante da Correção da sua expressão Monetária, com a emissão de novas ações e a consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais.
5. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de abril de 1984

Waldmeiro Slaviero - Diretor.

(Ext. nº 1592 - Reg. nº 8015 - Dias 17, 18 e 19.04.84)

MAGINCO

MAGINCO COMPENSADOS S/A

CGC: 04.781.837/0001-76

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Cumulativamente Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social da Empresa à Rodovia BR-316 KM 12, Município de Ananindeua/PA, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1984, com o propósito de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
- a)-apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.1983;
 - b)-aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
 - c)-o que ocorrer.
- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- a)-alteração parcial dos Estatutos Sociais, pela capitalização de reservas de capital;
 - b)-outros assuntos de interesses sociais.

Ananindeua(PA); 12.04.1984
Danilo Olivo C. Remor
Conselheiro Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 3561 - Reg. nº 7986 - Dias: 16, 17 e 18.04.84)

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A APARELHOS DOMÉSTICOSCGC. MF 04.907.507/0001-84
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, submetemos a vossa apreciação, as Demonstrações Financeiras de nossa Empresa, correspondentes ao exercício financeiro de 1983.
Estamos ao inteiro dispor de V. Sas., para os devidos esclarecimentos.
Belém, 12 de abril de 1984.

A DIRETORIA**BALANÇO PATRIMONIAL**

	1983	1982		1983	1982
1 - Ativo Circulante	432.158.965	261.256.595	4 - Passivo Circulante	310.109.773	151.343.845
1.1 - Disponibilidades	32.991.771	23.480.289	4.1 - Exigibilidades	310.109.773	151.343.845
Caixa	4.654.195	3.986.772	Fornecedores	167.741.306	80.709.564
Bancos	28.337.576	19.493.517	Obrigações Sociais a Pagar	2.940.505	1.359.001
1.2 - Créditos			Provisão p/Imposto de Renda	10.588.416	8.818.164
Duplicatas a Receber	144.940.594	121.178.000	Impostos a Pagar	7.413.525	14.599.859
(-) Duplicatas Descontadas	51.351.945	7.549.770	Dividendos a Pagar	30.027	30.027
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	2.807.659	3.408.846	Salários e Indenizações a Pagar	411.331	31.854
Cheques em Cobrança	—	149.870	Contas a Pagar	12.954.023	2.404.171
Depósitos a Prazo Fixo	3.929.000	1.134.000	Empréstimos Bancários	37.095.590	6.000.000
Impostos a Recuperar	3.221.482	54.186	Crédito Direto ao Consumidor	70.935.050	35.391.202
Débitos de Financeiras	19.499.048	13.204.150	Promissórias a Pagar	—	2.000.000
Ações em Compra	—	—	5 - Passivo Exigível a Longo Prazo	31.855.000	62.836.833
Adiantamentos a Empregados	45.800	96.200	Credores Diversos	8.157.176	59.124.270
Contribuições Previdenciárias a Receber	31.248	—	Crédito Direto ao Consumidor	23.697.824	3.712.563
Clientes	82.040.341	36.852.363	6 - Patrimônio Líquido	175.136.328	73.963.648
1.3 - Estoques	181.972.523	74.676.240	Capital Social	70.000.000	30.000.000
Mercadorias	17.646.762	1.389.913	Reserva de Capital	80.880.583	21.841.524
1.4 - Despesas do Exercício Seguinte			Reservas de Lucros	10.014.348	3.628.494
Prêmios de Seguros a Vencer	42.960	120.551	Lucros Acumulados	14.241.397	18.493.630
Juros a Vencer	4.474.089	364.770	Total do Passivo	517.101.101	288.144.326
Correção Monetária Pré-Fixada	5.442.000	—			
Publicidade	7.687.713	—			
Outras	—	904.592			
2 - Ativo Realizável a Longo Prazo	33.405.976	5.967.120			
Depósitos Compulsórios	—	54.253			
Devedores Diversos	16.025.936	—			
Clientes	17.380.040	5.912.867			
3 - Ativo Permanente	51.536.160	20.920.611			
3.1 - Imobilizações	43.171.108	18.490.254			
Imóveis	41.417.103	16.141.984			
Móveis e Utensílios	6.394.312	2.365.200			
Instalações	21.105.359	8.225.644			
Veículos	11.140.385	4.341.876			
(-) Depreciações Acumuladas	36.886.051	12.584.450			
3.2 - Investimentos	8.365.052	2.430.357			
Ações de Outras Companhias	8.365.052	2.430.357			
Total do Ativo	517.101.101	288.144.326			

Belém, 31 de dezembro de 1983

LUÍZA RODRIGUES VASQUES - DIRETORA
CPF - 001376932-49**ELY DE SOUZA ALCANTARINO - DIRETORA**
CPF - 004574772-53**SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA - DIRETOR**
CPF - 009055182-68**CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH - DIRETOR**
CPF - 000364552-53**ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO - CONTADOR**
CRC-PA 1.109 - CPF - 007941632-20**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**

	1983	1982
Saldo Inicial	18.493.630	10.287.448
Transferência para Capital	(18.159.000)	(9.400.000)
Correção Monetária	523.965	867.566
Lucro do Exercício	14.087.159	17.619.595
Reserva Legal	(704.357)	(880.979)
Saldo Final	14.241.397	18.493.630

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1983	1982
Origens		
Aumento do Patrimônio Líquido	101.172.680	41.655.244
Aumento do Exigível a Longo Prazo	—	37.625.584
Redução do Realizável a Longo Prazo	—	11.024.808
	101.172.680	90.305.636
Aplicações		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	27.438.856	—
Aumento do Imobilizado	24.680.854	8.081.635
Aumento dos Investimentos	5.934.695	1.377.342
Redução do Exigível a Longo Prazo	30.981.833	—
	89.036.238	9.458.977
Aumento do Capital Circulante	12.136.442	80.305.636
	101.172.680	90.305.636

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1983	1982
Ativo Circulante	432.158.965	261.256.595
Passivo Circulante	310.109.773	151.343.845
Capital Circulante	122.049.192	109.912.750

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.83

DETALHES	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	MOVIMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.82	30.000.000	21.841.524	3.628.494	18.493.630	73.963.648
Correção do Pat. Líquido	80.880.059	80.880.059	5.681.497	523.964	87.085.520
Integral. do Capital	40.000.000	(21.841.000)	—	(18.159.000)	—
Resultado do Exerc.	—	—	704.357	13.382.803	14.087.160
Somas	70.000.000	80.880.583	10.014.348	14.241.397	175.136.328

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Financeiras aqui apresentadas, foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76 e Decreto Lei nº 1.598, modificando os padrões e princípios contábeis.

1 - As contas que compõem o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto-Lei nº 1.598, utilizando-se nessa correção, o Sistema de Correção Direta dos Saldos das Contas.

2 - Os Estoques de Mercadorias foram avaliados pelo custo médio.

3 - O Capital Social Realizado está constituído de 8.373.206 ações ordinárias e nominati-

vas, do valor de Cr\$ 8,36 cada uma.

4 - A Provisão para o Imposto de Renda foi calculada à alíquota de 35% sobre o Lucro Tributável Final.

5 - As Contas de Compensação estão assim compreendidas:

Caução da Diretoria	Cr\$ 120,00	
Seguros c/Fogo	Cr\$ 233.100.000,00	233.100.120,00

(Ext. nº 1600. Reg. nº 8035. Dia: 18.04.84)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A

CGC. MF 04.908.356/0001-89
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras de nossa Empresa, correspondentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1983.
Estamos ao inteiro dispor de V. Sas., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Belém, 12 de abril de 1984

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

	1983	1982		1983	1982
1 - Ativo Circulante	1.480.663.663	561.752.753	4 - Passivo Circulante	1.078.652.415	478.232.112
1.1 - Disponibilidades	65.763.318	80.223.804	4.1 - Exigibilidades	1.078.652.415	478.232.112
Caixa	1.588.406	11.572.122	Fornecedores	525.732.626	223.209.262
Bancos	64.174.912	68.651.682	Promissórias a Pagar	11.120.000	9.120.000
1.2 - Créditos	549.980.254	313.072.969	Obrigações Sociais a Pagar	7.078.818	3.718.500
Duplicatas a Receber	166.419.998	180.860.261	Provisão p/Imposto de Renda	30.011.657	20.941.598
(-) Duplicatas Descontadas	51.138.119	25.432.768	Impostos a Pagar	42.497.463	49.337.108
(-) Provisão p/Dev. Duvidosos	3.458.456	4.662.824	Contas a Pagar	43.818.886	21.965.728
Depósitos a Prazo Fixo	3.753.000	1.345.000	Dividendos a Pagar	139.246	139.246
Impostos a Recuperar	3.219.458	37.707	Salários e Indenizações a Pagar	700.218	148.900
Adiantamentos a Empregados	296.072	398.313	Empréstimos Bancários	77.264.343	7.000.000
Adiantamentos a Fornecedores	295.070	-	Duplicatas Cauçionadas	2.500.770	-
Bancos c/Garantida	3.704.496	-	Crédito direto ao Consumidor	337.788.388	142.651.770
Contrib. Previdenciárias a Receber	51.878	-	5 - Passivo Exigível a Longo Prazo	236.151.615	35.465.641
Cheques em cobrança	-	81.020	Credores Diversos	104.542.413	35.465.641
Débitos de Financeiras	-	16.081.669	Crédito Direto ao Consumidor	131.609.202	173.291.993
Clientes	87.014.500	144.364.591	6 - Patrimônio Líquido	413.280.787	-
1.3 - Estoques	339.822.357	151.445.841	Capital Social	170.000.000	70.000.000
Mercadorias	827.906.440	151.445.841	Reservas de Capital	193.035.557	52.856.663
1.4 - Despesas do Exercício Seguinte	37.013.651	17.010.139	Reservas de Lucros	10.536.528	5.843.745
Prêmios de Seguros a Vencer	620.026	282.499	Lucros Acumulados	39.708.702	44.591.585
Juros a Vencer	5.466.908	1.135.236		1.728.084.817	686.989.746
Correção Monetária Pré-Fixada	8.088.667	-			
Publicidade	22.838.050	15.592.404			
2 - Ativo Realizável a Longo Prazo	132.432.047	96.514.738			
Devedores Diversos	-	58.561.259			
Depósitos Compulsórios	278.909	291.709			
Clientes	132.153.138	37.661.770			
3 - Ativo Permanente	114.989.107	28.722.255			
3.1 - Imobilizações	96.840.193	23.225.829			
Imóveis	52.874.664	20.607.476			
Terrenos	43.424.000	-			
Móveis e Utensílios	26.017.077	8.972.004			
Instalações	30.202.016	11.094.480			
Veículos	46.296.299	18.043.612			
Equipamentos de Comunicação	10.239.264	3.990.672			
Marcas e Patentes	12.195	7.195			
(-) Depreciação Acumulada	112.225.322	39.489.610			
3.2 - Investimentos	18.148.914	5.496.426			
Ações de outras Companhias	18.148.914	5.496.426			
Total do Ativo	1.728.084.817	686.989.746			

Belém, 31 de dezembro de 1983

LUÍZA RODRIGUES VASQUES - DIRETORA

CPF - 001376932-49

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH

CPF - 000364552-53

ELY DE SOUZA ALCANTARINO - DIRETORA

CPF - 004574772-53

SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA

DIRETOR - CPF - 009055182-68

ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO - CONTADOR

CRC-PA 1.109 - CPF - 007941632-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1983	1982
Saldo Inicial	44.591.585	19.632.956
Transferência para Capital	(44.591.585)	(19.599.960)
Correção Monetária	-	32.257
Lucro do Exercício	41.798.633	46.869.822
Reserva Legal	2.089.931	2.343.491
Saldo Final	39.708.702	44.591.585

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1983	1982
Origens	239.988.793	101.352.693
Aumento do Patrimônio Líquido	200.685.974	15.773.758
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	440.674.767	117.126.451
Aplacções	35.917.309	31.398.579
Aumento do Realizável a Longo Prazo	73.614.364	9.315.087
Aumento do Imobilizado	12.652.488	3.624.088
Aumento dos Investimentos	122.184.161	44.337.754
Aumento do Capital Circulante	318.490.606	72.788.697
	440.674.767	117.126.451

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1983	1982	VARIACÃO
Ativo Circulante	1.480.663.663	561.752.753	918.910.910
Passivo Circulante	1.078.652.416	478.232.112	600.420.304
Capital Circulante	402.011.247	83.520.641	318.490.606

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.83

DETALHES	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS	MOVIMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
			RESERVA LEGAL	ACUMULADOS	
Saldo em 31.12.1982	70.000.000	52.856.663	5.843.745	44.591.585	173.291.993
Correção do Pat. Líquido	-	193.035.557	5.154.604	-	198.190.161
Integraliz. do Capital	100.000.000	(52.856.663)	(2.551.752)	(44.591.585)	-
Resultado do Exercício	-	-	2.089.931	39.708.702	41.798.633
Somas	170.000.000	193.035.557	10.536.528	39.708.702	412.280.787

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Financeiras aqui apresentadas, foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598, modificando os padrões e princípios contábeis.

1 - As Contas que compõem o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto-Lei nº 1.598, utilizando-se nessa correção o Sistema de Correção Direta dos Saldos das Contas.

2 - Os Estoques de Mercadorias foram avaliados pelo custo médio.

3 - O Capital Social Realizado está constituído de 421.136 ações ordinárias e nominativas

do valor de Cr\$ 403,67 cada uma.

4 - A Provisão para o Imposto de Renda foi calculada à alíquota de 35% sobre o Lucro Tributável Final.

5 - As Contas de Compensação estão assim constituídas:

Caução da Diretoria Cr\$ 40.000,00
Seguros c/fogo Cr\$ 745.550.000,00
Depósitos Vinculados ao FGTS Cr\$ 23.589.801,00
Cr\$ 769.179.801,00

000684

F. AGUIAR S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CGC/MF - 04.897.039/0001-87
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras de nossa Empresa, referentes ao exercício financeiro de 1983. Estamos ao inteiro dispor de V. Sas., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 12 de abril de 1984.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	1983	1982		1983	1982
1 - Ativo Circulante	642.203.261	261.684.433	4 - Passivo Circulante	568.992.171	196.463.474
1.1 - Disponibilidades	45.417.484	46.175.530	4.1 - Exigibilidades	568.992.171	196.463.474
Caixa	1.529.195	8.043.340	Fornecedores	297.705.310	97.466.831
Bancos	43.888.289	38.132.190	Promissórias a Pagar	14.603.093	2.000.000
1.2 - Créditos	295.344.625	164.303.543	Provisão p/Imposto de Renda	3.230.365	7.499.748
Duplicatas a Receber	135.072.696	103.491.902	Obrigações Sociais a Pagar	20.787.020	1.569.547
(-) Duplicatas Descontadas	54.906.555	14.946.260	Impostos a Pagar	22.133.533	3.428.049
(-) Provisão p/Deved. Duvidosos	2.404.984	2.656.369	Contas a Pagar	106.436	106.436
Impostos a Recuperar	5.539.882	62.394	Dividendos a Pagar	443.941	50.397
Cheques em Cobrança	15.743.780	21.113.260	Salários e Indenizações a Pagar	35.463.726	6.500.000
Débitos de Financeiras	3.643.000	1.279.000	Empréstimos Bancários	—	654.120
Depósitos a Prazo Fixo	175.487.700	55.652.350	Duplicatas Caucionadas	174.518.747	53.047.955
Cientes	181.890	238.526	Crédito Direto ao Consumidor	47.607.632	21.025.151
Adiantamentos a Empregados	32.578	—	5 - Passivo Exigível a Longo Prazo	—	13.727.496
Contrib. Previdenciárias a Receber	16.954.638	—	Credores Diversos	47.607.632	13.727.496
Valores Mobiliários	285.620.788	49.369.016	Crédito Direto ao Consumidor	222.229.387	90.796.979
1.3 - Estoques	285.620.788	49.369.016	6 - Patrimônio Líquido	85.000.000	40.000.000
Mercadorias	15.820.364	1.836.344	Capital Social	99.693.474	30.134.722
1.4 - Despesas do Exercício Seguinte	4.304.516	721.667	Reservas de Capital	11.653.615	4.100.286
Juros a Vencer	19.491	210.084	Reservas de Lucros	25.882.298	16.561.971
Prêmios de Seguros a Vencer	3.628.000	—	Lucros Acumulados	838.829.190	308.285.604
Correção Monetária Pré-Fixada	7.825.273	—	Total do Passivo	—	—
Publicidade	43.084	904.593			
Outras	146.170.184	25.306.614			
2 - Ativo Realizável a Longo Prazo	49.496.530	11.001.339			
Clientes	96.673.654	14.290.509			
Devedores Diversos	—	14.766			
Depósitos Compulsórios	50.455.745	21.294.557			
3 - Ativo Permanente	36.187.963	16.437.448			
3.1 - Imobilizações	39.185.963	15.272.415			
Imóveis	11.889.831	4.507.035			
Móveis e Utensílios	7.773.296	3.029.579			
Instalações	30.244.595	10.463.440			
Veículos	52.905.722	16.835.021			
(-) Depreciação Acumulada	14.267.782	4.857.109			
3.2 - INVESTIMENTOS	14.267.782	4.857.109			
Ações de Outras Companhias	—	—			
Total do Ativo	838.829.190	308.285.604			

Belém, 31 de dezembro de 1983

LUÍZA RODRIGUES VASQUES — DIRETORA
CPF - 001376932-49

ELY DE SOUZA ALCANTARINO — DIRETORA
CPF - 004.574.772-53

SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA — DIRETOR
CPF - 009055182-68

ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO — CONTADOR
CRC-PA 1.109 - CPF 007941632-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1983	1982
Saldo Inicial	16.561.971	9.145.845
Transferência para Capital	(14.865.278)	(9.145.845)
Correção Monetária	2.656.683	—
Lucro do Exercício	22.662.023	17.433.653
Reserva Legal	(1.133.101)	(871.682)
Saldo Final	25.882.298	16.561.971

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1983	1982
Origens	131.432.408	49.069.396
Aumento do Patrimônio Líquido	26.582.481	—
Aumento do Exigível a Longo Prazo	158.014.889	49.069.396
Aplacções	120.863.570	14.074.205
Aumento da Realizável a Longo Prazo	19.750.515	6.674.063
Aumento do Imobilizado	9.410.673	2.827.638
Aumento dos Investimentos	—	27.233.130
Redução do Exigível a Longo Prazo	150.024.758	50.809.036
Redução do Capital Circulante	7.990.131	(1.739.640)
Aumento do Capital Circulante	158.014.889	49.069.396

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1983	1982	VARIACÃO
Ativo Circulante	642.203.261	261.684.433	380.518.828
Passivo Circulante	568.992.171	196.463.474	372.528.697
Capital Circulante	73.211.090	65.220.959	7.990.131

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.83

DETALHES	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	MOVIMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
			RESERVA LEGAL		
Saldo em 31.12.1982	40.000.000	30.134.722	4.100.286	16.561.971	90.796.979
Correção do Pat. Líquido	—	99.693.474	6.420.228	2.656.679	108.770.381
Integraliz. do Capital	45.000.000	(30.134.722)	—	(14.865.278)	—
Resultado do Exercício	—	—	1.133.101	21.528.926	22.662.027
Somas	85.000.000	99.693.474	11.653.615	25.882.298	222.229.387

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Financeiras aqui apresentadas, foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598, modificando os padrões e princípios contábeis.

1 - As contas que compõem o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto-Lei nº 1.598, utilizando-se nessa correção, o Sistema de Correção Direta dos Saldos das Contas.

2 - Os Estoques de Mercadorias foram avaliados pelo custo médio.

3 - O Capital Social Realizado está constituído de 10.095.012 ações ordinárias e nominadas.

litas, do valor de Cr\$ 8,42 cada uma.

4 - A Provisão para o Imposto de Renda foi calculada à alíquota de 35% sobre o Lucro Tributável Final.

5 - As Contas de Compensação estão assim compreendidas:

Caução da Diretoria Cr\$ 400,00
Seguros c/fogo Cr\$ 404.600.000,00

(Ext. nº 1599. Reg. nº 8034. Dia: 18.04.84)

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S/A.

CGC (CPF) nº 05.427.414/0001-15

RELATÓRIO DA DIRETORIA - SENHORES AÇIONISTAS: - Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a administração da JACUTINGA AGROPECUÁRIA S/A, submete a apreciação de V.Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, MUTAÇÕES PATRIMONIAIS e NOTAS EXPLICATIVAS. Tudo relacionado com as operações da Sociedade, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983. Saldamos que as presentes DEMONSTRAÇÕES foram elaboradas, obedecendo os preceitos legais e, colocamo-nos à disposição de V.Sas., para qualquer esclarecimento julgado necessário. CONCURSÃO DO ANAGUAIÁ (PA), 01 de março de 1984. (ass) SHUNJI NISHIMURA - Diretor-Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

ATIVO	1.983	1.982	PASSIVO	1.983	1.982
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	4.181.961	2.951.496	Salários e Contr. a Pagar	1.053.048	319.126
Créditos Diversos	3.363.829	4.461.366	Créditos Diversos	1.242.500	124.000
Estoque	14.563.480	16.478.248	Créditos Acionistas	7.297	17.895.673
TOTAL:-	22.109.270	23.891.110	TOTAL:-	2.302.845	18.338.799
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	251.453.314	100.904.041	Capital Social Realizado	246.825.875	118.205.875
Diferido	3.512.914	3.312.801	Reservas de Capital	337.563.404	83.620.565
TOTAL:-	254.966.228	104.216.842	Prejuízos Acumulados	(309.616.625)	(92.057.287)
TOTAL GERAL DO ATIVO	277.075.498	128.107.952	TOTAL:-	277.075.498	128.107.952
			TOTAL GERAL DO PASSIVO	277.075.498	128.107.952

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Vendas	4.288.880	1.558.500
Custo dos Produtos Vendidos(-)	135.124	950.019
TOTAL:-	4.153.756	1.008.481

DESPESAS OPERACIONAIS

De Administração Geral	39.021.619	19.840.791
Financeiras	95.486	127.634
Outras Receitas Operacionais	1.080.000	490.000
Deficit Operacional	33.883.349	18.469.944
Receitas não Operacionais	30.772	12.863
Resultado da Correção Mon.	(39.563.461)	4.705.320
Resultado Líquido Exercício	73.416.038	13.751.761

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS		
Resultado Líquido do Exerc.	(73.416.038)	(13.751.761)
Depreciações	2.649.654	1.216.001
Cor. Monetária do Balanço	39.563.461	(4.705.320)
Total Ocorrência das Operações	(31.203.923)	(17.241.080)
Receita de Bens	-	500.174
Redução do Ativo Diferido	1.943.670	27.506
Realização de Capital	45.000.000	35.000.000
TOTAL DAS ORIGENS	15.740.747	18.286.600

APLICAÇÕES

Aumento (Líquido) Imobilizado	1.486.633	1.744.381
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.486.633	1.744.381
Aumento Capital Circulante	14.254.114	16.544.219
TOTAL:-	15.740.747	18.286.600
Capital Circulante Inicial	5.552.311	(10.991.908)
Capital Circulante Final	19.806.425	5.552.311
Aumento Capital Circulante	14.254.114	16.544.219

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO CONTÁBIL EM 31.12.82	118.205.875	83.620.565	(92.057.287)	109.769.153
AUMENTO DE CAPITAL:-				45.000.000
C/Recursos Próprios	45.000.000	-	-	-
C/Incorporação de Reservas	83.620.000	(83.620.000)	-	-
Correção Monetária	-	337.562.839	(144.143.306)	193.419.539
Resultado do Exercício	-	-	(73.416.038)	(73.416.038)
SALDO CONTÁBIL EM 31.12.83.....	246.825.875	337.563.404	(309.616.625)	274.772.654

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1983, foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e disciplinadas pelo Decreto-Lei nº 1598/77;
- A Sociedade procedeu no encerramento do exercício à correção monetária do ativo permanente, ativo diferido e do patrimônio líquido, e o saldo foi registrado em conta de resultado;
- Foi incorporado ao Capital Social, valor parcial do saldo da conta de reserva de Capital Registrado em 31 de dezembro de 1983, conforme deliberação AGO/AGO de 30 de abril de 1983; e
- O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição menos as depreciações acumuladas, corrigidas monetariamente. As depreciações não calculadas pelas taxas admitidas pela legislação em vigor.

CUSTO CORRIGIDO	1.983	1.982
Terras	19.365.534	7.547.562
Edificações	29.735.914	11.514.412
Obras Infra-Estrutura	27.092.946	10.559.259
Pastos em Formação	141.391.504	55.106.206
Veículos, Máq. Apar. e Equip.	29.794.737	11.618.728
Instalações Pecuárias	20.715.510	7.236.752
Gado e Animais Trabalho	1.979.085	771.332
Móveis e Utensílios	898.135	350.042
TOTAL:-	270.973.365	104.704.293
DEPRECIACOES ACUMULADAS		
Veículos, Máq. Ap. e Equip.	19.141.855	3.692.109
Móveis e Utensílios	378.196	108.143
TOTAL:-	19.520.051	3.800.252
IMOBILIZADO LÍQUIDO	251.453.314	100.904.041

CONCEIÇÃO DO ABAGUATA (PA), 01 DE MARÇO DE 1984

SHUNJI NISHIMURA
Diretor Presidente
CPF. 516.768.508/72

JIRO NISHIMURA
Diretor
CPF. 013.065.028/53

SHIRO NISHIMURA
Diretor
CPF. 465.151.788/91

EUGENIO MOSCIATTI
Téc. Cont. CHC. SP. 56477
- MT.
CPF. 191.775.188/53

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03589. Reg. nº 8048. Dia: 18.04.84)

JS MÓVEIS S.A.
CGC : 04.887.121 / 0001 - 58

RELATÓRIO DA DIRETORIA.

Senhores Acionistas

Em atendimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar as Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1983, que refletem as situações patrimonial, financeira e econômica da empresa naquela data.

Certos de termos correspondido a confiança em nós depositada, ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários.

Belém, A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.

ATIVO	1983	1982	PASSIVO	1983	1982
CIRCULANTE	152.777.123,93	85.323.002,14	CIRCULANTE	129.047.830,32	63.300.747,79
Disponível	1.053.336,39	167.865,09	Fornecedores	12.834.147,92	19.174.170,65
Caixa e Bancos	1.053.336,39	167.865,09	Contribuições a Recolher	40.419.204,20	15.062.361,48
Realizável a Curto Prazo	143.718.257,77	81.781.062,62	Empréstimos Bancários	17.000.000,00	12.900.000,00
Duplicatas a Receber	28.250.681,45	16.124.203,65	Impostos a Recolher	28.038.114,22	4.526.754,43
Contas a Receber	847.520,45	10.337.636,40	Ordenados e Honorários a Pagar	4.973.017,00	2.786.919,00
(-) Prev. Devedores Duvidosos	9.151.557,61	793.855,20	Credores Diversos	8.575.290,80	1.693.584,76
(-) Títulos Descontados	658.578,50	9.591.974,93	Contas Correntes Credores	16.621.465,72	4.959.500,35
Adiantamentos	18.750,00	10.090.138,45	Encargos Financeiros a Pagar	616.290,48	616.290,48
Cauções para Concorrências	124.789.325,88	23.280,00	Dividendos a Pagar	616.290,48	274.736,86
Estoques	8.005.529,77	55.591.634,25	Comissões a Pagar	89.117.290,43	47.782.747,61
Despesas e Custos Apropriáveis	468.795,65	3.374.074,43	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	79.127.653,00	43.252.206,00
Depósitos Judiciais	7.536.734,12	436.680,65	Financiamentos	1.184.047,35	2.864.450,67
Despesas Apropriáveis	832.047,62	2.937.393,78	Coligadas e Controladas	8.807.583,08	1.636.089,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	672.696,06	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-	2.560.562,80
Diretores e Acionistas	825.209,96	125.985,84	Receita Antecipada	1.272.653.466,14	459.563.421,03
Coligadas e Associados	6.837,66	544.046,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	638.271.637,75	341.074.214,04
Depósitos de Garantia	1.337.211.415,34	2.664,00	Capital Social	960.764.347,48	304.139.255,22
PERMANENTE	21.109,10	8.227,14	Reservas de Capital	950.764.347,48	304.139.255,22
Investimentos	21.109,10	8.227,14	Correção Monetária do Capital	15.629.678,66	6.391.645,79
Ações	1.130.786.242,77	436.852.100,22	Reservas de Lucros	5.162.710,77	2.312.754,35
Imobilizado	1.291.892.646,47	499.642.336,68	Reserva Legal	10.467.168,09	4.079.514,51
Imobilizado Técnico Corrigido	161.106.403,70	62.790.236,40	Reserva p/Reembolso Ações	312.012.392,95	127.744.214,04
(-) Depreciação Acumulada	206.404.063,47	80.444.122,17	Resultado de Exercícios	312.012.392,95	127.744.214,04
Deferido	183.384.568,99	71.473.075,22	Prejuízos Acumulados (-)	-	-
Gastos a Amortizar	23.019.494,48	8.971.706,95	TOTAL DO PASSIVO	1.490.820.586,59	603.300.747,79
Gastos Financeiros a Amortizar	-	-			
TOTAL DO ATIVO	1.490.820.586,89	603.300.747,79			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
DISCRIMINAÇÃO	1983	1982	DISCRIMINAÇÃO	1983	1982	
RECEITA OPERACIONAL	121.850.146,25	104.481.306,15	ORIGENS	6.417.549,47	19.774.877,64	
Venda de Produtos	152.173.364,04	125.381.623,00	Lucro do Exercício	15.752.633,66	23.814.200,23	
(-) Deduções	30.323.217,79	33.979.888,83	Correção Monetária - Resultado (-)	50.671.627,01	506.154,16	
Impostos Faturados	30.314.737,03	24.565.704,06	Aumento do Exigível a Longo Prazo	41.335.542,82	4.222.522,61	
Vendas Canceladas	6.480,76	9.170.295,53	Diminuição do Realizável a Longo Prazo	-	641.117,16	
Vendas Devolvidas	-	57.500,00		6.417.549,47	19.774.877,64	
Despesa Faturada	-	186.389,24	APLICAÇÕES	4.163.644,00	3.639.841,16	
Receita de Incentivos	35.052.771,19	13.079.571,98	Investimento Fixo no Exercício	159.351,56	-	
CUSTO OPERACIONAL	35.052.771,19	67.267.084,17	Aumento do Realizável a Longo Prazo	1.494.337,62	25.410.725,35	
Custo dos Produtos Vendidos	86.797.375,06	67.267.084,17	Aumento do Circulante Líquido	-	-	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	125.464.910,73	64.015.387,55	Diminuição do Circulante Líquido	-	-	
DESPESAS OPERACIONAIS INDETERMINADAS	5.640.000,00	3.402.000,00				
Honorários da Diretoria	47.841.243,30	30.461.641,18	DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO ACUMULADO			
Despesas Administrativas	5.739.013,33	3.552.315,20	DISCRIMINAÇÃO	1983	1982	
Despesas Comerciais	62.104.063,92	23.455.660,43	Saldo Inicial	127.744.214,04	52.551.422,75	
Despesas Financeiras	4.739.790,18	3.143.770,74	Correção Monetária	200.020.612,57	51.377.443,33	
Despesas Tributárias	793.855,20	333.653,18	Ajustes	327.765.025,61	103.955.223,51	
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	793.855,20	333.653,18	Saldo Ajustado e Corrigido	15.752.633,66	23.814.200,23	
Reversão da Provisão	(37.873.680,47)	(26.467.512,39)	Resultado do Exercício	312.012.392,95	127.744.214,04	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.954.687,12	1.717.077,98	Saldo Final	-	-	
RECEITA NÃO OPERACIONAL	-	936.234,18				
DESPESA NÃO OPERACIONAL	50.671.627,01	23.814.200,23	DEMONSTRAÇÃO DA MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA			
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	15.752.633,66	(23.814.200,23)	DISCRIMINAÇÃO	1983	1982	VARIÁÇÕES
RESULTADO LÍQUIDO FINAL	-	-	Ativo Circulante	152.777.123,93	85.323.002,14	67.454.121,79
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-	-	Passivo Circulante	129.047.830,32	63.088.016,35	65.959.813,97
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	-	-	Circulante Líquido	23.729.293,61	22.234.985,79	1.494.307,82
RESULTADO LÍQUIDO FINAL	15.752.633,66	(23.814.200,23)				
APÓS O IMPOSTO DE RENDA	-	-				

Notas Explicativas.

- Os elementos patrimoniais estão avaliados pelo valor corrigido monetária mente de acordo com o que determina a legislação em vigor. Os estoques estão avaliados pelo custo médio e foi atendido o regime de competência.
- A previsão para Devedores Duvidosos foi calculada à taxa de 3% sobre as contas a receber decorrentes da exploração do objetivo social.
- Foi procedida a correção monetária de balanço de acordo com o que determina a legislação em vigor, especialmente o Artigo 189, da Lei 6404, apremiando o seguinte resultado: Correção Monetária do Ativo Permanente - Cr\$ 817.703.038,46 - Patrimônio Líquido - Cr\$ 967.052.024,02 e Prejuízos Acumulados Cr\$ 200.020.612,57, resultando o valor de Cr\$ 50.671.627,01.
- O Imobilizado Técnico tem a seguinte estrutura:

Terrénos Industriais	26.364.143,69	Instalações	24.381.739,73
Edificações	214.970.585,06	Móveis e Utensílios	28.413.619,89
Equip. Industriais	309.727.539,19	Ferramentas	18.663.537,04
Veículos	18.193.680,73	Construções	649.860.018,25
		Marcas e Patentes	1.317.782,89
- O capital social integralizado é de Cr\$ 608.271.637,75, assim distribuído: Ações Ordinárias - 154.153.346,02; Ações Preferenciais Classe "A" - 19.324.920,76; Ações Preferenciais Classe "B" - 9.520.631,25; Ações Preferenciais Classe "C" - 21.164.171,54; Ações Preferenciais Classe "D" - 401.298.568,18. Todas as ações são nominativas e tem o valor patrimonial de Cr\$ 2,01.

Belém, 31 de dezembro de 1983.

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
Diretor Presidente
CIC : 000.478.132-53

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO
Diretor Comercial
CIC : 007.894.612-34

JOSÉ SÉRGIO IAHINO SOARES
Diretor Industrial
CIC : 000.478.052-34

TEREZINHA RIBEIRO DE ARRUDA
Téc. Cont. CRC-RJ-34860-T-Pa.
CIC : 033.105.907-04

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03586. Reg. nº 8046. Dia: 18.04.84)

(T. nº 03585. Reg. nº 8045. Dia: 18.04.84)

000688

L A M I N A D O S D E M A D E I R A S D O P A R Á S . A .

C.G.C.M.F. - 04.732.657/0001-02

R E L A T Ó R I O D A D I R E T O R I A .

Prozados Acionistas: De acordo com as disposições estatutárias, temos a satisfação de vos apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Dezembro de 1983, o qual se acha acompanhado da respectiva conta de DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS, sendo que colocamo-nos ao vosso dispor para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Ananindeua, (PA), 05 de Março de 1984

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

A T I V O			P A S S I V O		
	Exercício 1983	Exercício 1982		Exercício 1983	Exercício 1982
CIRCULANTE.	60.621.631	13.414.990	CIRCULANTE.	127.272.547	48.756.823
DISPONÍVEL.	4.086.079	210.336	Financiamentos do Ativo Fixo.	48.457.152	29.043.125
Caixa e Bancos.	4.086.079	210.336	Financiamentos do Ativo Circulante.	45.220.000	- - -
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.	54.538.450	11.512.862	Empréstimos Bancários.	14.411.461	1.200.000
Contas a Receber.	40.553.692	4.048.088	Fornecedores em C/Corrente.	8.000.000	1.432.530
(-) Dppls. Descontadas.	- - -	(1.629.330)	Adiantamentos de Clientes.	2.025.519	- 80.785
Matérias Primas.	2.448.600	1.409.898	Seguradoras em C/Corrente.	3.234.569	1.159.013
Material de Embalagens.	606.112	149.579	Obrigações Previdenciárias.	6.477.681	591.809
Produtos Prontos.	10.780.046	7.060.000	Obrigações Tributárias.	1.446.165	457.303
Adiant. a Fornecedores.	150.000	474.627	Outras Contas a Pagar.	- - -	- - -
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.997.102	1.691.792	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.	96.985.097	69.510.548
Prêmios de Seg. a vencer.	1.997.102	451.163	Financiamentos do Ativo Fixo	96.985.097	69.510.548
Juros p/Exerc. Seguinte.	- - -	1.240.629	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.	556.057.367	187.451.377
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.	6.084.503	1.612.655	Capital Social.	309.853.000	165.650.000
Telepara S.A.	276.766	276.766	(-) Capital a Integralizar.	- - -	(15.000.000)
Sta. Izabel Reflorest. Ltda.	4.068.192	1.061.092	Reserva de Cor. Monetária do	413.855.438	80.893.594
Obrigações da Eletrobras.	1.739.545	274.797	Capital Integralizado.	(167.651.071)	(44.092.217)
PERMANENTE.	713.608.877	290.691.103	(-) Prejuízos acumulados.	- - -	- - -
IMOBILIZADO.	713.608.877	290.691.103			
Custo Original Corrigido.	776.595.644	290.691.103			
(-) Depreciação Acumulada.	(62.986.767)	- - -			
TOTAL DO ATIVO.....	780.315.011	305.718.748	TOTAL DO PASSIVO.....	780.315.011	305.718.748

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS.

	Exercício 1983	Exercício 1982
Vendas de Produtos e Serviços	249.785.244	46.106.888
- Vendas Canceladas e Descontos Concedidos.	(3.293.448)	(3.737.539)
- ICM, PIS, IRR e FINSOCIAL sobre vendas.	(29.138.076)	(5.682.150)
SOMA DAS VENDAS LÍQUIDAS.	217.353.720	36.687.199
- Custos dos Prods. Vendidos.	(159.701.604)	(33.805.671)
LUCRO BRUTO.	57.652.116	2.881.528
- Despesas Tributárias.	(352.818)	(233.679)
- Desp. Administrativas Gerais.	(66.874.803)	(36.007.746)
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS.	(9.575.505)	(33.359.897)
- Desp. Financeiras MENOS Receitas Financeiras.	(102.237.174)	(43.505.719)
Saldo Credor da Correção Monetária do Balanço.	98.684.534	38.445.128
- Depreciação Realizada.	(41.391.666)	- - -
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO....	(54.519.811)	(30.420.488)

DEMONSTRATIVO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS.

	Exercício 1983	Exercício 1982
Saldo dos Prejuízos no Início do exercício.	(44.092.217)	(3.467.935)
Correção Monetária dos saldos dos Prejuízos Acumulados.	(69.039.043)	(2.203.794)
Prejuízo Líquido do Exercício	(54.519.811)	(30.420.488)
SALDOS DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	(167.651.071)	(44.092.217)

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

	Exercício 1983	Exercício 1982
I - ORIGENS DOS RECURSOS.		
Prejuízo do Exercício	(54.519.811)	(30.420.488)
Variação do Prejuízo Anterior.	(69.039.043)	(2.203.794)
Realização do Capital Social.	159.203.000	119.350.000
Contrib. p/reservas do Capital.	332.961.844	62.241.600
Depreciação Realizada.	62.986.767	- - -
Recursos de Terceiros.	- - -	- - -
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo.	27.474.548	25.363.404
TOTAL DAS ORIGENS.....	459.067.305	166.330.722
II - APLICAÇÕES DOS RECURSOS.		
Aquisições de Bens do Ativo Imobilizado.	485.904.541	194.146.971
Aumento das Aplicações.	- - -	- - -
Aumento do Realizável a Longo Prazo.	4.471.847	1.444.263
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	490.376.388	195.591.234
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.	31.309.083	29.260.512

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	Exercício 1983	Exercício 1982
Aumento do Ativo Circulante.	66.650.916	9.195.337
Aumento do Passivo Circulante	35.341.833	38.455.049
DIFERENÇAS.....	31.309.083	29.260.512

MARCOS GUELMANN.
Diretor Presidente.

ROGER CLAUDIO PROCÓPIO
Diretor Superintendente

MAURÍCIO ROTENBERG.
Diretor Financeiro.

RUY TAVIRA MAMO.
Tec. Cont. CRC-PR.5/PA-nº.2649

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03592. Reg. nº 8051. Dia: 18.04.84)

Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. Nº 03.142.965/0001-07
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983. Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 30 de março de 1984.

a) - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: - Ernesto Assad Abdalla
Membro: - Carlos Ernesto Abdalla
Membro: - Maria Luiza Abdalla

A) - DIRETORIA:
Presidente: - Ernesto Assad Abdalla
Vice-Presidente: - Flávio Elias Jabra

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.

ATIVO			PASSIVO		
	1983	1982		1983	1982
CIRCULANTE	16.081.857,16	5.808.713,06	CIRCULANTE	1.206.044,00	736.425,78
Disponível	1.991.899,64	111.775,66	Créditos Diveros	168.899,16	89.215,88
Caixa	1.086.100,57	74.893,59	Contribuições a Recolher	211.154,84	72.269,05
Bancos	105.799,07	36.882,07	Salários a Pagar	825.990,00	574.940,85
Realizável a Curto Prazo	14.089.957,52	5.696.938,20	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	38.981.340,66	12.404.970,34
Adiantamentos	252.500,00	292.500,00	Crédito de Acionistas	280.600,00	266.200,00
Estoque	13.612.457,52	4.529.438,20	Créditos Diveros	38.700.740,66	12.138.770,34
Almoarifado	225.000,00	875.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	181.004.826,23	74.292.303,70
PERMANENTE	205.110.353,73	81.624.985,96	Capital Autorizado	89.482.850,00	60.000.000,00
Imobilizado - Valor Original	18.036.201,96	11.724.195,70	Ações Ordinárias	51.053.370,00	20.018.500,00
Correção Monetária do Imobilizado	199.344.689,70	74.603.134,06	Ações Preferenciais Classe A	17.063.992,00	8.015.910,00
(-) Depreciação Acumulada	(12.270.537,93)	(4.702.343,88)	Ações Preferenciais Classe B	21.336.746,00	21.336.746,00
TOTAL DO ATIVO	221.192.210,89	87.433.699,02	Ações Preferenciais Classe C	20.750,00	20.750,00
			(-) Capital Integralizado	21.744.734,00	21.744.734,00
			Ações Ordinárias	379.238,00	379.238,00
			Ações Preferenciais Classe A	21.336.746,00	21.336.746,00
			Ações Preferenciais Classe B	20.750,00	20.750,00
			Ações Preferenciais Classe C	67.738.124,00	38.255.266,00
			(-) Capital Integralizado	51.053.370,00	20.018.500,00
			Ações Ordinárias	16.604.754,00	8.436.640,00
			Ações Preferenciais Classe A	213.191.981,19	71.234.992,47
			Reservas do Capital	(99.925.278,96)	(35.197.954,72)
			Resultados Acumulados	221.192.210,89	87.433.699,02
			TOTAL DO PASSIVO	221.192.210,89	87.433.699,02

SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.				
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		C.M. CAPITAL INTEGRALIZADO	C.MONEY DO IMOBILIZADO	
SALDO EM 31/12/1981	10.357.276,00	9.000.450,65	21.112.527,03	28.041.914,01
Aumento do Capital com forma AGO de 30.04.82	27.897.990,00	(9.097.990,00)	20.639.606,42	(13.027.829,66)
Correção Monetária...	-	29.482.390,37	-	(8.843.785,44)
Resultado do Exercício	38.255.266,00	29.482.858,02	61.752.133,45	(35.197.954,72)
SALDO EM 31/12/1982	76.502.522,00	29.482.858,02	65.375.490,56	116.326.609,14
Aumento do Capital com forma AGO de 29.04.83	29.482.858,00	106.064.356,16	-	(9.614.366,61)
Correção Monetária...	-	-	-	(99.925.278,96)
Resultado do Exercício	67.738.124,00	106.064.357,16	107.127.624,01	181.004.826,23
SALDO EM 31/12/1983	173.723.504,00	207.611.571,34	172.503.114,57	355.341.455,90

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.				
DISCRIMINAÇÃO	1983	1982	1981	1980
1 - ORIGENS				
Realização do Capital Social	26.576.370,32	18.000.000,00	-	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	11.798.724,88	-	-
Redução do Realizável a Longo Prazo	4.400.825,72	9.850,12	-	-
Redução do Ativo Permanente	30.977.197,04	5.166.841,79	-	-
TOTAL DAS ORIGENS	62.954.993,08	28.858.575,00	18.000.000,00	-
2 - APLICAÇÕES				
Resultado Líquido do Exercício	9.614.366,61	8.843.785,44	-	-
Correção Monetária Líquida	5.180.571,35	2.323.891,70	-	-
Aumento do Ativo Permanente	6.378.734,00	3.012.360,00	-	-
Redução do Exigível a Longo Prazo	-	18.054.592,00	-	-
Redução de Resultados de Exercícios Futuros	21.173.671,96	501,40	-	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	22.247.043,92	23.872.530,54	18.000.000,00	-
3 - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	40.707.949,16	5.985.944,46	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				
DISCRIMINAÇÃO	31/12/1983	31/12/1982	31/12/1981	31/12/1980
Ativo Circulante	16.081.857,16	5.808.713,06	2.461.767,08	10.273.143,30
Passivo Circulante	1.206.044,00	736.425,78	129.726,05	469.610,22
Variação do Capital Circulante Líquido	14.875.813,16	5.072.288,00	2.332.041,03	9.803.533,08

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., encerrado em 31 de dezembro de 1983, e os respectivos Demonstres-
ções Financeiras do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Origens e Aplicações de Recursos, tudo correspondente ao exercício findo. Em nome
não as referidas demonstrações representam a situação real da sociedade, motivo pelo qual, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia.
Belém, 30 de março de 1984.

ERNESTO ASSAD ABDALLA
CIC 003.307.448-87

CARLOS ERNESTO ABDALLA
CIC 657.271.348-20

MARIA LUIZA ABDALLA
CIC 038.045.809-07

ERNESTO ASSAD ABDALLA
Diretor Presidente
CIC 003.307.448-87

FLÁVIO ELIAS JABRA
Diretor Vice Presidente
CIC 042.054.560-91

ANTONIO DANTE R. CANCADO
Contador CRC-SP/2502-SPA
CIC 271.245.178-34

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-
tação da parte interessada.

(T. nº 03590. Reg. nº 8049. Dia: 18.04.84)

BRILASA
BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A

C.G.C. (MF) 04.134.540/0001-19

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para
a Assembleia Geral Ordinária a se realizar às 10 horas do
dia 25 de abril de 1984 no auditório provisório da empre-
sa nesta Capital, à rua dos Pariquis 2890, a fim de deli-
berarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das demonstrações financeiras.
 - Aumento do Capital Social.
 - Aumento da remuneração da diretoria.
 - Outros assuntos
- Belém, 16 de abril de 1984
Dir. Adm. e Financ. Isan Palmeira Anijar

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-
tação da parte interessada.
(T. nº 3561 - Reg. nº 7986 - Dias: 16, 17 e 18.04.84)

18 - Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

000890

CAMARGO CORRÊA METAIS S. A.

C.G.C. - (ME) Nº. 04.672.297/0001-36

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. foi constituída em 14 de setembro de 1983, tendo como objetivo a implantação, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, de um projeto integrado destinado a produzir Silício Metálico.

O empreendimento, integrante do Programa Grande Carajás, utilizará matérias primas da região e dará emprego, quando plenamente implantado, a cerca de 1300 pessoas.

A evolução favorável do mercado mundial do Silício Metálico no ano findo e a participação crescente do Brasil como exportador do metal para países que se constituam em produtores e exportadores tradicionais são fatos promissores que vêm reforçando a confiança desta Sociedade no êxito do empreendimento.

Ao prestar contas das atividades da Sociedade, ao fim do seu primeiro exercício fiscal, queremos consignar o apoio que vem recebendo das autoridades federais, estaduais e municipais, sem o qual as etapas do empreendimento não estariam se desenvolvendo no ritmo que seu cronograma de implantação requer.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

ATIVO		PASSIVO	
<u>CIRCULANTE</u>		<u>CIRCULANTE</u>	
<u>DISPONÍVEL</u>		Fornecedores	26.636.969,85
Depósitos Bancários à Vista	16.238.166,51	Empresas Oligadas	5.179.530,95
		Obrigações Fiscais	6.000,00
		Contas a Pagar	89.904,00
			31.912.404,80
<u>PERMANENTE</u>		<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
<u>DIFERIDO</u>		Capital Social Subscrito	250.000.000,00
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	48.227.145,79	(-) Capital Social a Integralizar	(225.000.000,00)
			25.000.000,00
		Reservas de Capital	
		Correção Monetária do Capital	7.552.907,50
		Total do Patrimônio Líquido	32.552.907,50
TOTAL	64.465.312,30	TOTAL	64.465.312,30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL
Integralização da Capital Social	25.000.000,00	-	25.000.000,00
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	7.552.907,50	7.552.907,50
Saldo em 31 de dezembro de 1983	25.000.000,00	7.552.907,50	32.552.907,50

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

1. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Contabilização da Correção Monetária do Balanço
O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos no netamente conforme variação do valor da ORTN. O valor líquido dessa correção é refletido no diferido.

2. EFEITO DA CONTABILIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Conforme critérios descrito na Nota 1, a Companhia contabilizou, durante o período inicial de suas atividades de setembro de 1983 a dezembro de 1983, a correção monetária das seguintes contas patrimoniais:

<u>ATIVO PERMANENTE</u>	
Diferido	3.911.664,56
Patrimônio Líquido	7.552.907,50
Valor Líquido da Correção Monetária, refletido no Diferido	3.641.242,94

3. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, de origem nacional, é representado por 25.000.000 de ações ordinárias sem valor nominal.

LUIZ ROBERTO ORRIZ NASCIMENTO
Diretor-PresidenteMAYCIR SERRAVALLE MARTE
DiretorJOÃO ALBERTO NOGUEIRA
Diretor-AdjuntoCYRO EYER DO VALLE
Diretor-AdjuntoFERNANDO DIAS GOMES
Contador
C.R.C. (SP) 59.427 S - PA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03570. Reg. nº 8014. Dia: 18.04.84)

TAGIDE VEÍCULOS S/A

C.G.C.

04.896.379/0001-10

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, cumulativamente, às 14:00 horas do dia 30 de Abril do corrente ano, na sede social da Empresa, à Travessa D. Pedro I, 353, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- AGO: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
b) eleger os membros da Diretoria;
c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

- AGE: a) Aprovar a proposta da Diretoria para elevação do Capital Social de Cr\$600.000.000,00 para Cr\$900.000.000,00, mediante subscrição no valor de Cr\$300.000.000,00 e a consequente alteração da redação do Artº 5º do Estatuto Social;

- b) alterar a redação dos Artºs 16, 18, 23, 24, 25 e 26 para a recomposição dos cargos da Diretoria, suas atribuições e competência;

c) deliberar sobre a abertura de um estabelecimento destinado ao funcionamento do departamento de computação e processamento de dados da empresa e suas coligadas.

Belém/Pará, 13 de Abril de 1984

a) Junichiro Yamada
10/Vice Presidente

(Ext. nº 1611. Req. nº 8053. Dias: 18, 19 e 24.04.84)

7/5 601213A 201671

C.O.C. (W) 04,896,379/0001-10

INSTITUTO DE PESQUISA

Conclusions:

Observando o que precedeu a legislação em vigor, vimos apontando, ao analisar o Tabela, o caráter de desatualização da mesma administração, relativo ao mesmo período (1980). Os resultados obtidos pelas análises comparativas nos dados financeiros financeiros, que espelham o desempenho das empresas, com base em dados de 1979, não permitem uma análise mais detalhada, pois os dados são muito antigos e não refletem a realidade atual. A análise dos dados financeiros financeiros, que espelham o desempenho das empresas, com base em dados de 1979, não permitem uma análise mais detalhada, pois os dados são muito antigos e não refletem a realidade atual.

TRIALS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

[illegible]

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1610. Heg. nº 8053. Dia: 18.04.84)

SANTA ANA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL, S/A

CGC/MF 05.157.482/0001-01

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 960.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 169.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/ DATA	Cr\$ 29.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 761.800.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 1.984

nos 02 dias do mês de abril de 1984, às 10-00 horas, em sua sede social, M. A. S. P., reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Santa Casa Agro-Pecuária e Industrial S/A, convocados que foram conforme determinam os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião, assumiu a presidência da mesa o Sr. HEINZ THIELEMAN. Convidado a mim, JOÃO TÁRCY DE CARVALHO, para secretariar os trabalhos. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta para subscrição de 29.000.000 (Vinte e nove milhões) de ações ordinárias no valor de Cr\$29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de cruzeiros), tendo em vista a necessidade de incorporar capital próprio proveniente de recursos dos acionistas, com o objetivo de fazer uma reforma estrutural na empresa. O Sr. Presidente apresentou proposta para subscrição de 600.000 (seiscentos mil cruzeiros); Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda (RMBL) - 1.450.000 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); Rolamentos Schaeffler Empreendimentos e Participações Ltda subscreve Cr\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e Schaeffler Empreendimentos Imobiliários - 1.450.000 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). Dessa maneira, o capital social da empresa passa a ser de Cr\$ 71.700.000,00 (Setenta e sete milhões, setecentos mil cruzeiros) dividido em 143.400.000 (Cento e quarenta e três milhões, quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 133.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) e 10.200.000 (Dez milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 193.200.000 (Cento e noventa e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 233.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 273.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 313.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 353.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 393.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 433.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 473.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 513.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 553.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 593.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 633.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 673.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 713.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 753.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 793.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 833.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 873.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 913.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 953.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 993.200.000 (Cento e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.033.200.000 (Um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.073.200.000 (Um bilhão, setecentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.113.200.000 (Um bilhão, onze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.153.200.000 (Um bilhão, quinze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.193.200.000 (Um bilhão, dezenove milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.233.200.000 (Dois bilhões, trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.273.200.000 (Dois bilhões, setenta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.313.200.000 (Três bilhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.353.200.000 (Três bilhões, setenta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.393.200.000 (Quatro bilhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.433.200.000 (Quatro bilhões, setenta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.473.200.000 (Quatro bilhões, onze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.513.200.000 (Quatro bilhões, quinze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.553.200.000 (Quatro bilhões, dezenove milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.593.200.000 (Cinco bilhões, trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.633.200.000 (Cinco bilhões, setenta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.673.200.000 (Cinco bilhões, onze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.713.200.000 (Cinco bilhões, quinze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.753.200.000 (Seis bilhões, trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.793.200.000 (Seis bilhões, setenta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.833.200.000 (Seis bilhões, onze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.873.200.000 (Seis bilhões, quinze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.913.200.000 (Seis bilhões, dezenove milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.953.200.000 (Sete bilhões, trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 1.993.200.000 (Sete bilhões, setenta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 2.033.200.000 (Sete bilhões, onze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 2.073.200.000 (Sete bilhões, quinze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 2.113.200.000 (Oito bilhões, trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 2.153.200.000 (Oito bilhões, setenta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 2.193.200.000 (Oito bilhões, onze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 2.233.200.000 (Oito bilhões, quinze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 2.273.200.000 (Nove bilhões, trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 2.313.200.000 (Nove bilhões, setenta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 2.353.200.000 (Nove bilhões, onze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 2.393.200.000 (Nove bilhões, quinze milhões, trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil cruzeiros) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais, totalizando 2.433.200.000 (Dez bilhões,

Confere com o original lavrado em livro próprio:

Junta Comercial do Estado do Pará Belém, PA. 02 de abril de 1.984

PA. 02 de abril

HEINZ HANS HILFENANN
Presidente

Certifico que, por decisión de Primera Tur-
 ma, reunida en Sala de lo Civil, 1.ª, el 20 de
 agosto de 1903, se acordó:

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n° 03588. Req. n° 8047. Dia: 18.04.84)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

CGC.MF. Nº 05.142.740/0001-86

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, DA PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A., REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE EM 28.03.1984, LAVRA DA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130, DA LEI 6.404/76 CGC.MF. Nº 05.142.740/0001-86. DATA, HORA, LOCAL: realizada em 28 de março de 1984, às 10:00, na sede social, na Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará. PRESENÇA: acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. MESA: Presidente: Amador Aguiar; Secretário: Lázaro de Mello Brandão. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) os anúncios a que se refere o artigo 133, da lei 6.404/76, foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", nos dias 17, 18 e 19.01.1984; b) o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1983, foram publicados nos jornais antes citados, no dia 31.01.1984; c) o edital de convocação foi publicado, igualmente, naqueles jornais, nos dias 14, 15 e 16.03.1984. LEITURA DOS DOCUMENTOS: todos os documentos citados no item publicações prévias foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade de votos dos acionistas, as seguintes deliberações: a) aprovado o aumento do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 500.000.000,00, elevando-o de Cr\$ 945.725.044,00 para Cr\$ 1.445.725.044,00, com consequente alteração do "caput" do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social, que passam a ter as seguintes redações: "ART. 6º. O capital social autorizado é de Cr\$ 1.445.725.044,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quarenta e quatro cruzeiros), representado por 1.445.725.044 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quarenta e quatro) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais 1.262.970.706 (um bilhão, duzentas e sessenta e dois milhões, novecentas e setenta mil, setecentas e seis) ações ordinárias nominativas e 182.754.338 (cento e oitenta e dois milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e trinta e oito) ações preferenciais, também nominativas, estas sem direito a voto, mas que proporcionarão a seus titulares a percepção de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". "PARÁGRAFO TERCEIRO. Independentemente de reforma estatutária e até o limite de 1.445.725.044 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quarenta e quatro) ações, poderá o Conselho de Administração da sociedade, através de deliberação transcrita no livro de atas de suas reuniões, aumentar o capital subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio;" b) aprovada a alteração parcial do estatuto social, no capítulo referente à administração, "caput" dos artigos 12 e 15, que passam a ter as seguintes redações: "ART. 12. O Conselho de Administração se reunirá trimestralmente e sempre que solicitado a opinar a pedido da Diretoria. Fará lavrar ata de cada reunião, entregando cópia à Diretoria." "ART. 15. A Diretoria fará reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias sempre que necessárias, deliberando validamente desde que presente sua maioria absoluta. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Presidente, ou por 5 (cinco) Diretores". DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade de votos dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) aprovado integralmente o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.83; b) aprovada a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 829.947.754,00, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei 6.404/76, e consequente alteração do "caput" do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do estatuto social, que passam a ter as seguintes redações: "ART. 6º. O capital social autorizado é de Cr\$ 2.275.672.798,00 (dois bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros), representado por 2.275.672.798 (dois bilhões, duzentas e setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e duas mil, setecentas e noventa e oito) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais 1.814.982.612 (um bilhão, oitocentas e quarenta e oito milhões, novecentas e oitenta e duas mil, seiscentas e doze) ações ordinárias-nominativas e 460.690.186 (quatrocentas e sessenta milhões, seiscentas e noventa mil, cento e oitenta e seis) ações preferenciais, também nominativas, estas sem direito a voto, mas que proporcionarão a seus titulares a percepção de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". "PARÁGRAFO TERCEIRO. Independentemente de reforma estatutária e até o limite de 2.275.672.798 (dois bilhões, duzentas e setenta e cinco milhões, seiscentas e seten-

ta e duas mil, setecentas e noventa e oito) ações, poderá o Conselho de Administração da sociedade, através de deliberação transcrita no livro de atas de suas reuniões, aumentar o capital subscrito, mediante a emissão e colocação de ações, nas classes e quantidades que forem por ele reputadas convenientes ou necessárias; dentro de 30 (trinta) dias da data de cada emissão de ações do capital autorizado, o Conselho de Administração registrará o aumento subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio;" c) aprovada a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 723.896.171,19, apurada no exercício de 1983, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76; d) aprovada a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado", no valor de Cr\$ 630.700.000,00, ao capital social realizado, elevando-o de Cr\$ 802.300.000,00 para Cr\$ 1.433.000.000,00, representado por 1.433.000.000 ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00, das quais 1.362.688.354 ações ordinárias-nominativas e 70.311.646 ações preferenciais, também nominativas, com distribuição de ações bonificadas aos acionistas, na proporção das ações que possuírem, subscritas e integralizadas, na data desta AGO, de acordo com o artigo 297, da Lei 6.404/76, cabendo proceder-se ao seu registro na Junta Comercial; e) aprovada a utilização parcial do saldo da conta "Reservas de Capital - Correção Monetária Especial", que monta em Cr\$ 89.570.232,04, para absorção total de prejuízos, no valor de Cr\$ 8.690.727,33; f) foram eleitos para compor o Conselho de Administração da sociedade, com mandato de 3 (três) anos, isto é, até a AGO de 1987, os senhores: Antonio Carlos de Almeida Braga, brasileiro, casado, segurador, residente na Avenida Vieira Souto, 610 - cobertura, Rio de Janeiro-RJ, RG.nº.540.193, CPF.nº.026.478.427/87; Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Arthur Ramos, 371 - 11º andar - São Paulo-SP, RG.nº.1.110.377, CPF.nº.004.637.528/72; Mário Coelho Aguiar, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Pernambuco, 147 - 11º andar - São Paulo-SP, RG.nº.2.448.496, CPF.nº.006.214.718/87; Amador Aguiar, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Filadelfo de Azevedo, 310 - São Paulo-SP, RG.nº.406.486, CPF. nº 002.478.558/04. Cumprindo o que determina o artigo 146 da Lei 6.404/76, a empresa Nova Marília S.A. Comércio e Participações, transfere, neste ato, 1 (uma) ação ordinária-nominativa, do valor nominal de Cr\$ 1,00, para o senhor Antonio Carlos de Almeida Braga, membro do Conselho de Administração; g) fixadas, para o exercício de 1984, as seguintes remunerações para os membros do Conselho de Administração e Diretoria: Conselho de Administração: senhores Antonio Carlos de Almeida Braga; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar; Amador Aguiar, que perceberão, mensalmente, Cr\$ 1.000,00, cada um, a título de honorários. Para a Diretoria, cujos membros serão eleitos em reunião do Conselho de Administração, foi fixada uma verba para remuneração global mensal, de Cr\$ 7.000,00, a ser distribuída entre os seus membros; h) COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS- comunica-se aos senhores acionistas, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 289, da Lei 6.404/76, que as publicações atinentes a esta empresa, ordenadas pela citada lei, serão feitas, doravante, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", da cidade de Belém, PA. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi a presente ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa "SOTEC-AUD" - Auditores Independentes S.C. - inscrição CRC-SP nº.2.235, senhor Arthur Alexandre dos Santos Filho, CRC-SP nº.32.347, de acordo com o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 134, da Lei 6.404/76. aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Banco Bradesco de Investimento S.A., representado por seus diretores; Banco Brasileiro de Descontos S.A., representado por seus diretores; Bradesco S.A. Corretora de Seguros, representada por seus diretores; Bradesplan S.A. Planejamento e Consultoria, representada por seus diretores; Companhia União de Comércio e Participações, representada por seus diretores; Nova Marília S.A. Comércio e Participações, representada por seus diretores; Arthur Alexandre dos Santos Filho.

AMADOR AGUIAR
Presidente

LÁZARO DE MELLO BRANDÃO
Secretário

Declaramos que a presente é cópia fiel.
PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.
Antonio Beltran Martinez
Antonio Aguiar Graça

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/04/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 592-84, a 1ª via da presente Ata de Pastoral e Agrícola Vale do Gurupi S.A.
Belém, 16/04/1984.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03605. Reg. nº 8072. Dia: 18.04.84)

000892

000893

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.M.F. nº 04.965.992/0001-42
REGIª JUNTA COMERCIAL nº 2927/68

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 1.172.403.250,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CR\$ 1.040.791.633,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA CR\$ 35.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$ 96.611.617,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As 08:00 horas do dia 20 de março de 1984, em sua sede social, na Rua Brás Aguiar, 466, conj. 1001, em Belém, Capital do Estado do Pará, com a presença de todos os seus integrantes: Abraham Kasinsky, Presidente e Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky, membros, por convocação do primeiro, reuniu-se o Conselho de Administração desta sociedade. Abriu-se os trabalhos e convidando a mim, Leon Kasinsky Neto, para secretariá-los, o Sr. Presidente informou, que esta reunião, destinava-se a deliberar sobre um aumento de capital social, dentro dos limites do capital autorizado, no montante de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, sendo: 9.000.000 (nove milhões) de ações preferenciais, classe "A", a serem subscritas com recursos próprios de acionista, já em mãos da sociedade a título de adiantamento, e 26.000.000 (vinte e seis milhões) de ações preferenciais, classe "D", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, nos termos do D.L. nº 1.376/74, subscrição esta devidamente aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme respectivo ofício nº GS 00907/84, de 07.03.84. Em seguida, pediu-me o Sr. Presidente para ler o parecer favorável do Conselho Fiscal da CONFAP REGER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, tendo em vista solicitação do Conselho de Administração desta companhia no sentido de obter a manifestação deste Conselho Fiscal quanto ao aumento do capital, dentro dos limites do capital autorizado, em mais Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) representados por 9.000.000 (nove milhões) de ações preferenciais, classe "A", e 26.000.000 (vinte e seis milhões) de ações preferenciais, classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo a primeira espécie destinada à subscrição por acionista, com recursos próprios desta, e a última espécie, pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, são de parecer inteiramente favorável a tal operação. Vázaes Grande, 20 de março de 1984. — Ass.) Aldo Lino P. Preschiet, Fernand Ezra Sattin, Edison Brumatti. Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão a matéria, apurando-se sua total e unânime aprovação. A seguir, o Sr. Presidente solicitou fosse transcrita nesta ata a posição do capital social, anterior a esta reunião, relativamente ao "autorizado", "subscrito", e "integralizado", por espécie e classes, conforme segue:

ESPECIE E CLASSES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
ORDINARIAS (RP)	117.546.703,00	97.060.445,00
ORDINARIAS (IF)	31.802.291,00	31.802.291,00
PREFERENCIAIS "A"	323.255.753,00	284.830.533,00
PREFERENCIAIS "B"	84.798.067,00	84.798.067,00
PREFERENCIAIS "C"	72.891.389,00	72.891.389,00
PREFERENCIAIS "D"	542.109.047,00	469.408.908,00
TOTAL	1.172.403.250,00	1.040.791.633,00

Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente, que competirá, doravante, à Diretoria, o processamento de todos os atos necessários à subscrição e integralização das ações, correspondentes ao aumento de capital ora aprovado pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, através do Banco da Amazônia S.A. — BASA, sua entidade operadora, nos termos e condições acima, principalmente daqueles constantes do referido ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de nº GS 00907/84, de 07.03.1984. Propôs, em seguida, a suspensão da reunião, pelo tempo necessário à tomada das assinaturas das partes do respectivo Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, com sede nesta capital, para todos os fins de direito, o que foi aprovado. Reaberta a reunião, em 11 de março de 1984, informou o Sr. Presidente que o Banco da Amazônia S.A. — BASA houvera assinado o aludido Boletim de Subscrição, nos termos do ofício acima referido, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. A seguir, declarando cumpridas as exigências legais e estatutárias para o processamento da subscrição aprovada, encerrou os trabalhos dos quais lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Ass) Abraham Kasinsky, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belém — PA, 30 de março de 1984

LEON KASINSKY NETO

— Secretário —

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 11/04/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 530-84, a 1ª via da presente Ata de Confap. Cia Nova Fronteira Agro-Pec. Belém, 11 de 04 de 1984

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.M.F. nº 04.965.992/0001-42 — Regiª Junta Comercial do Pará nº 2927/68

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 1.172.403.250,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CR\$ 1.040.791.633,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA CR\$ 35.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$ 96.611.617,00

Nº DE ORDEM	SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS PREFERENCIAIS "A"	VALOR CR\$	ASSINATURA
01	Confap — Cia. Fabricadora de Peças Av. Alexandre de Gusmão, 1.395 Santo André — SP C.E.C. 57.500.000/0001-12	9.000.000	9.000.000,00	Ass) Abraham Kasinsky Almir Vespa
TOTAL		9.000.000	9.000.000,00	

A presente é cópia fiel do Boletim de Igual teor.

Belém-PA., 20 de Março de 1984

LEON KASINSKY NETO
Secretário de Mesa

SUBSCRIÇÃO de 9.000.000 (nove milhões) de ações Preferenciais, classe "A", nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, subscritas pelo acionista abaixo, cuja emissão dentro dos limites do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 1984, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

000694

XIMANGO AGROPECUÁRIA S/A

Ata da Assembléia Geral dos Subscritores, para constituição da Sociedade Anônima denominada Ximango Agropecuária S/A..

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas, na Avenida Getúlio Vargas, nº 453, nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral, como fundadores, os subscritores do capital social da Sociedade ora em Constituição com a denominação de XIMANGO AGROPECUÁRIA S/A, os senhores Claudir Aniz Gantuss, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 359.664 e CPF/MF. nº 000.642.382-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, à Rua Coaracy Nunes, s/nº. Aniz Gantuss Neto, brasileiro, casado, comerciante, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. 74.052 e CPF/MF. nº 128.745.072-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, à Rua Coaracy Nunes, s/nº; e Maria Ione Leite Gantuss, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.600 e CPF/MF. nº 206.423.262-15, residente e domiciliada nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, à Rua Coaracy Nunes s/nº. Face a que por deliberação unânime dos subscritores, foi aprovado o nome do Senhor Claudir Aniz Gantuss para presidir os trabalhos desta Assembléia Geral de Constituição, que convidou a mim, Aniz Gantuss Neto, para Secretário. Instalada a mesa, o senhor Presidente deu início aos trabalhos informando que o objetivo da Assembléia era formalizar a Constituição de uma Sociedade anônima com a denominação XIMANGO AGROPECUÁRIA S/A, com o objetivo de exploração agrícola e pecuária, principalmente, o cultivo de Guaraná, castanha do Pará e outras culturas, assim como outras atividades agropecuárias em geral, com incentivo fiscal, com o capital inicial de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações, ordinárias nominativas, no valor nominal Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídas entre os acionistas na forma seguinte: Claudir Aniz Gantuss, subscreve 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações, com a integralização inicial de 10% (dez por cento) e o restante no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Aniz Gantuss Neto, subscreve 300.000 (trezentas mil) ações, com a integralização inicial de 10% (dez por cento) e o restante no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Maria Ione Leite Gantuss, subscreve 300.000 (trezentas mil) ações, com a integralização inicial de 10% (dez por cento) e o restante no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Em seguida autorizou-me, o senhor presidente, que fizesse a leitura da "ordem do dia", que consiste de aviso previamente entregue aos senhores subscritores e fundadores, dos seguintes documentos: (1) verificação referente às formalidades preliminares de constituição; (2) discussão e votação do projeto dos estatutos; (3) deliberação referente à constituição da Sociedade; (4) eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; (5) outros detalhes da Sociedade em constituição. Referindo-se à "ordem do dia", informou o senhor Presidente que se encontravam à mesa os seguintes documentos: (a) projeto dos estatutos

CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA
C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42 - Reg. Junta Comercial do Pará nº 2827/83

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 1.172.403.250,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CR\$ 1.040.791.633,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA CR\$ 35.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$ 96.611.617,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 26.000.000 (vinte e seis milhões) de ações preferenciais, classe "D", nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do D.L. 1376/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no mesmo dia, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

20.03.84

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	AÇÕES PREFERENCIAIS "D"	VALOR SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM operado pelo Bco da Amazônia S/A - BASA C.G.C. 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800-Belém-PA.	1984	26.000.000	CR\$ 26.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM operado pelo
Banco da Amazônia S/A - BASA

Armando Borges
Resp. pela Diretoria Financeira

Luz E. P. Lobão
Chefe Dep. Inc. Fiscais
e Ações

VIRGILIO MONTEIRO JOSE
T.C. CRC-SP 39468-S-PA
CPF 040.387.888-15

BELEM - PA 30 de março de 1984

DIRETORIA DA EMPRESA

ABRAHAM KASINSKI
Presidente
CPF 016.382.278-72

ALMIR VESPA
Diretor Tesoureiro
CPF 016.465-918-37

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 11/04/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 530-84, a 1ª via da presente Ata de Confap. Cla. Nova Fronteira Agro-Pec.

Belém, 11 de 04 de 1984

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

(T. nº 03602. Reg. nº 8067. Dia: 18.04.84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

sociais, em três vias, todas devidamente assinadas pelos subscritores do capital social; (b) a lista de subscrição do capital social, em três vias, formalizadas; (c) o recibo de depósito do Banco da Amazônia S/A — BASA — no importe de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do capital social subscrito à Sociedade. Cumpridas as condições prévias de constituição e verificando-se a anuência dos subscritores, o senhor presidente declarou constituída a Sociedade anônima com a denominação XIMANGO AGROPECUÁRIA S/A, na forma legal. Prosseguindo os trabalhos, o senhor presidente determinou a eleição dos membros da Diretoria, de conformidade com os estatutos já aprovados, e que fosse fixada a sua remuneração. Submetidos a votação, verificou-se que os fundadores, por unanimidade, deliberaram que a Diretoria ficasse composta de 03 (três) membros, todos acionistas, assim constituída: Claudir Aniz Gantuss, Aniz Gantuss Neto e Maria Ione Leite Gantuss, todos já identificados nesta Ata. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente determinou que os Diretores eleitos por esta Assembléia seriam empossados nos seus cargos, mediante as suas assinaturas no termo de posse respectivo. Prosseguindo foi tratado sobre o item da "ordem do dia" referente à remuneração dos diretores, que depois de discutido ficou deliberado, por unanimidade, que a remuneração de cada Diretor, após a posse, será de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) por ano. Ainda em prosseguimento, o senhor presidente determinou que a Assembléia deliberasse sobre a constituição do Conselho Fiscal. Discutido o assunto e submetido a votação, constatou-se que por unanimidade foram eleitos para membros do Conselho Fiscal os senhores: Carlos Alberto da Silva Franco, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA 1ª região sob o nº 1.271, portador da cédula de identidade RG. nº 228.913 - SEGUP-PA, e CPF/MF. nº 008.352.692-72, residente nesta cidade de Alenquer, Pará, à Rua Coaracy Nunes, s/nº; José Pereira de Freitas, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o nº 4680, portador da Cédula de Identidade RG. n. 16.537 - SEGUP - PA e CPF/MF. nº 023.584.502-78, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Pará, à Travessa 10 de Outubro, s/nº; Raimundo Nonato Colares, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 908.793 - SEGUP-PA e CPF/MF. nº 006.550.822 - 04, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer-Pará, à Travessa Dr. Arnaldo Moraes, s/nº. E seus suplentes os senhores: Nelson Antônio Santiago, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 674.385 - SEGUP - PA, e CPF/MF. nº 012.548.202-72, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Pará, à Trav. Dr. Lauro Sodré, s/nº; Emanuel Lopes Bentes, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 63.603 - SEGUP - PA, e CPF/MF. nº 036.105.272-34, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Pará, à Rua Visconde do Rio Branco, s/nº; Nelson de Oliveira Leite, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA 1ª Região, sob o nº 3.430, portador da cédula de identidade RG. nº 883.471 - SEGUP - PA e CPF/MF. nº 055.332.792-53,

residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Pará, à Rua Visconde do Rio Branco s/nº, não acionistas eleitos por 1 (um) ano de conformidade com os estatutos sociais. Também, na mesma ocasião ficou deliberado, pela Assembléia Geral, que remuneração dos membros do Conselho Fiscal será de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), por ano para cada um a contar da data da posse que será feita nos termos estatutários. Finalmente, ficou deliberado pela Assembléia Geral, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente determinou a suspensão dos trabalhos enquanto lavrava-se a presente Ata. Reiniciados os trabalhos, foi lida por mim a presente Ata e aprovada, por unanimidade, pela Assembléia Geral, tendo o senhor presidente determinado que da mesma fossem extraídas 4 (quatro) certidões, ficando uma certidão nos arquivos da sociedade e outras serão encaminhadas aos registros respectivos. Alenquer, 20 de janeiro de 1984. Assinaram.

CLAUDIR ANIZ GANTUSS
CPF/MF. nº 000.642.382 - 53
ANIZ GANTUSS NETO
CPF-MF nº 128.745.072-53
MARIA IONE LEITE GANTUSS
CPF MF nº 206.423.262-15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as três (03) firmas supra do presente documento, dou fé.

Alenquer, 29 de fevereiro de 1984.

Em testemunho A. A. C. G. da verdade.

ANTÔNIO AUGUSTO DA COSTA GUIMARÃES
1º Escrevente Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.03.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300012457 a 1ª via da presente Ata de Ximango Agrop. S/A.

Belém, 28 de março de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 03584 - Reg. nº 8043 - Dia 18.04.84)

XIMANGO AGROPECUÁRIA S/A

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: XIMANGO AGROPECUÁRIA S/A
Sede, Foro e Administração Geral: para os efeitos legais, nesta cidade de Alenquer - Comarca de Alenquer, Estado do Pará, podendo abrir e encerrar dependência em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação da Diretoria.

Objetivo: A exploração agrícola e pecuária, principalmente o cultivo de guaraná, castanha do Pará e outras culturas, assim como outras atividades agropecuária em geral.

Prazo de Duração: Indeterminado.

Capital: O capital da Sociedade é de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) dividido em 3.000.000 (três milhões) de Ações Ordinárias Nomina-

000896

Abril - 1984

24 - Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

tivas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.

Órgão Administrativo: A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, sendo um Diretor Presidente e outros dois Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleito pela Assembléia Geral, por mandato de três anos com direito, facultado a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do artigo 157 da Lei 6.404/76.

Dissolução, Liquidação e Extinção: Poderá ocorrer por imperativo legal ou por deliberação da Assembléia Geral, e compete a esta determinar o modo

de dissolução, eleger o liquidante e fixar a respectiva remuneração.

Disposições Gerais: Todos os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos de conformidade com a legislação pertinente.

Alenquer-Pa., 20 de janeiro de 1984

CLAUDIR ANIZ GANTUSS

CPF/MF nº 000.642.382-53

ANIZ GANTUSS NETO

CPF/MF nº 128.745.072-53

MARIA IONE LEITE GANTUSS

CPF/MF nº 206.423.262-15

(T. nº 03584, Reg. nº 8043, Dia: 18/04/84)



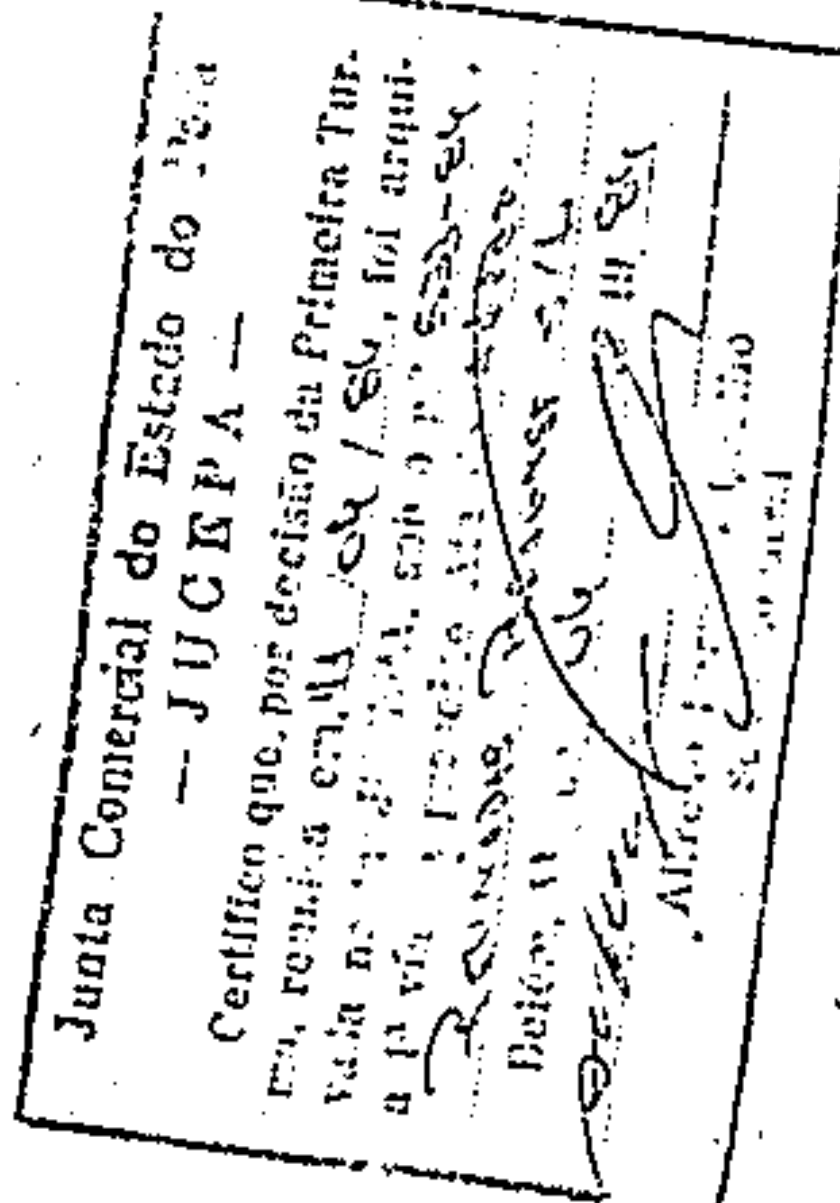
AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A - "ARPA"
CCC/Nº. 05.426.663/0001-96

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20/03/1.984

Na data acima os membros do Conselho de Administração da empresa reuniram-se em sua sede social, na Fazenda ARPA, Município de Santana do Araguaia -PA., convocados conforme Estatutos Sociais e deliberaram o seguinte: Com a aprovação do Conselho Fiscal, autorizaram a emissão dentro dos limites do capital autorizado, de 56.000.000 de ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 sendo 14.000.000 ações ordinárias integralizadas no ato pela acionista SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuaría e Agricultura Ltda e 42.000.000 ações preferenciais Classe "g" que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia -FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A -BASA, integralização esta de acordo com o que dispõe o Decreto-lei 1376 de 12/12/1.974. Após a obtenção das assinaturas no Boleto de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A -BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. Desta maneira, o Capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$ 447.057.437,00 passa a ser de Cr\$ 503.057.437,00 sendo Cr\$ 161.378.980,00 em ações ordinárias; Cr\$ 21.584.621,00 em ações preferenciais Classe "A" e Cr\$ 320.093.836,00 em ações preferenciais Classe "g". A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretários e demais Conselheiros presentes.

Santana do Araguaia, PA. 20 de março de 1.984

JOSÉ APARECIDO FERREIRA
Presidente



Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03596, Reg. nº 8061, Dia: 18.04.84)

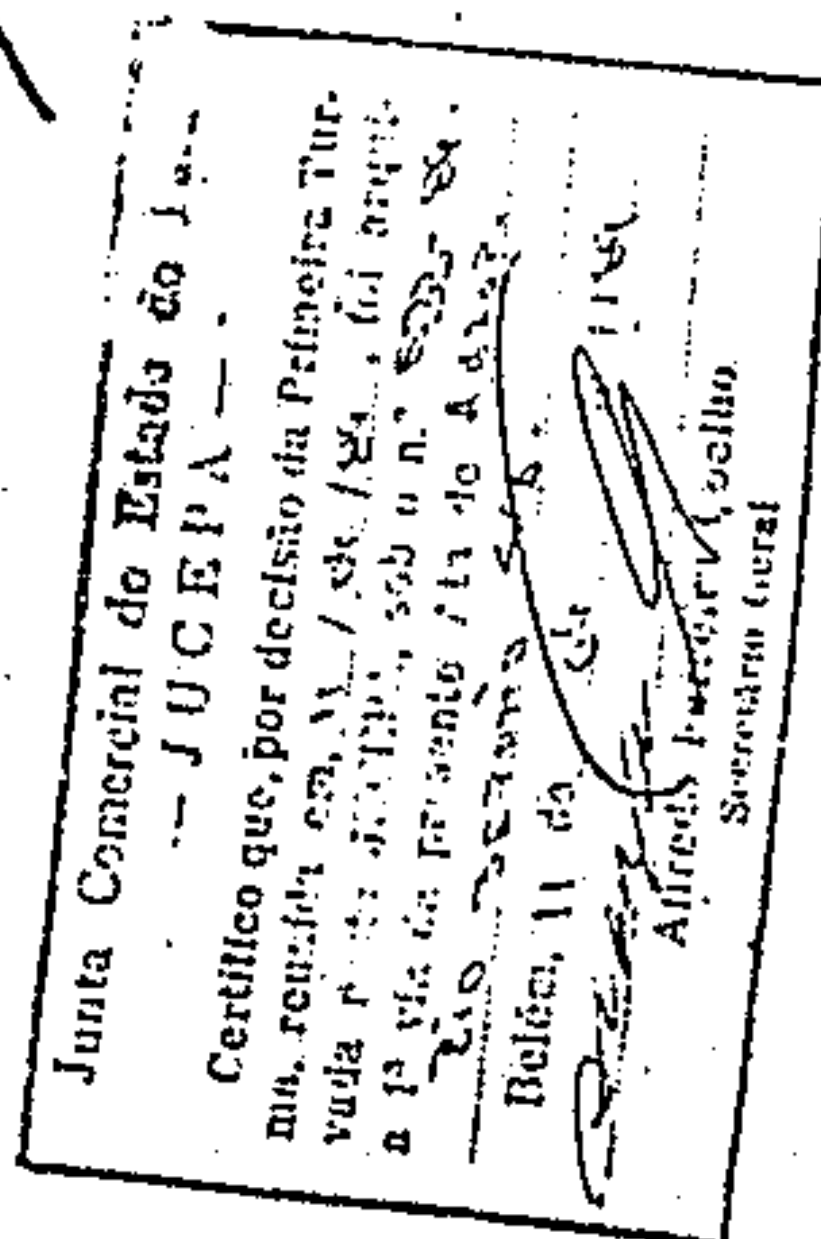
AGROPECUÁRIA RIO DEZOTO S/A
CCC/Nº 46.991.329/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27/03/1.984

Na data acima os membros do Conselho de Administração da empresa reuniram-se em sua sede social, Município de Belém -PA., convocados conforme Estatutos Sociais e deliberaram o seguinte: Com a aprovação do Conselho Fiscal, autorizaram a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 14.200.000 ações Nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 3.600.000 ações ordinárias integralizadas neste ato pelas acionistas Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A, Concreto Lix S/A -Engenharia de Concreto, Pedralix S/A -Indústria e Comércio, Dr. Lix da Cunha, Dr. José Carlos Valente da Cunha, Somepa -Sociedade de Melhoramentos Pecuaría e Agricultura Ltda e Lix Empreendimentos, Administração de Negócios S/C Ltda e 10.600.000 ações preferenciais que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia -FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A -BASA, integralização esta de acordo com o que dispõe o Decreto-lei 1376 de 12/12/1.974. Após a obtenção das assinaturas no Boleto de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A -BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. Desta maneira, o Capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$ 245.121.282,00 passa a ser de Cr\$ 259.321.282,00 sendo Cr\$ 98.772.717,00 em ações ordinárias e Cr\$ 160.548.565,00 em ações preferenciais. A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes.

Belém, PA. 05 de abril de 1.984

DR. LIX DA CUNHA
Presidente



Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03597, Reg. nº 8062, Dia: 18.04.84)

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA - RIOXINGU

C.G.C/MF nº 04.200.572/0001-75

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.1983, com os mesmos dados relativos ao exercício anterior, conforme prevê a Lei nº 6.604/76.

Estamos ao inteiro dispor de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1983

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983				
ATIVO			PASSIVO	
	1983	1982	1983	1982
CIRCULANTE	387.121,40	1.159.727,99	CIRCULANTE	22.059.305,66 6.134.029,30
Bens Numerários	387.121,40	26.980,12	Credores Diversos	- 745.172,07
Bancos c/Depósitos a Vista	-	5.892,23	Contrib. e Impostos a Recolher	695.813,45 661.813,45
Estoque	-	84.230,60	Contas a Pagar	29.241,50 636.947,36
Devedores Diversos	-	967.625,64	Adiant. p/ Subscrição Ações	21.334.250,71 -
Adiantamentos a Fornecedores	-	75.000,00	Diretores e Acionistas	- 4.002.216,00
			Instituições Financeiras	- 87.880,42
PERMANENTE	658.100.431,19	261.583.486,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	932.654.280,65 358.924.890,63
Investimentos	12.901,90	5.028,44	Capital Autorizado	583.629.904,00 438.500.000,00
Imobilizações Técnicas	658.087.529,29	261.578.458,42	(-) Capital a Subscrever	(325.349.935,00) (325.349.935,00)
			(-) Capital a Integralizar	(323.147,00) (2.069.027,00)
ATIVO DIFERIDO	296.226.033,72	102.315.705,08	Capital Integralizado	257.956.822,00 111.081.038,00
Despesas Pré-Operacionais	296.226.033,72	102.315.705,08	Correção Monet. Capital	403.905.566,00 145.129.904,45
			Reservas de Capital	190.170.300,00 74.117.712,64
			Reserva Lucros a Realizar	80.621.592,65 28.595.235,54
TOTAL DO ATIVO	954.713.586,31	365.058.919,93	TOTAL DO PASSIVO	954.713.586,31 365.058.919,93
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO	
	1983	1982		1983 1982
Resultado da Correção Monetária do Balanço	7.249.728,65	-	Resultado da Correção Monetária do Balanço	7.249.728,65 -
Despesas Pré-Operacionais	-	12.184.726,87	Resultado do Exercício	7.249.728,65 -
(+) Correção Monet. do Balanço	-	3.907.491,19	Saldo de Reserva de Lucros a Realizar	73.371.864,00 -
	7.249.728,65	(16.092.218,06)	Reserva de Lucros a Realizar	80.621.592,65
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
	1983	1982		1983 1982 Variação
ORIGENS DE RECURSOS			ATIVO CIRCULANTE	387.121,40 1.159.727,99 (772.606,59)
Lucro ou Prejuízo do Exercício	7.249.728,65	(16.092.218,06)	PASSIVO CIRCULANTE	22.059.305,66 6.134.029,30 15.925.276,36
(-) Correção Monet. do Balanço	7.249.728,65	3.907.491,19		(21.672.184,26) (4.974.301,31) (16.697.882,95)
Lucro Ajustado	-	(12.184.726,87)		
(+) Integralização do Capital	1.745.880,00	100.000.000,00		
Total das Origens	1.745.880,00	87.815.273,13		
APLICAÇÃO DE RECURSOS				
Aquisições Imobilizado Técnico	3.344.230,00	86.789.146,00		
Acrescimo do Ativo Diferido	15.099.532,95	-		
	18.443.762,95	86.789.146,00		
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQ.	16.697.882,95	1.026.127,13		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1983	1982
Resultado da Correção Monetária do Balanço	7.249.728,65	-
Despesas Pré-Operacionais	-	12.184.726,87
(+) Correção Monet. do Balanço	-	3.907.491,19
	7.249.728,65	(16.092.218,06)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

	1983	1982
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro ou Prejuízo do Exercício	7.249.728,65	(16.092.218,06)
(-) Correção Monet. do Balanço	7.249.728,65	3.907.491,19
Lucro Ajustado	-	(12.184.726,87)
(+) Integralização do Capital	1.745.880,00	100.000.000,00
Total das Origens	1.745.880,00	87.815.273,13
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Aquisições Imobilizado Técnico	3.344.230,00	86.789.146,00
Acréscimo do Ativo Diferido	15.099.532,95	-
	18.443.762,95	86.789.146,00
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQ.	16.697.882,95	1.026.127,13

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

	1983	1982
Resultado da Correção Monetária do Balanço	7.249.728,65	-
Resultado do Exercício	7.249.728,65	-
Saldo de Reserva de Lucros a Realizar	71.371.864,00	-
Reserva de Lucros a Realizar	80.621.592,65	-

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1983	1982	Variação
ATIVO CIRCULANTE	387.121,40	1.159.727,99	(772.606,59)
PASSIVO CIRCULANTE	22.059.305,66	6.134.029,30	15.925.276,36
	(21.672.184,26)	(4.974.301,31)	(16.697.882,95)

NOTAS EXPLICATIVAS

1. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- As operações foram contabilizadas em obediência ao regime de competência do exercício.
- As contas do Ativo Permanente, Ativo Diferido e do Patrimônio Líquido foram corrigidas com base na variação das ORIN's. O resultado líquido desta correção foi mantido na conta "Reservas de Lucros a Realizar".
- As depreciações foram calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação.
- A importância de Cr\$ 84.230,00 registrada na conta Estoques foi consumida, sendo incorporada à conta "Edificações e Instalações em Construção".

2. IMOBILIZADO:

Corrigido:

Área Industrial	415.279.337,52
Máquinas e Equipamentos	33.674.123,88
Móveis e Utensílios	6.279.309,78
Máquinas e Equipamentos p/Extração	651.631,51
Veículos, Ar. e Embarcações	4.497.247,83
Infra-Estrutura Florestal	14.957.422,23
Edificação e Instalação em Construção	219.731.600,25
(-) Depreciação Acumulada	(36.983.143,71)
	658.087.529,29

3. ATIVO DIFERIDO:

A conta Despesas Pré-Operacionais representa custos operacionais de organização do empreendimento, cujo valor no Balanço está devidamente corrigido de acordo com a variação das ORIN's, como se segue:

Despesas Pré-Operacionais - 1983	15.129.532,95
(-) Reversão de Valores Anteriores	(30.000,00)
Sub-Total (1)	15.099.532,95
Correção Monetária	166.946.864,66
Sub-Total (2)	182.046.397,61
Depreciação do Permanente	11.863.931,03
Sub-Total (3)	193.910.328,64
Saldos Acumulados	102.315.705,08
TOTAL	296.226.033,72

4. ADIANTAMENTO PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES:

O saldo apresentado nesta conta refere-se a importâncias entre-gues em dinheiro, para posterior aumento do capital social.

5.a CAPITAL SOCIAL:

O capital social está representado por 250.118.750 ações ordinárias e 7.838.032 Ações Preferenciais.

5.b CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL:

O saldo desta conta está composto como segue:

Cr\$ 391.632.874,00 - Correção Monetária Ações Ordinárias	
Cr\$ 11.550.490,00 - Corr.Monetária Ações Preferenciais Classe "A"	
Cr\$ 722.202,00 - Corr.Monetária Ações Preferenciais Classe "B"	

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

JOÃO CARLOS TUCCI
Diretor Superintendente

FELIPE LEOPOLDO DIEFFENHALER
Diretor Administrativo-Financeiro

JOHAN SIMONI
Diretor Industrial

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES LOURINHO
Tec. Contabilidade - CRC-PA. 2582

000898

26 - Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

ACRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A

CGC/MF. 46.991.295/0001-06

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vv.Ss. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.983. Permanecemos à disposição de Vv.Ss. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém, PA. 27 de março de 1.984

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL (EM CR\$ MIL)					
A T I V O	31/12/83	31/12/82	P A S S I V O	31/12/83	31/12/82
ATIVO CIRCULANTE	224.907.507	2.391.543	PASSIVO CIRCULANTE	41.522.952	23.155
Caixa	-0-	31.037	Fornecedores	41.233.500	-0-
Bancos	220.602.377	1.411.906	Impostos a Recolher	31.622	10.810
Adiantamentos	4.305.130	948.600	Outras Contas a Pagar	257.830	12.345
ATIVO PERMANENTE	600.708.062	97.850.203	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-0-	7.002.000
IMOBILIZADO	431.651.311	90.524.631	Créditos de Coligadas	-0-	7.002.000
Terras	221.194.805	86.819.580	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	784.092.617	93.216.591
Pastagens	80.986.705	-0-	Capital Social Realizado	420.236.591	47.036.729
Obras de Infra-Estrutura	13.301.450	-0-	RESERVAS DE CAPITAL		
Veículos, Aparelhos e Equipamentos	61.287.957	-0-	CM do Capital Realizado	363.856.026	46.179.862
Animais	40.368.000	-0-			
Estudos e Projetos	19.876.460	3.705.051			
Depreciação Acumulada	(5.364.066)	-0-			
DIFERIDO	169.056.751	7.325.572			
Custos de Formação do Projeto	169.056.751	7.325.572			
SOMAS DO ATIVO	825.615.569	100.241.746	SOMAS DO PASSIVO	825.615.569	100.241.746

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
D I S C R I M I N A Ç Ã O	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		CM DO CAPITAL	CM DO ATIVO IMOBIL.		
Saldo em 31/12/81	15.017.850	12.865.744	19.153.135	(2.997.217)	44.039.512
Aumento do Capital c/ Reserva de Capital	32.018.879	(12.865.744)	(19.153.135)	-0-	-0-
Correção Monetária	-0-	46.179.862	-0-	(2.930.023)	43.249.839
Transferido para o Ativo Diferido	-0-	-0-	-0-	5.927.240	5.927.240
Saldo em 31/12/82	47.036.729	46.179.862	-0-	-0-	93.216.591
Aumento de Capital					
-Com Recursos Próprios	78.720.000	-0-	-0-	-0-	78.720.000
-Com Recursos Incentivos Fiscais	248.300.000	-0-	-0-	-0-	248.300.000
-Com Correção Monetária	46.179.862	(46.179.862)	-0-	-0-	-0-
Correção Monetária Balanço	-0-	363.856.026	-0-	-0-	363.856.026
Saldo em 31/12/83	420.236.591	363.856.026	-0-	-0-	784.092.617

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
ORIGENS	31/12/83	31/12/82
Recursos Próprios de Coligadas	78.720.000	7.000.000
Recursos Incentivos Fiscais	248.300.000	-0-
Correção Monetária do Balanço	163.794.541	(859.740)
Depreciações	4.234.999	-0-
TOTAL DAS ORIGENS	495.049.540	6.140.260
APLICAÇÕES		
Aquisições do Imobilizado	156.770.483	2.406.171
Ativo Diferido -Desps.com Form.Projeto	150.260.890	1.398.332
Diminuição do Exigível a Longo Prazo	7.002.000	-0-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	314.033.373	3.804.503
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	181.016.167	2.335.757

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	INICIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	2.391.543	224.907.507	222.515.964
Passivo Circulante	23.155	41.522.952	41.499.797
Capital Circulante Líquido	2.368.388	183.384.555	181.016.167

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

- 1.1. - As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com os critérios contábeis vigentes e foram elaborados conforme preceitua a Lei 6404/76;
- 1.2. - O Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidos pela variação das ORTN's, de conformidade com a Lei 6404/76 e Decreto-lei 1598/77;
- 1.3. - Os recursos aplicados na conta "Ativo Diferido", correspondem à despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente, e que serão amortizadas no prazo de 10 anos, a partir do momento em que os benefícios começarem a ser gerados.

2 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social realizado no valor de Cr\$ 420.236.591,00 está composto de 248.300.000 ações preferenciais Classe "A" e de 171.936.591 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada.

Autorizamos a publicação do presente balanço.

NELSON DOS SANTOS ORTEGA
DiretorJOSE AMPARECIDO FERREIRA
Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ORIOVALDO VARGAS LOFFLER
Presidente

AYLSON PORTO

JOSE DE ALCANTARA MACHADO D'OLIVEIRA NETO

CLEVERSON SCHUELER REIS
Tec. Contab. CRC SP. 58.107
S.P.A.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03595. Reg. nº 8060. Dia: 18.04.84)

000699

Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 27

MINI-PLANTAS RIO MOURIRÉ S/A
CNPJ/MF 46.991.311/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vv.Ss. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.983. Permanecemos a disposição de Vv.Ss. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém, PA. 06 de abril de 1.984

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL (EM CR\$ MIL)					
A T I V O	31/12/83	31/12/82	P A S S I V O	31/12/83	31/12/82
ATIVO CIRCULANTE	15.602.221	1.149.654	PASSIVO CIRCULANTE	1.092.542	4.517.981
Bancos	15.557.221	604.654	Fornecedores	-0-	3.825.000
Adiantamentos -Fornecedores	-0-	100.000	Contribuições Sociais a Recolher	-0-	17.504
Contas a Receber	45.000	445.000	Impostos a Recolher	879.439	6.538
			Outras Contas a Pagar	213.103	668.939
ATIVO PERMANENTE	225.300.373	74.088.215	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	239.810.052	70.719.888
IMOBILIZADO	149.477.845	55.368.486	Capital Social Realizado	104.719.888	40.202.513
Terras	60.687.836	25.652.713	RESERVAS DE CAPITAL		
Posto em Formação	75.426.078	27.030.103	CM do Capital Realizado	133.271.055	25.814.909
Obras de Infra-Estrutura	1.760.784	686.255	CM do Ativo Imobilizado	-0-	4.702.466
Estudos e Projetos	11.603.147	3.999.415	Lucros Acumulados	1.819.109	-0-
DIFERIDO	75.822.528	18.719.729			
Custos de Formação do Projeto	75.822.528	18.719.729			
SOMA DO ATIVO	240.902.594	75.237.869	SOMA DO PASSIVO	240.902.594	75.237.869

DEMONSTRAÇÃO DA MUDAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
D I S C R I M I N A Ç Ã O	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL CM DO CAPITAL	CM DO ATIVO IMOBILIZADO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/81	5.775.859	4.525.999	5.278.791	(2.378.134)	-0-	13.202.515
Aumento do Capital com Reservas de Capital	7.426.654	(4.525.997)	(2.900.657)	-0-	-0-	-0-
Correção Monetária	-0-	25.814.907	2.524.332	(2.324.872)	-0-	25.814.367
Transferido para o Ativo Diferido	-0-	-0-	-0-	4.703.006	-0-	4.703.006
Aumento do Capital com Recursos Próprios	7.000.000	-0-	-0-	-0-	-0-	7.000.000
Aumento do Capital com Recursos do FINAM	20.000.000	-0-	-0-	-0-	-0-	20.000.000
Saldo em 31/12/82	40.202.513	25.814.909	4.702.466	-0-	-0-	70.719.888
Aumento do Capital com Recursos Próprios	10.000.000	-0-	-0-	-0-	-0-	10.000.000
Aumento do Capital com Recursos do FINAM	24.000.000	-0-	-0-	-0-	-0-	24.000.000
Aumento do Capital com reservas de Capital	30.517.375	(25.814.909)	(4.702.466)	-0-	-0-	-0-
Correção Monetária	-0-	133.271.055	-0-	-0-	-0-	133.271.055
Lucro Líquido do Exercício	-0-	-0-	-0-	-0-	1.819.109	1.819.109
Saldo em 31/12/83	104.719.888	133.271.055	-0-	-0-	1.819.109	239.810.052

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ORIGENS	31/12/83	31/12/82	31/12/83	31/12/82
Lucro Líquido do Exercício	1.819.109	-0-	RECEITAS OPERACIONAIS	
Recursos Próprios de Coligadas	10.000.000	7.000.000	-Financeiras	2.794.211
Recursos de Incentivos Fiscais -FINAM	24.000.000	20.000.000	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
Correção Monetária do Balanço	7.750.921	6.344.515	-Variações Monetárias	4.366
TOTAL DAS ORIGENS	43.570.030	33.344.515	RESULT. DO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.798.577
APLICAÇÕES			PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(979.468)
Aquisições do Imobilizado	4.777.500	22.306.976	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.819.109
Ativo Diferido -Despesas Formação Projeto	20.914.525	14.016.722		
TOTAL DAS APLICAÇÕES	25.692.025	36.323.698		
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	17.878.005	(2.979.185)		

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	Início do Exercício	Fim do Exercício	Variação
Ativo Circulante	1.149.654	15.602.220	14.452.566
Passivo Circulante	4.517.981	1.092.542	3.425.439
Capital Circulante Líquido	(3.368.327)	14.509.678	17.878.005

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE AGA

JOSE RAY, DA COSTA MACIATO

ANTONIO RIBEIRO COSTA

DIRETORIA

CLAUDIO MARCELLETTI GRILLO

JOSE APARECIDO FREIREIRA

Autorizamos a publicação do presente balanço

CLAYTON SCHNEIDER REIS

Téc. Cont. CRC - SP 58.107-S.04

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03594. Reg. nº 8059. Dia: 18.04.84)

VELOSO & ROCHA S/A
CGMP Nº 04.736.401/0001-65
RELATÓRIO DA DIRETORIA

- 1- Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à consideração dos senhores acionistas, este relatório elaborado pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Exercício findo em 31.12.83.
- 2- Foi efetuada a transformação de VELOSO & ROCHA LTDA, para VELOSO & ROCHA S/A, afim de atender as exigências do empreendimento.
- 3- Foi efetuado o aumento do capital social de Cr\$-136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de cruzeiros), para Cr\$-264.000.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), quando do então foram admitidos novos sócios mediante o ingresso de recursos financeiros.

- 4- Aproveitamos o ensejo para prestar os mais profundos agradecimentos aos acionistas, fornecedores e a todos aqueles que tem colaborado para o sucesso do empreendimento, ou seja a implantação do HOSPITAL CELINA GOMES, que trará muitos benefícios sociais para a nossa região de MARABÁ.

- 5- Ao mesmo tempo coloca-se a disposição dos interessados, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983			
ATIVO	1983	1982	
1- CIRCULANTE	2.198.324,24	89.163,20	
1.1- DISPONÍVEL	1.085.569,26	89.163,20	
1.1.1- CAIXA	1.085.569,26	89.163,20	
1.2- REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.112.754,98	-	
1.2.1- ADIANTAMENTOS	198.106,98	-	
1.2.2- CRÉDITO FINANCEIRO-DL 1994/82	914.648,00	-	
2- REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.203.819,20	-	
2.1- CRÉDITOS DIVERSOS	5.203.819,20	-	
2.1.1- CRÉDITO FINANCEIRO-DL 1994/82	5.203.819,20	-	
3- PERMANENTES	262.058.486,48	1.910.836,80	
3.1- IMOBILIZADO	262.058.486,48	1.910.836,80	
3.1.1- TERRENO	63.662.613,58	1.910.836,80	
3.1.2- EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR	198.395.872,90	-	
TOTAL DO ATIVO	269.460.629,92	2.000.000,00	

PASSIVO			
	1983	1982	
4- CIRCULANTE	1.339.276,50	-	
4.1- DIVIDENDOS A PAGAR	424.628,50	-	
4.2- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	914.648,00	-	
5- EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	70.740.673,98	-	
5.1- FORNECEDORES	70.621.778,00	-	
5.2- PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS	118.895,98	-	
6- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.380.679,44	2.000.000,00	
6.1- CAPITAL SOCIAL	174.750.000,00	2.000.000,00	
6.1.1- SUBSCRITO	264.000.000,00	2.000.000,00	
6.1.2- A INTEGRALIZAR	89.250.000,00	-	
6.2- RESERVA DE CAPITAL	21.475.689,91	-	
6.2.1- RESERVA MONETÁRIA	15.185.200,00	-	
6.2.2- RESERVA-DL 1994/82	6.290.489,91	-	
6.3- RESERVA DE LUCROS	84.925,70	-	
6.3.1- RESERVA LEGAL	84.925,70	-	
6.4- LUCROS ACUMULADOS	1.070.063,83	-	
TOTAL DO PASSIVO	269.460.629,92	2.000.000,00	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1983.			
HISTÓRICO	1983	1982	
1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-	
(-) 2- IMPOSTO PATRADO	-	-	
(=) 3- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	-	
(-) 4- DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.670.405,80	-	
4.1- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.709.348,30	-	
4.2- DESPESAS TRIBUTÁRIAS	296.505,50	-	
4.3- DESPESAS DIVERSAS	664.552,00	-	
(+) 5- RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	429.759,19	-	
5.1- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	429.759,19	-	
(-) 5.2- DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	
6- CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO (CREDORA)	4.853.808,62	-	
(+) 7- LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.613.162,01	-	
(-) 8- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	914.648,00	-	
(-) 9- LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS	1.698.514,01	-	
(-) 10- PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS	118.895,98	-	
(=) 11- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.579.618,03	-	
(=) 12- LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,009	-	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS-FERÍODO 01 JAN/83 A 31 DEZ/83			
HISTÓRICO	1983	1982	
1- ORIGENS DOS RECURSOS	118.528.832,24	-	
1.1- DAS OPERAÇÕES	112.774.350,01	-	
1.1.1- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.698.514,01	-	
1.1.2- CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO (CREDORA) (4.853.808,62)	115.889.644,62	-	
1.1.3- REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL EM DINHEIRO	5.774.482,23	-	
1.2- DE TERCEIROS	5.754.482,23	-	
1.2.1- CRÉDITO FINANCEIRO-DL 1994/82	5.754.482,23	-	
TOTAL DAS ORIGENS	118.528.832,24	-	
2- APLICAÇÕES DE RECURSOS	117.751.947,70	-	
2.1- ACRESCIMO DO ATIVO IMOBILIZADO	112.130.500,00	-	
2.2- ACRESCIMO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.203.819,20	-	
2.3- DIVIDENDOS CREDITADOS	424.628,50	-	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	117.751.947,70	-	
3- AUMENTO DO ATIVO CIRCULANTE	766.884,54	-	
4- VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	-	-	
HISTÓRICO	1983	1982	VARIAÇÕES
4.1- ATIVO CIRCULANTE	2.198.324,24	89.163,20	2.109.161,04
4.2- PASSIVO CIRCULANTE	1.339.276,50	-	1.339.276,50
4.3- VALOR DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	859.047,74	89.163,20	769.884,54

-DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO- EXERCÍCIO DE 1983.

Histórico	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL			RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		CM DO CAPITAL	REAVALIAÇÃO	DL-1994/82			1983	1982
1-BALANÇO INICIAL	2.000.000,00	-	-	-	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
2-REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO	-	-	54.126.555,38	-	-	-	54.126.555,38	-
3-CRÉDITO FINANCEIRO DL 1994/82	-	-	-	6.290.489,91	-	-	6.290.489,91	-
4-CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	-	17.919.000,00	-	-	-	-	17.919.000,00	-
5-AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS	56.860.355,38	2.733.800,00	54.126.555,38	-	-	-	115.889.644,62	-
6-RESULTADO DO EXERCÍCIO	115.889.644,62	-	-	-	-	-	-	-
7-PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS	-	-	-	-	84.925,70	1.698.514,01 (118.895,98)	1.698.514,01 (118.895,98)	-
8-RESERVA LEGAL	-	-	-	-	-	(84.925,70)	-	-
9-DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	(424.628,50)	(424.628,50)	-
10-DE BALANÇO	174.750.000,00	15.185.200,00	-	6.290.489,91	84.925,70	1.070.063,83	197.380.679,44	2.000.000,00

A DIRETORIA

As contas adotadas encerradas em 31 de Dezembro de 1983, foram elaboradas com base de 1982, foram elaboradas com base de 1982, e adaptadas aos efeitos da legislação do imposto de renda em vigor.

Os dados comparativos de 1982, do exercício contábil da empresa, do Patrimônio que está representado no Balanço de abertura levantada no início de 1983, e que representa a situação patrimonial da empresa em 31.12.82.

b)- CORREÇÃO MONETÁRIA - As contas do ativo permanentes do patrimônio líquido são corrigidas monetariamente mediante a aplicação dos índices de variação de ORTHOM, durante o exercício de 1983, sendo o saldo das

ção apropriado como receita devido ter sido credor.

c)- Deixamos de registrar as depreciações dos equipamentos médico-hospitalar, devido ainda não terem sido utilizados, estando intactos e lacrados, pois ainda não foi dado início as operações do empreendimento, cujo início está projetado para os próximos 12 meses.

d)- A conta terreno foi reavaliada com laudo nos termos do Artigo 89 da Lei 6.404/76, sendo referida reserva capitalizada para tributação na realização nos termos do Artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.978/82. cujo valor foi de Cr\$-54.126.555,38.

e)- EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - O valor de Cr\$-118.895,98 se refere a participação dos diretores nos lucros da empresa que deverão ser pagos nos termos dos estatutos, o valor de Cr\$-70.621.778,00 se refere a saldo da compra de equipamentos que deverão ser pagos até Fev/84, cuja garantia são os próprios equipamentos.

NOTA nº 2 - PERMANENTE

SUA COMPOSIÇÃO						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	ACQUIZIÇÕES	REAVALIAÇÕES	CORREÇÃO MONETÁRIA	DEPRECIACÃO	VALOR LÍQUIDO
-TERRENOS	1.910.836,80	-	54.126.555,38	7.625.221,40	-	63.662.613,58
-EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR	-	182.752.278,00	-	15.643.594,90	-	198.395.872,90
TOTAIS	1.910.836,80	182.752.278,00	54.126.555,38	23.268.816,30	-	262.058.486,48

Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

NOTA nº 3 - CAPIATL SOCIAL

SUA COMPOSIÇÃO

HISTÓRICO	AÇÕES ORDINÁRIAS	ORDINÁRIAS		TOTAL
		NOMINATIVAS	PORTADOR	
-REGISTRADO	264.000.000,00	264.000.000,00	-	264.000.000,00
(-) A SUBSCREVER	-	-	-	-
(=) SUBSCRITO	264.000.000,00	264.000.000,00	-	264.000.000,00
(-) A INTEGRALIZAR	(89.250.000,00)	(89.250.000,00)	-	(89.250.000,00)
(=) INTEGRALIZADO	174.750.000,00	174.750.000,00	-	174.750.000,00

JOSE ROCHA CONCEIÇÃO-DIRETOR PRESIDENTE

GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO-DIRETOR TÉCNICO

PEDRO FERREIRA DA COSTA JUNIOR-DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANTONIO DE ARAUJO SANTIS-DIRETOR FINANCEIRO

ADAMOR PEREIRA DE DEUS-CONTADOR
CRC(PA), 2587-CPF 00828772-68

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03604. Reg. nº 8071. Dia: 18.04.84)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. 04.902.979/0001 - 44

Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 10 de agosto de 1983.

Local, Data e Horário: - Sede do Banco Central do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, no dia dez de agosto de 1983, às oito horas. Quorum - Foi atendido o quorum previsto no art. 12, § 1º, do Estatuto Social, achando-se presentes os Conselheiros Ubaldo Campos Corrêa, Presidente; José Kleber Leite de Castro, representante do Banco Central do Brasil; José Martiniano Pereira Barbosa, representante do Ministério do Interior; Théophilo Pacheco Condurú, representante dos acionistas minoritários; contando, ainda, com a participação do Chefe do Departamento Financeiro do Banco, Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, do Consultor Técnico, Marçal Marcellino da Silva Filho e de dois dos membros do Conselho Fiscal, senhores Luiz Militino de Vasconcelos, Presidente e Cláudio Iporan Ramidoff, representante do Ministério da Fazenda, estes últimos no exercício de um direito que lhes é assegurado pelo art. 163, § 3º da Lei das sociedades anônimas. ORDEM DO DIA: - Exame das proposições a seguir, todas de 10 de agosto de 1983: Proposição CA-83/16, que trata da "Demonstração de Resultados do Primeiro Semestre de 1983 e Resultado da Correção Monetária"; Proposição CA-83/17, referente à "Doação de Bens para fins assistenciais"; Proposição CA-83/18, que trata da "Extinção do Posto Especial de Prestação de Serviços da Escola Técnica Federal do Pará"; Proposição CA-83/19, sugerindo a alienação do direito de uso de setenta e três linhas telefônicas residenciais, de propriedade do Banco, que estão instaladas na residência de Gerentes de Agências situadas em várias localidades no território nacional. DELIBERAÇÕES: - Aprovação, por unanimidade, após esclarecimentos necessários aos Conselheiros, das Proposições CA-83/16, CA-83/17 e CA-83/18. No que se refere à Proposição CA-83/19, tendo em vista que em sua segunda reunião extraordinária, levada a efeito no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta e oito, já houvera decidido vedar a alienação de bens de propriedade do Banco a funcionários e seus dependentes, mesmo através de licitações

públicas, o Conselho resolveu, por unanimidade, autorizar a negociação das linhas, mantendo, todavia, aquela decisão, pelo que não acolheu a excepcionalidade proposta pela Diretoria Executiva para o caso. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Marçal Marcellino da Silva Filho, servindo como Secretário *ad hoc*, face à ausência justificada do titular, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Brasília (DF), 10 de agosto de 1983. (aa) Ubaldo Campos Corrêa, José Kleber Leite de Castro, José Martiniano Pereira Barbosa, Théophilo Pacheco Condurú, Luiz Militino de Vasconcelos e Cláudio Iporan Ramidoff.

Conforme consta da Ata lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S. A.

Brasília, 10 de agosto de 1983.

MARÇAL MARCELLINO DA SILVA FILHO
CPF 000244902-10
OAB — PA 708

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.04.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 494-84, a 1ª via da presente Ata de Banco da Amazônia S. A.

Belém, 09 de abril de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. nº 1609 - Reg. nº 7978 - Dia 18.04.84)

Você pode comprar o
DIÁRIO OFICIAL
Também na nossa Loja do
Centro: Rua Avertano
Rocha 111, entre 16 de
Novembro e Rua
S. Francisco - tel: 222-0174
Horário: 09:00 às 12:00 e
15:00 às 17:00 horas

FRIMAPA

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA
C.O.F. (CNPJ) nº 06.804.312/0001-30

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 558.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 538.444.771,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 538.444.771,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SEBASTIÃO ACHIONISTAS:

1. Atendendo às estatísticas legais e estatísticas, submetidas à apreciação da V.S. em desfavor das informações financeiras deste exercício compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Aplicações de Recursos, demonstramos em 31.12.1983:

2. Aproveitamos para fazer constar a V.S. que, constituindo, chamamos, o movimento patrimonial e econômico desta empresa bem como a participação do Estado do Pará.

3. Esta Diretoria se coloca à disposição da V.S. para os esclarecimentos que julgarmos necessários, especialmente o que se refere ao exercício de 1983.

Respeitosamente, pedimos a V.S. para, em nome do Excmo. Sr. Governador Dr. João Fontenelle Freire, pela honrada confiança que depositou nesta Diretoria, fazer de presente: Intervenção para a direção desta empresa.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1983.

JOSE DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Diretor Presidente
CPF 002795182-9

ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 009187842-00

MIGUEL AUGUSTO NENO SILVA
Diretor Industrial
CPF 001386062-34

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982
Em Cr\$ 1.000,00

ATIVO	1982	1983
CIRCULANTE		
Débitos e Receitas	37.774	50.741
Contas a Receber - Clientes	8.208	12.297
Contas a Receber - Outros	6.034	7.843
(-) Provisão P/Div. Dividendos	2.109	2.906
Outras Contas a Receber	1.244	1.599
Adiantamento a Fornecedores	943	(314)
Adiantamento a P. Serviços	55	200
Adiantamento a Fornecedores	150	200
Títulos e Valores Mobiliários	11.998	19.500
Estoque	8.813	14.554
Despesas Antecipadas	1.112	851
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Aplicações	850	851
PERMANENTE		
Imobilizado	377.803	368.711
Diferido	373.556	859.048
TOTAL	416.427	920.063
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	10.066	25.536
Impostos e Taxas a Receber	1.939	3.999
Encargos Soc. e Trib. a Receber	662	1.186
Provisão P/Enc. Soc. e Trib.	4.874	14.153
Outras Contas a Pagar	1.594	4.357
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Resultado de Exercícios Futuros	10	1.831
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Realizado	406.351	879.976
Reserva de Capital	270.856	338.644
Reserva de Lucros	269.141	962.297
Reserva de Lucros	8.017	15.440
Prejuízo Acumulado	(82.098)	(338.357)
Prejuízo Líquido do Exercício	(57.563)	(284.053)
TOTAL	416.427	920.063

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1983 E 1982
Em Cr\$ 1.000,00

	1982	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Serviços	171.205	353.337
Receita de Produtos	111.586	203.674
DEDUTOS		
Despesa de Produção	59.221	149.491
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
Custos Operacionais da Receita	171.205	1.050
Custos de Serviços	126.316	352.287
Custos das Vendas de Produtos	88.807	317.061
Imposto Sobre Serviços	35.170	238.350
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		
Custos Operacionais Complementares	2.239	4.073
Custos Administrativos	44.989	25.226
Custos Comerciais	7.249	100.493
Custos Sociais	61.343	155.938
Custos de Dep. e Amortiz.	940	90
LUCRO OU (PREJUÍZO) OPERACIONAL		
Receita não Operacional	11.336	2.714
Despesa não Operacional	(28.202)	22.451
Resultado do Exerc. P/Div. Dividendos	16.621	(155.467)
Resultado do Exerc. P/Div. Dividendos	(1.851)	16.042
Resultado do Exerc. P/Div. Dividendos	167	6.394
Resultado do Exerc. P/Div. Dividendos	2.963	746
Resultado do Exerc. P/Div. Dividendos	(41.816)	(31)
Resultado do Exerc. P/Div. Dividendos	(57.563)	(284.053)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (OU PREJUÍZOS) ACUMULADOS NO EXERCÍCIO
Em Cr\$ 1.000,00

	1982	1983
Saldo no início do período	(41.514)	(139.663)
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Correção Monetária do Saldo Inicial	(40.584)	(218.699)
Saldo Inicial (Ajustado e Corrigido)	(82.098)	(358.362)
Prejuízo Líquido do Exercício	(57.563)	(284.053)
Saldo no fim do período	(139.663)	(642.415)
Declamação Proposta à AGO	(139.663)	(642.415)
Abolição conf. Art. 189 Parágrafo Único Art. 200 item I da Lei nº 6404 de 15.12.76 Art. 44 I do Decreto Lei nº 1598 de 26.12.77.	(139.663)	(642.415)

DEMONSTRAÇÃO DOS ORGÊNIOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
NO EXERCÍCIO DE 1983 E 1982 Em Cr\$ 1.000,00

	1982	1983
ORIGENS DE RECURSOS		
RECURSOS DE OPERAÇÃO	372.262	1.327.038
Saldo à Disposição da AGO	106.136	786.095
Depreciação	(57.563)	(264.053)
Amortização	161.417	351.729
Variação Result. Lúcr. Futuros	2.211	7.668
RECURSOS DE ACHIONISTAS		
Realização do Capital Social	268.312	960.942
Aumento das Reservas de Capital	132.444	267.769
Aumento das Reservas de Capital	135.464	609.155
Aumento das Reservas de Capital	371.389	1.219.511
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do A. Real e L. Prazo	3	3
Aumento do A. Real e L. Prazo	329.999	1.037.430
Aumento do A. Real e L. Prazo	3.877	12.435
Aumento do A. Real e L. Prazo	37.410	209.345
AUMENTO OU (RED) DO CAP. CIRCULANTE	2.878	(2.493)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	30.399	37.774
No fim do exercício	37.774	50.741
Variação	7.475	12.967
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	(5.469)	(10.066)
No fim do exercício	(10.066)	(25.536)
Variação	(4.597)	(15.470)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO DE 1983
Em Cr\$ 1.000,00

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo Inicial	270.856	269.141	6.017	(139.663)	406.351
Capitalização de Reservas		105.593	-	-	105.593
Integração de Capital	267.788	(267.788)	-	-	-
Correção Monetária		855.351	9.423	(218.699)	646.083
Prejuízo Líquido do Exercício			15.440	(284.053)	(268.613)
Saldo Final	538.644	962.297	15.440	(284.053)	879.976

NOTAS EXPLICATIVAS

- As Demonstrações Financeiras deste exercício foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de 15.12.76, Decreto-Lei nº 1598/77, de 26.12.77 e alterações posteriores, bem como as demais normas contábeis pelas quais devem ser regidas.
- Atualização: Os dados não representados por () em Cr\$ 1.000,00.

ITEM	1982	1983
Receitas		
Receitas de Serviços	371.556	859.048
Receitas de Produtos	112.297	203.674
Receitas de Outros	213.985	358.353
(-) Depreciação	(31.743)	(156.739)
Receitas de Equipamentos	229.673	591.825
(-) Depreciação	(168.417)	(473.799)
Instalações	8.207	216.349
(-) Depreciação	(58.429)	(170.961)
Móveis e Utensílios	16.157	27.010
(-) Depreciação	(6.007)	(12.065)
Veículos	6.818	20.482
(-) Depreciação	(4.318)	(13.559)
Patrimônio	1.518	4.451
(-) Depreciação	(1.730)	(4.668)
Miscelâneas e Outros	523	(1.343)
(-) Amortização	(47)	(255)

3. Diferido: Os dados não representados por () em Cr\$ 1.000,00.

ITEM	1982	1983
Diferido		
Costo do Projeto Técnico-Econômico	4.242	5.413
(-) Amortização	7.843	20.678
	(3.596)	(11.255)

4. As alterações dos elementos patrimoniais observadas nos seguintes critérios:

- Ativo - Estoque:
 - Para os Produtos Elaborados tomamos-se por base o critério do custo da produção mais frete;
 - Para os materiais do Abastecimento e Bens de Consumo, foi adotado como critério o custo médio ponderado;
- Depreciação e Amortização:

Calculamos em decimais arredondados a liquidação em vigor, tomando-se por base o custo original acrescido da correção monetária, como segue:

 - Depreciação do Ativo Imobilizado - obtida-se aplicando-se as taxas de:
 - 4% a.a. para Edifícios;
 - 10% a.a. para Máquinas e Equipamentos, Instalações e Móveis e utensílios;
 - 20% a.a. para Veículos e Ferramentas, Móveis e Utensílios;
 - Amortização do Ativo Diferido - obtida-se mediante a aplicação da taxa de 10% a.a.
- Provisão para encargos ou riscos para atender passivos previstos na realização do exercício do ativo:
 - Provisão para Dividendos Devidos - Foi aplicada a taxa de 3% sobre a soma das Contas a Receber, Contas a Receber - Clientes e Contas a Receber - Outros, com exceção das Contas a Receber do Decreto nº 76.186 (R.L.L.).
 - Provisão para Encargos Sociais e Trabalhistas - Para seu cálculo tomamos-se por base os direitos adquiridos pelos empregados desta empresa até o ano de 1983 e que serão pagos no momento da liquidação.
- O Resultado do Exercício foi afetado pela Correção Monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, nos termos do Art. 185, do Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1598/77, apresentando um "déficit" acumulado de Cr\$ 82.098.377,75.
- Os elementos do Ativo não se reconheceram gravados por ócios reais decorrentes de qualquer tipo de garantia prestada e invencíveis.
- O Capital Social da empresa é do tipo Autorizado, e em 31.12.83 estava assim constituído:
 - Autorizado: Cr\$ 558.000.000,00
 - Subscrito: Cr\$ 538.444.771,00
 - Integralizado: Cr\$ 538.444.771,00

ACIONISTA	AÇÕES			
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAIS	%
Estado do Pará	330.444.267	207.719.012	538.163.279	99,91
Outros	45.592	5.710	51.302	0,09
TOTAL	330.490.049	207.724.722	538.214.771	100

O que, em termos percentuais, representa uma participação do Estado do Pará, como segue:

AÇÕES	%
Ordinárias	61,35
Preferenciais	38,65
TOTAL	99,91

representando-se, percentualmente, o Art. 50 § 3º, dos estatutos sociais.

- Todos as ações são nominativas, pertencentes a brasileiros natos e o valor nominal é de Cr\$ 1.000 (Um Milhar) cada.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1983

JOSE DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Diretor Presidente
CPF 002795182-9

ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 009187842-00

MIGUEL AUGUSTO NENO SILVA
Diretor Industrial
CPF 001386062-34

JOSE LIMA LOPES
Téc. Cont. REG. no 1687 - CRC-PA
CPF 008057502-15

PARER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da empresa FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, abaixo assinados, tendo examinado detalhadamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados e Demonstração dos Recursos e Aplicações de Recursos, e tendo, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 1983, sendo-lhes feito o devido e correto, recomendamos por isso, à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 30 de março de 1984

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
CPF no. 004.364.053-34

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
CPF no. 016.545.472-72

LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO
CPF no. 029.696.102-72

JOSE DE MIRANDA CASTELO BRANCO
CPF no. 002.795.182-9

FRANCISCO MONTEIRO MELO
CPF no. 032.147.102-49

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade analisaram os documentos desta, FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, tendo examinado, detalhadamente, as demonstrações financeiras da referida empresa, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros Acumulados e Demonstração dos Recursos e Aplicações de Recursos, e tendo, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 1983, sendo-lhes feito o devido e correto, recomendamos por isso, à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 30 de março de 1984

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

JOSE ANTONIO LIMA DE SOUZA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "TINOCO INDUSTRIAL LTDA", EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO "TINOCO INDUSTRIAL S.A.", REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1984.

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de 1984, às 10.00 (dez) horas, na sede social da empresa TINOCO INDUSTRIAL LTDA CGC 04976775/0001-58, inscrição estadual 15.000.176-2, com registro JUCEPA NIRC 15200120517 e alterações posteriores, localizada no Município de Ananindeua (PA), à rua Magalhães nº 26, reuniram-se todos os cotistas detentores do capital social integral da empresa, quais sejam a pessoa jurídica de direito privado denominada A PHILILANDIA LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Belém (PA), à av. Senador Lemos 337, CGC nº 04907952/0001-44, inscrição estadual 15.096.532-0, representada por seu sócio gerente BERNARDINO COSTA REZENDE, brasileiro, solteiro, comerciante, identidade 294.630 SEGUP (PA), CPF 016103842-53, conforme disposições de seu contrato social, devidamente arquivado na JUCEPA sob o nº NIRC 1520012128 e alterações posteriores; e o Sr. JOSE ROBERTO MARTINS SALLE, brasileiro, casado, industrial, identidade 275.944 SEGUP (PA), CPF nº 048551472-00, domiciliado e residente nesta cidade. Os dois, únicos sócios da empresa TINOCO INDUSTRIAL LTDA em reuniões anteriores haviam decidido em consenso unânime, pela necessidade de dinamizar o empreendimento a que se haviam dedicado, e concluído pela opção de obterem os benefícios dos incentivos fiscais facultados pelo governo federal aos empreendimentos localizados nesta região. Em vista disto, e considerando que qualquer inversão financeira oriunda de tais incentivos far-se-á sempre e obrigatoriamente contra emissões de ações preferenciais, conforme legislação em vigor, ajustaram, objetivando obter tais aportes de recursos, a transformação daquela sociedade por cotas de responsabilidade limitada, em uma sociedade anônima. Para formalizarem a decisão, reuniram-se na presente Assembléia Geral, da qual deixaram de proceder a publicação de convocação eis que os presentes, apenas eles, os únicos sócios da empresa a ser transformada, conforme disposições do art. 124 § 4º da Lei 6404/76. Escolhido para presidir os trabalhos o representante da controladora A PHILILANDIA LTDA, Sr. BERNARDINO COSTA REZENDE, anteriormente qualificado, que passou a ser secretariado pelo Sr. JOSE ROBERTO MARTINS SALLE, cuja qualificação também consta anteriormente, ficando desta forma constituída a mesa dirigente. O Sr. Presidente, com a palavra, constatou estar a lista de presença assinada por ambos os sócios presentes, declarou instalada a Assembléia, passando em seguida aos trabalhos de subscrição de ações. Sobre a matéria expôs o Sr. Presidente que os atuais cotistas são detentores do capital da TINOCO INDUSTRIAL LTDA, no total de 160.000.000 de cotas do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, perfazendo o montante de Cr\$160.000.000,00, dos quais cabem a PHILILANDIA LTDA Cr\$152.000.000,00, representados por 152.000.000 de cotas do mesmo valor nominal unitário acima: cabendo ao sócio JOSE ROBERTO MARTINS SALLE já acima identificado, participação de 8.000.000 de cotas que equivalem a Cr\$8.000.000,00. Ajustaram estes subscriver, como efetivamente subscreverem, o valor integral das cotas possuídas na sociedade limitada que ora se está transformando, em idêntico valor e número de ações ordinárias da sociedade sucessora, num montante, portanto de Cr\$160.000.000,00, correspondente a 160.000.000 de ações ordinárias do valor nominal unitário de Cr\$1,00, decidindo, portanto, pela transformação pura e simples de suas cotas em ações, da seguinte forma: A PHILILANDIA LTDA subscrive o valor de Cr\$152.000.000,00 em ações ordinárias do mesmo valor nominal unitário de Cr\$1,00 atribuído anteriormente às cotas ora convertidas o que perfaz 152.000.000 de ações sendo em seu nome subscritas 151.999.997 ações, mais uma ação subscrita em nome de URBINO NUNES DE REZENDE, português, casado, identidade 1.274 SRE (PA), CPF 002.214.572-91, uma ação em nome de MANUEL AUGUSTO COSTA REZENDE, brasileiro, judicialmente separado, identidade 930.832 SEGUP (PA), CPF 029.074.102-53, e uma ação em nome de BERNARDINO COSTA REZENDE, anteriormente qualificado, estes três últimos mencionados, todos, sócios gerentes daquela e participantes de seu capital social, subscritores estas individuais que somam, portanto, três ações, as quais, aditadas àquelas subscritas em nome de A PHILILANDIA LTDA, resultam no montante de Cr\$152.000.000,00 pertinentes a anterior participação desta no capital da sociedade limitada em transformação. O Sr. JOSE ROBERTO MARTINS SALLE subscrive o valor de Cr\$8.000.000,00 equivalentes, portanto, a 8.000.000 de ações ordinárias do mesmo valor nominal unitário atribuído anteriormente às cotas ora convertidas. Tal subscrição fica totalmente integralizada, neste ato e ocasião, com o aproveitamento da participação que cada um dos dois sócios anteriormente citados possuía no capital da precedente sociedade limitada, mediante a conversão, em idêntico número de ações ordinárias, estas também do mesmo valor nominal unitário anteriormente estipulado e que até o momento representava cada cota da sociedade limitada. Em seguida, findos os trabalhos de subscrição, integralizados que estavam os valores subscritos, eis que oriundos da transformação pura e simples das cotas do capital da sociedade limitada em ações desta sociedade anônima, foi por todos examinado o boletim de subscrição de 160.000.000 de ações ordinárias nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$1,00, no montante global de Cr\$160.000.000,00 conforme emissão deliberada nesta Assembléia Geral, e cujos subscritores os anteriormente mencionados, como ali consta, são exatamente os anteriormente mencionados, estando tal documento datado de 23 de fevereiro de 1984, firmado pelos sócios A PHILILANDIA LTDA e JOSE ROBERTO MARTINS SALLE, a para todos os fins e efeitos de direito. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação o PROJETO DOS ESTATUTOS SOCIAIS que se encontra sobre a mesa e do qual constava a assinatura de ambos os subscritores. Amplamente debatida a matéria, os senhores acionistas aprovaram, por unanimidade, os Estatutos da TINOCO INDUSTRIAL S.A., no seguinte teor, lido em voz alta pelo Sr. Secretário: — TINOCO INDUSTRIAL S.A. — EM TRANSFORMAÇÃO PROJETO DOS ESTATUTOS SOCIAIS — CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO — Artigo 1º — TINOCO INDUSTRIAL S.A. é uma sociedade anônima regida pelas disposições legais aplicáveis a espécie. Artigo 2º — A sociedade tem sua sede, administração e foro no município de Ananindeua, Estado do Pará, facultado a sua Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, criar, instalar e por em funcionamento ou extinguir filiais, depósitos ou escritórios, tanto no território nacional quanto fora dele, determinando, quando for o caso a parcela de capital

que deva ser destacada para departamento criado, Artigo 3º — A sociedade tem por objeto industrialização de componentes elétricos e similares, e sua comercialização, inclusive exportação, bem assim importação de qualquer bem ou produto necessário para atender ao seu objetivo social, podendo efetuar a exploração de outras linhas industriais ou comerciais correlatas à sua linha de produção, podendo participar do capital de outras empresas. Artigo 4º — É indeterminado o prazo de duração da sociedade. CAPÍTULO II — DO CAPITAL E DAS AÇÕES — Artigo 5º — A sociedade, na forma do disposto no artigo 168 da Lei 6404/76 que dispõe sobre sociedades de capital autorizado poderá emitir ações representativas de seu capital social até o montante de Cr\$700.000.000,00 dividido em ações ordinárias e preferenciais de valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, distribuído de conformidade com as determinações do parágrafo primeiro deste artigo. § PRIMEIRO — A autoridade referida neste artigo compreende 200.000.000 de ações ordinárias e 500.000.000 de ações preferenciais. § SEGUNDO — As ações ordinárias serão nominativas, endossáveis ou ao portador, à opção do acionista, e poderão ser convertidas de uma para outra forma. As ações preferenciais, a serem subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos contados da data que foram transferidas pela sociedade à ordem do FINAM e terão participação integral nos resultados auferidos, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações, consoante dispõe o Decreto Lei 1376/74. § TERCEIRO — Não é permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais e vice-versa. § QUARTO — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, admitida a hipótese do seu desdobramento a qualquer tempo, títulos esses que serão assinados por dois diretores, um deles, obrigatoriamente o Diretor Presidente da Sociedade. Na conversão ou desdobramento de ações, fica facultado à Diretoria a cobrança de taxa cujo valor não excederá ao custo do material aplicado e do serviço, exceto quanto ao desdobramento das ações preferenciais que será efetuado sem ônus para o FINAM. § QUINTO — As ações são indivisíveis em relação a sociedade que só reconhece um possuidor por ação. § SEXTO — A sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, nos termos da lei, pode adquirir as próprias ações. § SÉTIMO — O limite de autorização do Capital Social fixado no caput deste artigo será, se necessário, corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, com base nos mesmos índices adotados na correção monetária do Capital realizado. Artigo 6º — A emissão e colocação de ações dentro do limite do Capital Autorizado no artigo anterior dependerá exclusivamente de decisão do Conselho de Administração, por proposta da diretoria, e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, porém as ações emitidas não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. Artigo 7º — A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, de que trata o artigo 5º deste estatuto, não importará em alteração estatutária, porém será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de cada emissão. Artigo 8º — A emissão de ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado, exigirá a integralização mínima que for estipulada pelas autoridades monetárias competentes, podendo o restante, a critério do Conselho de Administração, ser integralizado em até 18 (dezoito) meses. § UNICO — A integralização de ações, a critério do Conselho de Administração poderá dar-se mediante o ingresso em dinheiro ou pela incorporação de bens ou valores, inclusive saldos credores de acionistas, ou ainda mediante o aproveitamento de quaisquer reservas ou fundos disponíveis. Artigo 9º — Somente os titulares de ações ordinárias terão direito de preferência na subscrição de ações do mesmo tipo de classe que possuírem. Não haverá direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. § PRIMEIRO — A integralização de ações subscritas pelo FINAM efetuar-se-á mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada do BANCO DA AMAZONIA S.A. em nome desta sociedade, procedendo-se a respectiva liberação após o arquivamento da ata que autorizar a subscrição, no Registro do Comércio, e na sua publicação na forma da lei. Artigo 10 — O direito de preferência previsto no caput do artigo anterior deverá ser exercido dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de anúncio que para este fim será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação na sede da Companhia. Artigo 11 — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § PRIMEIRO — O eventual cumprimento das disposições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 111 da Lei 6404/76, somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da Companhia. CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL — Artigo 12 — A sociedade será administrada por um Conselho de Administração eleito pela Assembléia Geral, e por uma diretoria eleita pelo Conselho de Administração, com os poderes que constam deste estatuto, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores. Artigo 13 — Poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração mencionados no artigo anterior, pessoas naturais residentes no país e de fora. Os diretores do Conselho de Administração serão acionistas. Os membros poderão ser acionistas ou não. Artigo 14 — Os membros dos órgãos de administração assegurarão o exercício de seus cargos mediante o penhor de ações da Companhia, a razão de 10.000 (dez mil) ações para cada membro, garantia essa que poderá ser prestada pelo titular ou por terceiros. Artigo 15 — Os membros do Conselho de Administração e diretores serão investidos nos seus cargos após a constituição do penhor que trata o artigo anterior, e mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas competente. Artigo 16 — Na hipótese de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembléia Geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, os demais convocarão a Assembléia Geral para proceder a nova eleição. § UNICO — No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembléia Geral. Artigo 17 — A Assembléia Geral fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, determinando o montante global a ser distribuído mensalmente entre a totalidade dos administradores, a título de honorários, cabendo ao Conselho de Administração e dos laí a remuneração de cada um de seus próprios membros e dos da Diretoria, § UNICO — Além da remuneração mensal de que trata este artigo, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria participarão no lucro da sociedade, após deduzidos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda, participação essa que será fixada pela Assembléia Geral, não podendo ultrapassar os limites legais. Artigo 18 — O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, todos eleitos pela Assembléia Geral, que fixará o número de Conselheiros para cada mandato e determinará qual deles exercerá a Presidência do Conselho. Artigo 19 — Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para mandatos de 2 (dois) anos

os quais somente expirarão com a eleição e posse de seus substitutos, podendo ser reeleitos. Artigo 20 — O Conselho de Administração deliberará pela maioria dos votos de seus membros, e reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, ordinariamente, e extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pelo menos por 1/3 (um terço) de seus membros, instalando-se com a presença de 2/3 (dois terços). Artigo 21 — Nos impedimentos e ausências temporárias e eventuais de qualquer membro do Conselho de Administração, seu funcionamento será normal, desde que conte com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros que acumularem as funções dos impedidos ou ausentes. Artigo 22 — Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições legais e estatutárias: I) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II) Eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, respeitadas as disposições estatutárias; III) Fiscalizar a gestão dos diretores, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; IV) Convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, e obrigatoriamente a Assembléia Geral Ordinária; V) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da diretoria; VI) Deliberar sobre emissões de ações ou bonos de subscrição; VII) Autorizar a prestação de garantia as obrigações de terceiros; VIII) Escolher e destituir auditores independentes. § PRIMEIRO — Serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará e publicadas, as atas das reuniões do Conselho de Administração destinadas a produzir efeitos perante terceiros. § SEGUNDO — Dependem de aprovação perante o Conselho de Administração a aquisição, a alienação ou oneração de bens que constituam o ativo permanente da Companhia. Artigo 23 — A Diretoria será composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo: Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Técnico Operacional. Artigo 24 — Os Diretores, cujos mandatos poderão ser renovados, serão eleitos pelo Conselho de Administração, por prazo máximo de 2 (dois) anos. § UNICO — Em caso de vacância de cargo de Diretoria, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração para completar o restante do mandato. Artigo 25 — A Diretoria reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocada por, pelo menos 2 (dois) de seus membros, um destes, o Diretor Presidente, lavrando-se a competente ata. § PRIMEIRO — As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores presentes e registrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. § SEGUNDO — Em caso de empate o Diretor Presidente usará o voto de qualidade que lhe fica conferido e reservado, exclusivamente, por este estatuto. Artigo 26 — A sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo, pelo Diretor Presidente. A representação extra-judicial caberá conjuntamente a dois diretores, sendo que um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente, ou, em casos especiais e de finalidade específica, por um procurador especialmente constituído pela sociedade, devendo o mandato ser outorgado por dois diretores, um dos quais, sempre e obrigatoriamente, o Diretor Presidente da sociedade. Artigo 27 — É vedado aos diretores, o uso da razão social em operações de qualquer natureza que representem encargos ou responsabilidades para a sociedade, e que não tenham relação direta ou vinculação com o objetivo desta, bem como a concessão, mesmo em caráter particular, de fianças, avais ou atos de mero favor. Artigo 28 — A diretoria fica investida de plenos e gerais poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao objeto da sociedade, praticando sem nova autorização dos acionistas tudo quanto estiver no dito objeto compreendido, inclusive os poderes que se enunciam, estes entendidos como exemplificativos e não limitativos, quais sejam: a) criar ou extinguir cargos e funções, bem assim a instalação, funcionamento ou extinção de filiais, depósitos, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, cumpridas as disposições estatutárias pertinentes; b) transitar, renunciar direitos, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis, ressaltando, quanto aos móveis, aquisições no valor de até 50 (cincoenta) vezes o maior salário mínimo do país, que poderão ser autorizados, individualmente, pelo Diretor Presidente; c) outorgar em nome da sociedade, poderes a gerentes, procuradores ou funcionários autorizados, mediante prévia indicação e enumeração desses poderes, que deverão ser definidos nos respectivos instrumentos de mandato; d) convocar sempre que lhes parecer conveniente, respeitadas as disposições de lei sobre a matéria; e) alienar, a qualquer título, os bens do ativo permanente da sociedade, inclusive os imóveis, assim como constituir quaisquer ônus reais sobre os bens da sociedade, inclusive hipoteca sobre os imóveis, ouvido previamente o Conselho de Administração em todos estes casos. Artigo 29 — Sem prejuízo da responsabilidade solidária legalmente estabelecida pela legislação de regência, os diretores superintenderão as atividades operacionais, na área pertinente ao cargo para o qual cada um foi eleito, conforme designado pelo Conselho de Administração. CAPÍTULO IV — DO CONSELHO FISCAL — Artigo 30 — A sociedade terá um Conselho Fiscal que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. Artigo 31 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, sendo requisito indispensável para o exercício do cargo, diploma de nível universitário, ou exercício anterior por prazo mínimo de 3 (três) anos de cargo de administrador de empresas, ou Conselheiro Fiscal. Artigo 32 — Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei 6404/76, membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente até terceiro grau de administrador da sociedade. Artigo 33 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger e não poderá ser inferior para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação no lucro. Artigo 34 — Compete ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento, tudo quanto estiver disposto na lei vigente, especialmente as disposições do artigo 163 da Lei 6404/76, obrigatória ainda, em tal caso, comparencia de pelo menos um de seus membros às reuniões de Assembléia Geral para responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas, bem assim às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar. CAPÍTULO V — DO EXERCÍCIO SOCIAL — Artigo 35 — O exercício social correrá de 1º de ja-

neiro a 31 de dezembro, devendo ao seu final a Diretoria fazer elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: I) Balanço Patrimonial; II) Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; III) Demonstração do resultado do exercício; IV) Demonstração das origens e aplicações de recursos. § UNICO: As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior. Artigo 36 - Obedecidas as limitações impostas por lei, é obrigatória, por ocasião dos balanços a que se refere o artigo anterior, a constituição de fundos e provisões para atender ao desgaste ou uso dos bens ou valores imobilizados pela sociedade ou à liquidação de gastos diferidos e para cobrir os riscos nas dívidas ativas, assim como para atender aos encargos do imposto de Renda do exercício social. Artigo 37 - Constatada a existência de prejuízos no encerramento dos balanços de exercício, serão os mesmos imediatamente compensados, iniciando-se pela Reserva Para Aumento de Capital, só se utilizando a Reserva Legal, depois de esgotadas quaisquer outras. Artigo 38 - Se as reservas forem insuficientes para suportar os prejuízos, será o remanescente contabilizado em conta própria do Ativo Pendente ou de Regularização, para o fim de ser compensado com lucros que venham a ser obtidos nos exercícios subsequentes, respeitadas as condições da Legislação do Imposto de Renda. Artigo 39 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda e as participações dos empregados e administradores. O Lucro Líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% para constituição da Reserva Legal que não excederá 20% do Capital Social; b) 25% no mínimo, serão destinados aos acionistas a título de dividendos, observadas as vantagens estatutárias e legais atribuídas às ações preferenciais; c) o saldo remanescente ficará a disposição da Assembleia Geral Ordinária. Artigo 40 - A Assembleia deliberará obrigatoriamente sobre o pagamento dos dividendos que, salvo determinação em contrário, deverá ocorrer no prazo de 60 dias da data em que forem aqueles declarados, e em qualquer caso, dentro do exercício social. Artigo 41 - Os dividendos não vencerão juros e não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da primeira publicação do aviso de seu pagamento no Diário Oficial do Estado do Pará, prescreverão em favor da sociedade e serão contabilizados a crédito da conta de Reserva Para Aumento de Capital. CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Artigo 42 - Quando legalmente reunida, a Assembleia Geral representa, para todos os efeitos, a sociedade. A ela cabe resolver todos os negócios sociais, tomar decisões, aprovar e ratificar qualquer ato de interesse da sociedade. Artigo 43 - As reuniões das Assembleias Gerais serão anunciadas em convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contados do dia designado para sua realização, devendo os anúncios declarar local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria; não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, da segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Artigo 44 - Os anúncios de convocação serão publicados 3 (três) vezes, no mínimo, no Diário Oficial do Estado do Pará, e em jornal de grande circulação na sede da Companhia. Artigo 45 - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sem qualquer limitação. Ar-

tigo 46 - Os acionistas só poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administradores de companhia ou advogados. Artigo 47 - No caso de fundos de investimentos, o administrador representará os condôminos. Os representantes legais dos acionistas também têm condições para comparecer às Assembleias. Artigo 48 - As mesas das Assembleias Gerais serão sempre dirigidas por um acionista aclamado por maioria, que convocará um dos presentes para secretariá-lo, este também obrigatoriamente acionista. Artigo 49 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 50 - As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente realizadas no mesmo local e hora, e instrumentadas em ata única. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 51 - A constituição de penhor ou caução não priva o acionista de exercer os direitos de ação apenhada, bem como receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações das Assembleias Gerais, respeitadas as disposições atinentes às diversas classes de ações. Artigo 52 - É terminantemente vedado aos diretores praticar atos de liberalidade em nome da sociedade. Aprovado o teor retro do Estatuto Social, integralmente, e por unanimidade, o Sr. Presidente, novamente com a palavra, evidenciou estarem cumpridas, como efetivamente estão, para todos os fins e efeitos de direito, as formalidades para transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, na sociedade anônima ora constituída TINOCO INDUSTRIAL S.A., pelo que o Sr. Presidente declarou estar esta efetivamente constituída, de direito, a partir deste ato. Mencionou sequentemente a necessidade de que a Assembleia procedesse então, consequentemente, a eleição da primeira diretoria, bem assim lhe fixasse prazo de mandato e remuneração respectiva. Procedido o escrutínio para eleição do Conselho de Administração, o resultado foi: - Presidente: URBINO NUNES DE REZENDE, anteriormente qualificado; MEMBROS: MA- NUEL AUGUSTO COSTA REZENDE e BERNARDINO COSTA REZENDE, ambos também anteriormente qualificados. O Conselho de administração foi então empossado, imediatamente, firmando seus membros o termo de posse, de conformidade com os ditames legais em vigor, e já no exercício de suas funções, passou então, com a devida anuência da Assembleia Geral, à eleição da Diretoria da empresa tendo sido eleitos para esta os seguintes membros: DIRETOR PRESIDENTE: Carlos Alberto Xavier Teixeira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade à travessa Benjamin Constant nº 877 apartamento 901, CPF 000381582-53 identidade número 486558 SEGUPI(PA); DIRETOR COMERCIAL: Geraldo José de Lemos Prado, brasileiro, casado, indus-

trial, domiciliado e residente nesta cidade à travessa Apinagés nº 989, apartamento 804, CPF 086445002-87, identidade 17.587 SEGUPI(PA); DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Manuel Afonso Gomes Ramos, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado e residente nesta cidade à av. Serzedelo Corrêa nº 260, CPF 080946672-49, identidade 1.036.546 SEGUPI(PA). Decidiu ainda a Assembleia deixar vago, para preenchimento oportuno, o cargo de DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL. Empossados também os membros da Diretoria recém eleitos, em ato imediatamente continuado à sua eleição, recomendou o Sr. Presidente fosse discutida, apreciada e votada a remuneração dos senhores administradores da empresa, tendo a Assembleia Geral autorizado o montante global da remuneração dos senhores membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até a importância equivalente a 50 (cincoenta) Salários Mínimos Regionais, a ser distribuída na forma que o Conselho de Administração determinar. Após as recomendações de que se diligenciasse no sentido de serem praticados os atos ulteriores de direito, necessários ao arquivamento da ata desta reunião, e alterações consequentes desta transformação junto aos órgãos competentes, cumprindo-se assim todas as formalidades legais exigíveis para o pronto funcionamento da nova sociedade anônima, franqueou o Sr. Presidente a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, determinou a suspensão temporária dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida, examinada e achada conforme, vai firmada pelos senhores sócios fundadores presentes e por quem mais de direito. Belém(PA), 23 de fevereiro, de 1984. - PELA MESA: - BERNARDINO COSTA REZENDE e JOSÉ ROBERTO MARTINS SALLÉ; ACIONISTAS: - BERNARDINO COSTA REZENDE POR SI E POR A PHILILANDIA LTDA, JOSÉ ROBERTO MARTINS SALLÉ, URBINO NUNES DE REZENDE, MANUEL AUGUSTO COSTA REZENDE.

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

1984 Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/04/84, foi arquivada no 11.ª JUCEPA, sob o nº 133.000.074/84 a 1ª via da presente Ata de TINOCO INDUSTRIAL S.A.
Belém, 26 de Abril de 1984
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03607, Reg. nº 8075, Dia: 18/04/84)

FAZENDA UNIAO S/A

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 04 de Abril de 1984.

Aos quatro (4) dias do mês de abril de 1984, às 10,00 (dez) horas, na sede social, à Av. José Bonifácio nº 1012 apto 301, nesta cidade de Belém-PA, reuniram-se os acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto. Assumiu a direção dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração Sr. Ariston Alves Silva, que convidou o Sr. Cila Bulhões Silva para secretária. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1) Por unanimidade foram aprovadas as contas e demonstrações financeiras, sendo declarada conforme o Balanço do Exercício de 1983, b/c) Foi aprovado a fixação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mensais para cada diretor em exercício até 30 de Abril/1985 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais para cada membro do Conselho de Administração. d) Foi aprovada a incorporação ao Capital Social de importância de R\$ 292.672.978,00 (duzentos e dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros), referente a correção monetária do capital, e consequente aprovação do aumento do Capital Social Autorizado para R\$ 447.552.340,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros). Em função desse aumento o artigo 5º do Estatuto Social, passou a ter a seguinte redação: Artigo 5º: O Capital Social Autorizado é de R\$ 447.552.340,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros), divididos em 151.924.213 ações ordinárias e 295.928.127 ações preferenciais todas nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo permanecem inalterados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia, com as formalidades de praxe, Cila Bulhões Silva, Secretária.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/04/84, foi arquivada no 11.ª JUCEPA, sob o nº 133.000.074/84 a 1ª via da presente Ata de FAZENDA UNIAO S/A
Belém, 26 de Abril de 1984
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03606, Reg. nº 8074, Dia: 18/04/84)

MAGUARY EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A CGC 04.986.493/0001-31

Senhores Acionistas:
Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Patrimonial referente ao ano de 1983 e colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 1983

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	
Caixa	12.471,00
ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
Terrenos	11.546.100,00
DIFERIDO	
Despesas de Organização	787.529,00
Total do Ativo	12.346.100,00

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	
Contas a Pagar	800.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Realizado	6.460.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	
Correção Monetária do Capital	10.115.068,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(5.028.968,00)

Total do Passivo 12.346.100,00

José R. M. de Sá Ribeiro
Presidente
CIC 000447502-00
Aloysio G. A. de Meneses
Diretor
CIC 000493282-04
Abel Rodrigues
Téc. Cont. CRC-Pa-1282
CIC 000420212-00

J. José M. L. Vieira
Diretor
CIC 023480352-04
Luiz Daniel L. Reis
Diretor
CIC 002949772-87

(T. nº 03609, Reg. nº 8077, Dia: 18/04/84)

MAGUARY MELHORAMENTOS S/A
 CGC 04.986.485/0001-95

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vv.Ss., o Balanço Patrimonial referente ao ano de 1983 e colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	9.737.066,74
Caixa e Bancos	670.844,74
Contas a Receber	9.066.222,00
ATIVO PERMANENTE	3.686.372,03
Investimentos	136.664,75
Imobilizações	3.549.707,28
DIFERIDO	862.331,80
Despesas de Organização	1.077.913,80
Amortizações	(215.582,00)
Total do Ativo	14.285.770,57

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	3.058.412,36
Contribuições a Recolher	107.199,00
Contas a Pagar	2.949.213,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.229.358,21
Capital Realizado	15.800.000,00
Correção Monetária do Capital	24.739.640,00
Prejuízos Acumulados	(29.310.281,79)
Total do Passivo	14.285.770,57
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Receitas Operacionais	351.456,52
Despesas Operacionais	2.133.631,31
Prejuízo Operacional	1.782.174,79
Corr. Monetária do Balanço	15.341.437,04
Prejuízo do Exercício	17.123.611,83

José R.M. de Sá Ribeiro
Presidente
CIC 000447502-00
Aloysio G. A. de Meneses
Diretor
CIC 000493282-04
Océvio A. de A. Meira
Diretor
CIC 175585062-04

J. José M.L. Vieira
Diretor
CIC 023490352-04
Luiz Daniel L. Reis
Diretor
CIC 002949772-87
Abel Rodrigues
Téc. Cont. CRC-Pa-1282
CIC 000420212-00

(T. nº 03609, Reg. nº 8077, Dia: 18/04/84)

CAPSS - CIA. AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO. CGC-MF Nº 04.970.265/0001-73. CAPITAL AUTORIZADO CFS- 540.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO CFS- 131.302.888,00. CAPITAL INTEGRALIZADO CFS- 51.052.861,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29.03.84. HORA, DATA E LOCAL: AS 10:00 HORAS DO DIA 29.03.84, NA SEDE SOCIAL NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, À RUA SENADOR MARCEL BARATA, 119 ANDAR, SALA 1.109. PRESENÇA MESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. PRESENÇA: JOSE CRISTINO DE SOUZA FILHO, SECRETÁRIO; DANIEL KIICHI SAWAKI, EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 6.500.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS NO VA- LOR DE CFS- 6.500.000,00 SUBSCRITAS PELOS ATUAIS POSSUIDORES DESTE TIPO DE AÇÕES. POS- SIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS CFS- 150.000.000,00; PREFERENCIAIS CLASSE "A" CFS- 20.000.000,00 E PREFERENCIAIS CLASSE "B" CFS- 370.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: ORDINÁRIAS CFS- 31.846.108,00, PREFERENCIAIS CLASSE "A" CFS- 19.456.780,00 E PREFERENCIAIS CLASSE "B" CFS- 80.000.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO, ORDINÁRIAS: CFS- 31.846.108,00 E PREFERENCIAIS CLASSE "A" CFS- 19.205.743,00. APROVA DA POR UNANIMIDADE A Pauta em Ordem do Dia, COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. OS BOLETINS FORAM TODOS SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PRÓPRIO. BELÉM, 29.03.84. AA) JOSE CRISTINO DE SOUZA FILHO, PRESI- DENTE; DANIEL KIICHI SAWAKI, SECRETÁRIO; JOSE MARCONDES DALESCIO DE SOUZA, MEMBRO:

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a soli-
tatação da parte interessada.

(T. nº 03606, Reg. nº 8074, Dia: 18/04/84)

**IMAÇO S/A - INDÚSTRIA COM. REPRESENTAÇÕES
DE MOVEIS DE AÇO**
 C.G.C. 04.972.980/0002-26
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDI-
NÁRIA**
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em sua sede social, à Rodovia BR-316 - KM 6, Ananindeua-Pa, no dia 25 de abril de 1984, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

I - ORDINARIAMENTE

a) Tomar as contas dos administradores, exami-
nar, discutir e votar as demonstrações financeiras,
Aprovar a correção da expressão monetária do Capital
Social.

b) O que ocorrer.

2 - EXTRAORDINARIAMENTE

a) Incorporação de Reserva do Capital Social
b) Fixação honorários da diretoria
c) O que ocorrer.

Ananindeua, 16 de abril de 1984.
A DIRETORIA

(T. nº 03609, Reg. 8077, Dia: 18/04/84)

PARADIESEL S.A. - VEÍCULOS E MOTORES
 C.G.C. 05.847.611/0001-93
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1983**

Às 9 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), em sua sede social, situada na BR 316 (trezentos e dezesseis), Km 03 (quilômetro três), em Ananindeua, no Estado do Pará, reuniram-se em As-
sembleia Geral Extraordinária, realizada em 1ª. (primeira) con-
vocaçao, acionistas da PARADIESEL S.A.-VEICULOS E
MOTORES representando a totalidade do capital social, todo
ele com direito de voto, como se verifica das assinaturas e de-
clarações constantes da correspondente folha do livro de "Pre-
sença dos Acionistas". Consoante o Parágrafo Único do artigo
18 (dezoito) dos estatutos sociais, a assembleia foi presidida
pelo acionista e Diretor Superintendente - Mário Martins Pei-
xoto, secretariada pelo acionista e Diretor Superintendente -
Clóvis Martins Peixoto. Deixou a Companhia de publicar anún-
cio de convocação podendo, entretanto, realizar-se a assem-
bléia por estarem todos os acionistas presentes, consoante o
disposto no parágrafo 4o. (quarto) do artigo 133 (cento e trin-
ta e três) da Lei das Sociedades Anônimas. Por unanimidade,
deliberou a Assembleia, o seguinte: Criação de Filiais para co-
mercialização de veículos, peças e serviços, a instalar-se à Rua
João Sobrinho, S.N. no município de Paragominas e à Av.
Presidente Vargas, 2635, no município de Castanhal, ambas
neste Estado do Pará. Lavrada no livro próprio, foi a presente
ata lida e unanimemente aprovada. Ananindeua, 14 de dezem-
bro de 1983. Mário Martins Peixoto. Clóvis Martins Peixoto.
Dalmo Martins Peixoto. Antonio Joel Ferreira de Jesus. Por
Imperial Diesel S.A.-Veículos Peças e Acessórios e Caruaru
Diesel S.A.-Veículos Peças e Acessórios, Mário Martins Peixo-
to e Clóvis Martins Peixoto - Diretores Superintendentes por
Dalmo Martins Peixoto S.A.-Indústria e Comércio, Dalmo Martins Pei-
xoto e Mário Martins Peixoto - Diretores Superintendentes. -
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico
que, por decisão da Segunda turma, reunida em 03/01/84, foi
arquivada nesta JUCEPA, sob o no. 05.84, a 1ª. via da presen-
te Ata de Paradiesel S/A. Veic. e Mot. Belém, 03/01/84. Alfre-
do Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 03599, Reg. nº 8066, Dia: 18.04.84)

FAZENDA PARAGUASSU S/A
CGC MF FR. 04.932.638/0001-11

CONVOCAÇÃO

FICAM OS SRS. ACIONISTAS CONVOCADOS PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDI-
NÁRIA E EXTRAORDINÁRIA QUE SERÃO REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE
1984, AS 10,00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA FAZENDA PARAGUASSU S.A., A
RODOVIA BR-010, KM 1694, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIX, ESTADO
DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

I - ORDINARIAMENTE:

- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, DO
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RE-
FERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.
- APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL
SOCIAL E SUA CAPITALIZAÇÃO.
- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
- FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRA-
ÇÃO E DA DIRETORIA.

II- EXTRAORDINARIAMENTE:

- AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, EM VIRTUDE DE O
MESMO ESTAR ESGOTADO.
- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, COM A TRANSFORMAÇÃO DAS AÇÕES
PREFERENCIAIS DAS CLASSES "A" E "C", EM AÇÕES ORDINA-
RIAS, COM DIREITO A VOTO, E MODIFICAÇÃO NAS PREFERENCIAIS
E VANTAGENS DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSES "B" E "D".
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

SÃO DOMINGOS DO CAPIX, 18 DE ABRIL DE 1984.

CYRANO FEIJO VALÊNTE
DIRETOR

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a soli-
tatação da parte interessada.

(T. nº 03609, Reg. nº 8077, Dias: 18, 19 e 24/04/84)

GENIPAUBA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A
COC 04.232.716/0001-75

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e aos Estatutos Sociais desta sociedade, estamos submetendo a apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1983, constantes de: Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta Custos de Implantação, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes às atividades sociais em 1983. O desenvolvimento efetivo e contínuo da implantação do empreendimento continuará durante o exercício de 1984, esperando-se ainda o aporte contínuo da entrada de recursos para a continuidade das atividades básicas sociais, visando alcançar os objetivos da empresa. Encontra-se a administração da sociedade, a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. a) A ADMINISTRAÇÃO.

ATIVO		1983	1982	PASSIVO		1983	1982
CIRCULANTE				CIRCULANTE		7.261.726,54	
Disponível			893.114,57	Contribuições Sociais a recolher	660.826,54		
Caixa	137.565,63	1.202.892,16	873.603,08	Fornecedor	4.600.900,00		
Bancos e/ou movimento	1.065.326,53		19.511,49	Financiamentos	2.000.000,00		
PERMANENTE				EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		7.160.885,34	3.698.000,00
Imobilizado Fixo		134.362.744,87	53.901.427,80	Financiamentos	3.747.475,63		
Terreno	78.913.744,80		53.901.427,80	Acionistas	3.413.409,71		3.698.000,00
Poço Artesiano	521.088,00			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		236.702.467,70	69.417.829,00
Pastagens	28.606.232,49			Capital Social Autorizado	230.000.000,00		150.000.000,00
Edificações	11.233.371,57			Capital Social Subscrito	112.417.829,00		
Instalações pecuárias	15.088.308,01			Capital Social a Subscriver	117.582.171,00		104.859.000,00
Imobilizado Operacional		24.067.051,51	532.316,89	Capital Social Integralizado	112.417.829,00	112.417.829,00	45.141.000,00
Veículos	6.495.090,53			RESERVAS			
Máquinas e Motores	10.658.492,79		22.776,21	Reserva da Correção Monetária		124.284.638,70	24.276.829,80
Aparelhos e Equipamentos	5.526.805,50		509.540,68				
Móveis e Utensílios	1.386.662,69		14.747.502,00				
Rebanho		49.979.760,63	14.747.502,00				
Rebanho Bubalino		49.979.760,63					
Imobilizações em Curso		14.087.810,63	40.800,00				
Obras em andamento	7.008.684,44						
Instalações Pecuárias em andamento	7.078.926,19		40.800,00				
DIFERIDO		39.619.905,98					
Estudos e Projetos	2.504.471,76		219.890,00				
Fundo de Administração	2.171.200,00						
Organização e Reorganização	989.918,53		385.812,82				
Gastos de Implantação	33.954.315,69		2.509.893,48				
(-) Depreciação Acumulada		(12.195.086,20)	(24.927,76)				
TOTAL DO ATIVO		251.125.079,58	73.115.829,80	TOTAL DO PASSIVO		251.125.079,58	73.115.829,80
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO"				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO		1983	1982	DISCRIMINAÇÃO		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL
CUSTOS				1982			
Custo de Produção do Rebanho				Capital de Constituição	45.141.000,00		45.141.000,00
Custo do Rebanho	5.877.488,40			Correção Monetária		24.276.829,80	24.286.829,80
DESPESAS				1983			
Despesas de Depreciação	8.588.815,99	14.466.307,39		Aumento de Capital c/ Correção monetária em 30.4.83		24.276.829,80	24.276.829,80
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA				Aumento de Capital c/ Recursos próprios em 15.06.83	3.000.000,00		3.000.000,00
Saldo Devedor da Correção Monetária	2.210.485,14	2.210.485,14		Aumento de Capital c/ Incentivos Fiscais em 15.06.83	15.000.000,00		15.000.000,00
TOTAL DA CONTA GASTOS DE IMPLANTAÇÃO		16.676.789,53		Aumento de Capital c/ Incentivos Fiscais em 15.07.83	15.000.000,00		15.000.000,00
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				Aumento de Capital c/ Incentivos Fiscais em 10.10.83	10.000.000,00		10.000.000,00
DISCRIMINAÇÃO		1983	1982	Correção Monetária do Capital em 31.12.83		124.284.638,70	236.702.467,70
I-ORIGENS				b) O Imobilizado está registrado no custo original, devidamente corrigido monetariamente, calculados com base nos coeficientes oficiais de Variação da ORIN.			
Realização do Capital Social	135.984.285,68	48.872.536,36					
Depreciação do Exercício	12.195.086,20	24.927,76					
Saldo da Correção Monetária	2.210.485,14	8.608,60		c) Os bens sobre o custo histórico, com os bens devidamente corrigidos, são calculados pelo método linear, sendo absorvidos diretamente nos resultados.			
Recursos de Terceiros	9.160.885,34	3.698.000,00					
II-APLICAÇÕES				d) Tratando-se do período de implantação, as contas de despesas foram transferidas diretamente para a conta de "Gastos de Implantação", conforme demonstração.			
Aplicação em bens do Ativo Fixo	128.018.206,16	48.872.536,36					
Aplicação em bens do Ativo Diferido	103.240.965,69	45.108.523,16		2-CAPITAL SOCIAL			
	28.836.074,85	2.870.898,63		a) O Capital Social na data do Balanço está representado por 72.417.829 ações Ordinárias nominativas e 40.000.000 de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, assim distribuídos:			
III-CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(6.058.834,38)	893.114,57	Capital Social Autorizado			
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				Capital Social Subscrito e Integralizado			
DISCRIMINAÇÃO		1983	1982	Capital Social a Subscriver			
Ativo Circulante		1.202.892,16	893.114,57				
Passivo Circulante		7.261.726,54					
Capital Circulante Líquido		(6.058.834,38)	893.114,57				
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS							
O presente Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras, referem-se ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983. Entre os principais procedimentos contábeis adotados os seguintes:							
1-APRESENTAÇÃO DA CONTA							
a) O Ativo e o Passivo com prazos inferiores a 360 dias, estão demonstrados no Circulante							
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO				DIRETORIA			
ADEMAR NOVAES COUTINHO FILHO - Presidente				ADEMAR NOVAES COUTINHO FILHO - Diretor Presidente			
MURILLO BATISTA DE CASTRO MENEZES - Membro				LILIA DUARTE COUTINHO - Diretora			
MAURO BATISTA DE CASTRO MENEZES - Membro							

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03607, Reg. nº 8075, Dia: 18/04/84)

ADEMAR DA SILVA CARDOSO
Téc. Contab. CRC-PA-4091
CIC 029.798.612-00

000707

Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 35

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC 05.054.358/0001-10
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração e a Diretoria da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - Agropecuária e Industrial submetem à apreciação de V.Sas., de acordo com as disposições legais e estatutárias, os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1983 e 1982, colocamo-nos à disposição de V.Sas., para esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 23 de março de 1984
A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)

Balanço Patrimonial				Demonstração do Resultado Pré-Operacional						
ATIVO			PASSIVO							
	1983	1982		1983	1982		1983	1982		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS					
Disponível			Fornecedores	4.015	2.285	Honorários da Diretoria	760	260		
Caixa e Bancos	6.283	9.112	Salários a Pagar	3.221	1.579	Despesas Administrativas	79.017	39.282		
Outros Créditos			Impostos a Contrib. a Recolher	1.712	816	Despesas Financeiras	90.038	545		
Adiantamentos	606	1.520	Credores Diversos	2.792	32	Depreciações	13.964	6.468		
Estoques	33.131	33.382				Custo dos Rebanhos	28.269	12.441		
TOTAL DO CIRCULANTE	40.020	44.014	TOTAL DO CIRCULANTE	11.740	4.712	Impostos e Taxas	1.547	947		
						Correção Monetária de Balanço	2.739	26.784		
							216.354	86.727		
PERMANENTE			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		RECEITAS PRÉ-OPERACIONAIS					
Investimentos			Créditos de Acionistas	196.453	15.666	Receitas Eventuais	16.563	5.041		
Estudos e Elaboração de Projetos	8.497	3.312	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			RESULTADO LÍQUIDO PRÉ-OPERACIONAL				
Fiscal, Adm. de Incentivos	21.725	8.467	Capital Autorizado - Nota 2	1.436.498	726.371		199.791	81.686		
Cotas de Reflorestamento	1.814	707	(-) Capital à Subscriver - Nota 2	(766.619)	(363.826)					
	32.036	12.486	(=) Capital Integralizado - Nota 2	669.879	362.545	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
							1983	1982		
						ORIGENS DOS RECURSOS				
						Integralização de Capital	307.334	188.389		
Imobilizado			Reserva de Capital			Reservas de Capital	741.556	183.033		
Terras	141.054	54.975	Correção Monetária do Capital	1.048.890	307.334	Reservas de Lucros	116.539	36.793		
Pastagens	304.165	117.126				Depreciações	101.237	29.723		
Obras de Infra-Estrutura	69.474	26.007	Reservas de Lucros			Recursos de Terceiros	180.787	6.057		
Instalações Pecuárias	57.522	21.782	Reserva Legal	7.750	3.020	TOTAL DAS ORIGENS	1.447.453	443.995		
Construções Cíveis	65.914	25.660	Reserva de Lucros a Realizar	183.217	71.408					
Veículos, Máq. e Equipamentos	128.562	50.106	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.909.736	744.307	APLICAÇÕES DOS RECURSOS				
Móveis e Utensílios	8.162	3.162				Aumento do Imobilizado	528.220	175.643		
Gado	69.338	27.024	TOTAL DO PASSIVO	2.117.929	764.686	Aumento do Diferido	910.705	261.463		
Cultura de Subsistência	3.226	1.257				Aumento de Investimentos	19.550	6.988		
Obras e Serv. em Andamento	11.267	3.365				TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.458.475	444.094		
(-) Depreciações	(152.316)	(51.079)								
	706.368	279.385				AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				
							(11.022)	(99)		
						DEMONSTRAÇÃO COMO SEGUE:				
Diferido							1983	1982	Varição	Varição
Despesas Pré-Operacionais	1.339.505	428.800				Ativo Circulante	40.020	44.014	(3.994)	3.460
TOTAL DO PERMANENTE	2.077.909	720.571				Passivo Circulante	11.740	4.712	7.028	3.559
TOTAL DO ATIVO	2.177.929	764.686				Capital Circulante Líquido	28.280	39.302	(11.022)	(99)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	TOTAL
Saldo em 31.12.81	174.156	124.300	1.527	36.108	336.091
Correção Monetária	-	307.334	1.493	35.300	344.127
Lucro Inflacionário	-	-	-	-	-
Aumento de Capital					
Com Reservas	124.300	(124.300)	-	-	-
Por Subscrição Realizada	64.089	-	-	-	64.089
Saldo em 31.12.82	362.545	307.334	3.020	71.408	744.307
Correção Monetária	-	1.048.890	4.730	111.809	1.165.429
Lucro Inflacionário	-	-	-	-	-
Aumento de Capital					
Com Reservas	307.334	(307.334)	-	-	-
Por Subscrição Realizada	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.83	669.879	1.048.890	7.750	183.217	1.909.736

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: (Valores em Cr\$)

As Demonstrações Financeiras de 1983 e 1982 foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404, que dispõe sobre as sociedades por ações e atos legais posteriores. Esses critérios constituem a adoção de princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicáveis a uma empresa em plena atividade, os quais consideram a realização dos Ativos e a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios.

b. CORREÇÕES MONETÁRIAS:

O Reconhecimento dos efeitos da inflação nas Demonstrações Financeiras é refletido através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, tendo por contrapartida uma conta de resultado. A correção monetária de 1983 determinou os seguintes débitos e créditos no resultado do exercício:

	Cr\$	Cr\$
ATIVO PERMANENTE		
Imobilizado	519.492.348,72	
Investimentos	19.550.233,01	
Diferido	710.914.703,70	
Depreciação	(87.267.575,92)	1.162.689.709,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital	1.048.890.207,43	
Reserva Legal	4.729.740,26	
Reserva Lucros a Realizar	111.809.456,80	1.165.428.404,49
SALDO DEVEDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA		2.738.694,98

c. DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

Os gastos indiretos do projeto e custos administrativos, incorridos até o início das operações estão sendo diferidos e serão amortizados nos prazos determinados pela lei, a contar do início das operações pela empresa.

2. CAPITAL

A Composição do Capital Social é a seguinte:

	Subscritas e Integralizadas	A Subscriver	Capital Autorizado
ACÇÕES ORDINÁRIAS	238.106.664	121.017.917	359.124.581
ACÇÕES PREFERENCIAIS			
CLASSE A	399.486.323	575.240.653	974.725.976
CLASSE B	13.372.872	1.858.640	15.229.512
CLASSE C	18.914.808	68.503.451	87.418.257
	689.879.865	766.618.661	1.436.488.326

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL MACHADO
Diretor Executivo

ROBERTO FELIX MAKSOUD
Conselheiro

LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ
Conselheiro

ROBERTO BISCA
Contador CRC-SP 45.489 IS-PA 326

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03607, Reg. nº 8075, Dia: 18/04/84)

S.C.B. - COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS
C.B.C. - Nº 05.836.218/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da CCB-COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, subscrita e apreciada de V. Senhores, de acordo com as disposições legais e estatutárias o BALANÇO PATRIMONIAL e as Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1983.

A espera para esclarecer quaisquer dúvidas que julgarem seja necessário firmo-nos,

Belém, 29 de fevereiro de 1984

MARIA ELIZABETH NORTA MOREIRA
- Presidente -
CPF-109.475.012-4

ROBERTO SEIXAS SILVEIRA
- Diretor -
CPF-006.194.932-91

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

	1983	1982
1. ATIVO	1.209.365.025	422.354.144
1.1 CIRCULANTE	10.645.840	13.322.620
1.1.1 DISPONÍVEL	66.282	12.947.620
1.1.1.01- Caixa	2.214	9.447
1.1.1.02- Bancos e Movimento	64.068	12.938.173
1.1.1.05- Contas a Receber	7.715.558	-
1.1.2 DEBITOS	2.864.000	375.000
1.1.2.01- Alvorçado	2.864.000	375.000
1.2 PERMANENTE	1.193.719.185	409.031.524
1.2.1 IMOBILIZACÕES	349.134	134.385
1.2.1.01- Participação Societária	349.134	134.385
1.2.2 IMOBILIZACÕES FIXAS	373.155.661	128.855.418
1.2.2.01- Terras	147.674.192	57.555.114
1.2.2.02- Pastagens Formadas	920.804	358.878
1.2.2.03- Pastagens em Formação	34.696.970	11.840.565
1.2.2.04- Obras de Infra-Estrutura	22.476.547	8.597.584
1.2.2.05- Instalações Pecúarias	54.180.112	18.234.180
1.2.2.06- Edificações	10.981.334	3.163.427
1.2.2.07- Obras em Andamento	113.046.352	31.169.497
1.2.2.08- Depreciações	(10.820.650)	(2.063.827)
1.2.3 IMOBILIZACÕES OPERACIONAIS	190.731.321	59.709.133
1.2.3.01- Veículos	95.033.701	32.277.701
1.2.3.02- Máquinas e Motores	69.387.727	20.444.174
1.2.3.03- Aparelhos e Equipamentos	40.460.050	9.855.526
1.2.3.04- Móveis e Utensílios	11.381.924	3.155.272
1.2.3.05- Depreciações	(26.032.081)	(6.023.620)
1.2.4 REBANHO DE GADO	347.944.832	132.547.129
1.2.4.01- Gado de Cria Bubalino	335.662.892	126.878.115
1.2.4.02- Gado de Cria Bubalino	12.261.940	5.669.014
1.2.4.03- Animação de Trabalho	266.538.237	87.789.459
1.2.4.04- Estudos e Projetos	12.200.259	1.685.883
1.2.4.05- Gastos de Implantação	274.337.978	84.099.576
2. PASSIVO	1.209.365.025	422.354.144
2.1 CIRCULANTE	15.436.261	9.521.469
2.1.1 EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	15.436.261	9.521.469
2.1.1.01- Contas a Pagar	3.264.015	745.863
2.1.1.02- Financiamentos	10.000.000	8.000.000
2.1.1.03- Impostos e Cont. a Recolher	1.557.251	775.606
2.1.1.04- Outras Obrigações a Pagar	614.995	-
2.2 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	8.907.167	3.155.707
2.2.1 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.907.167	3.155.707
2.2.1.01- Financiamentos	1.608.814	1.954.654
2.2.1.02- Outros Credores	7.298.553	1.201.053
2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.185.021.397	409.676.960
2.4.1 CAPITAL SOCIAL	541.676.960	243.768.826
2.4.1.01- Capital Integralizado	541.676.960	243.768.826
2.4.2 RESERVAS	643.344.429	165.908.142
2.4.2.01- Correção Monetária do Capital	643.344.429	165.908.142

CLAUDOMIRO MATOS DE SOUZA
Téc. de Contabilidade
CRC-003.835-5-Pa.
CPF-023.662.152-15

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.83

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- As demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância da sistemática estabelecida na Lei 6.404/76 e Decreto Lei 1.598/77.
- A Correção Monetária do Permanente e do Patrimônio Líquido, foi realizada com base na evolução do valor das O.R.T.N's.
- As Depreciações foram calculadas pelo Método Linear utilizando-se as taxas permitidas pela legislação vigente.
- As Demonstrações do Resultado do Exercício e de Lucros e Prejuízos acumulados deixam de ser apresentadas em razão da Empresa ainda se encontrar em fase Pré-Operacional, (Projeto Agropecuário de Bubalinocultura, amparado pelo Decreto-Lei 1376/74 - FINAN-SUDAM.). Não houve ocorrências de RECEITAS neste exercício.
- As despesas do Exercício estão alocadas na Conta Gastos de Implantação que apresentou a seguinte composição:

D I F E R I D O

a) Gastos de Implantação

- (1) SALDO EM 31.12.82
- (2) DESPESAS DO EXERCÍCIO

Correção Monetária do Saldo

- (3) FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO
- (4) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA
- (5) DEPRECAÇÕES
- (6) REPRODUÇÕES
- (7) RECEITAS FINANCEIRAS

84.099.574,
134.235.834,
218.235.408,
Soma (01) Cr\$
47.686.645,
22.740.782,
9.404.422,
80.131.909,
Soma (02) Cr\$
4.200.000,
(03) Cr\$
(43.268.690,)
(04) Cr\$
28.765.264,
(05) Cr\$
(13.930.000,)
(06) Cr\$
55.933,)
(07) Cr\$
TOTAL Cr\$ 274.337.978,

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

Em 31 de dezembro findo apresentava a seguinte composição:

ACÇÕES ORDINÁRIAS	179.106.720	Cr\$	179.106.720,
ACÇÕES PREFERENCIAIS	362.570.248	Cr\$	362.570.248,
ACÇÕES	541.676.968	Cr\$	541.676.968,

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 1983

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS	TOTAL
SALDO EM 31.12.82	243.768.826,	165.908.142,	409.676.968,
INTEGRALIZAÇÕES DE ACÇÕES	132.000.000,	-	132.000.000,
Em Moeda Corrente	-	-	-
Com Resultado da Correção Monetária	165.908.142,	(165.908.142)	643.344.429,
Correção Monet. do Exercício	541.676.968,	643.344.429,	1.185.021.397,
TOTALS	541.676.968,	643.344.429,	1.185.021.397,

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 1983

ORIGENS DOS RECURSOS	Cr\$	Cr\$
1. Integralizações de Ações	297.906.142,	477.436.571,
2. Contribuições p/Reservas do Capital	28.765.264,	5.751.660,
3. Depreciações	-	-
4. Aumento do Exigível a Longo Prazo	809.641.777,	-
TOTAL	809.641.777,	-
APLICAÇÕES DE RECURSOS	Cr\$	Cr\$
2.1 Aquisição de Direitos do Permanente	214.116,	404.557.116,
a) Investimentos	214.116,	214.557.116,
b) Imobilizado (Fixo + Operacional)	214.557.116,	158.752.272,
c) Rebanho de Gado	819.452.615,	-
d) Diferido	(8.591.572)	-
TOTAL	819.452.615,	(8.591.572)

3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DEMONSTRAÇÃO DO ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE

	EM 1983	EM 1982	
ATIVO CIRCULANTE	10.645.840,	13.322.620,	(2.676.780)
PASSIVO CIRCULANTE	(15.436.261,)	(9.521.469,)	(5.914.792)
CAP. CIRC/LÍQUIDO	(4.790.421)	3.801.151	(8.591.572)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de S.C.B. - COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, reunidos para apreciar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983, havendo-os encontrado em boa ordem, recomendam a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou pela Assembleia dos Acionistas.

Belém (Pa), 29 de março de 1984

JADIEL FREIRE DO AMARAL
-Conselheiro-
CPF-001.030.042-00

FRANCISCO ANTÔNIO LELO
-Conselheiro-
CPF-032.747.102-49

FERNANDO EMANUEL GOUVEIA DO AMARAL
-Conselheiro-
CPF-036.491.642-72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03606, Reg. nº 8074, Dia: 18/04/84)

Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 37

SOLE AGO - 12 INSTRUCCIONES EN AGO 5/A

058/80 04.924.107/001-32

RELATÓRIO DA DIRETORIA

- Senhor: Acilistas

Senhores Acadêmicos: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias submetendo a apreciação de V. Exs. o Balanço Patrimonial do Instituto de 1961. Fizemos a distribuição aos Senhores Acadêmicos para que

para esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 26 de abril de 1993

a) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

A T I V O		1983	1982	P A S S I V O		1983	1982
CIRCULANTE	160.000.333,74	125.508.748,39	EXIGÍVEL	67.275.145,50	35.515.550,83		
Disponível	1.311.774,32	4.990.111,35	Circulante	64.628.148,80	34.953.133,05		
Caixa	747.014,07	399.541,43	Fornecedores	17.532.339,70	24.111.270,25		
Cartas	503.659,35	3.559.250,32	Impostos a Recolher	15.516.575,77	2.231.723,72		
Rendimentos	58.558.180,99	79.048.154,77	Obrigações a Pagar	16.560.414,84	3.714.550,52		
Valores a Receber a Curto Prazo	7.346.405,00	6.768.701,00	Itens a Pagar	13.295.125,29	2.800.000,00		
(-) Duplicatas Descontadas	1.793.222,00	2.109.049,75	Financiamentos	1.800.571,00	2.300.000,00		
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	33.239,18	521.733,92	Provisão para Imposto de Renda	-	72.462,15		
Adiantamento a Fornecedores	969.300,00	328.322,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.400.010,00	562.227,73		
Aplicação de Valores	-	858.051,00	Financiamentos	-	482.327,73		
Créditos Diversos	133.630,00	-	Créditos de Acionistas	2.400.000,00	83.000,00		
Depósitos Vinculados-FGTS	3.250,00	-	<u>RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS</u>	4.661.255,25	18.646.213,20		
Salário Família a Ressair	106.680.150,25	57.048.698,56	Recebimentos Antecipados	9.071.155,00	21.251.166,00		
Estoques	-	108.787,45	(-) Custo Venc a Receitas Antecipadas	4.285.878,75	2.384.972,70		
I.C.M. a Recuperar	29.736,00	29.710,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	464.057.583,25	211.610.450,17		
I.R. Retido na Fonte Compensável	83.457,36	39.457,36	Capital Social Realizado	211.000.000,00	83.000.000,00		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.924,36	35.924,36	Reservas de Capital	361.883.077,00	81.140.680,03		
Cações Diversas	63.533,00	83.533,00	Reservas de Lucros	2.079.473,00	4.373.489,17		
Aplicação em Incentivos Fiscais	375.888.550,00	143.508.828,45	Outras Reservas	-	6.354.925,33		
PERMANENTE	128.834,00	50.673,00	Lucros Suspensos-Saldo a Disp da AGO	119.314.523,75	-		
Investimentos	375.713.721,00	149.458.225,45	Prejuízos Acumulados	-	-		
Imobilizado	404.034.328,00	153.413.981,68	-	-	-		
Imobilizações Técnicas Tangíveis	28.320.007,00	12.963.293,03	-	-	-		
(-) Depreciações Acumuladas	44.935,00	17.536,80	-	-	-		
Imobilizações Técnicas Intangíveis	535.967.411,40	266.172.034,20	TOTAL DO PASSIVO	535.967.411,40	266.172.034,20		
TOTAL DO ATIVO	535.967.411,40	266.172.034,20					

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO

	1 9 8 3.	1 9 8 2.
1 - Receita Bruta das Vendas e Serviços	352.581.540,85	284.558.760,53
2 - Deduções		
2.1 - Imposto Incid s/Vendas e Serviços ..	56.198.233,40	45.832.562,64
3 - Receita Líquida das Vendas e Serviços (1-2)	294.383.307,45	238.726.197,89
4 - Custo dos Produtos Vendidos	250.102.719,33	173.441.329,37
5 - Lucro Bruto (3-4)	44.280.588,12	65.284.868,52
6 - Outras Receitas Operacionais	4.361.088,49	4.637.235,87
7 - Despesas Operacionais	46.220.160,98	22.995.573,84
8 - Provisão p/Devedores Duvidosos		
8.1 - Formação	1.799.222,00	2.100.559,76
8.2 - Reversão	2.100.559,76	808.828,19
9 - Lucro Operacional (5+6-7-8.1+8.2)	7.222.875,39	45.604.798,98
10 - Resultado da Correção Monetária	113.637.401,14	35.738.394,33
11 - Resultado do Exercício Antes da Provisão e Isenção do Imposto de Renda (3-10)	(110.914.525,75)	8.006.404,65
12 - Provisão pro Imposto de Renda		72.482,15
13 - Provisão p/Isenção do Imposto de Renda		
13.1 - Reserva p/Aumento de Capital		2.378.676,89
14 - Reserva Legal		411.320,23
15 - Lucro Líquido do Exercício (11-12-13-14)	(110.914.525,75)	8.006.404,65

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CM: 31 DE DEZEMBRO DE 1983

1 - Saldo no início do Exercício	6.364.825,38
2 - Destinação do ADO	
2.1 - Reserva p/Aumento de Capital	6.364.825,38
3 - Destinação Durante o Exercício	
3.1 - Incorporação de Capital Social	6.564.225,38
4 - Prejuízo Líquido do Exercício	110.914.575,75
5 - Saldo Final do Período	110.914.575,75

NOTA Nº 2:- O Patrimônio Líquido, compreendendo a soma do Capital e Reservas, após a correção monetária do Balanço, estando incluída nesta a parcela de R\$1.335.295,6 (1,3 mil), correspondente à Correção Monetária do Capital Realizado, cuja de acordo com o Art. 147 da Lei 6.404, será utilizado para aumento do capital social, por ato da AGU que aprovar este Balanço.

POSTA Nº 3:- Os seguros da empresa para cobertura de risco contra incendio de Estruturas, Imóveis, Máquinas e Veículos somam o valor de R\$1.27.454.000,00.

NOTAS EXPLICATIVAS

O presente Balanço com respectivas Demonstrações, estão sendo apresentados de acordo com as leis vigentes aplicáveis à espécie.

NOTA Nº 1: - O Ativo Permanente está sendo apresentado pelo seu custo histórico acrescido da Correção Monetária, menos também a dedução das depreciações. (quadro ao lado).

CONTAS	CUSTO	UTILIDADE	TOTAL
Máquinas e Equipamentos	7.622.334,69	75.369.120,31	82.991.455,00
Edificações e Melhorias	2.664.160,44	8.117.735,55	10.781.895,99
Terrenos	1.642.126,65	6.325.058,35	6.967.185,00
Veículos	1.358.746,47	15.210.565,53	15.569.312,00
Instalações de Luz e Força	282.554,96	1.941.241,12	1.660.686,16
Arrend. Imob.	18.361.160,24	118.341.987,76	234.703.148,00
Outros	1.642.126,65	3.361.037,63	4.403.164,28
Depreciações Acumuladas	14.411.337,15	10.188.974,85	24.600.312,00
Saldo	22.222.222,22	3.333.333,33	25.555.555,55

LEON BRITO CARDOSO
FAJUR-CRC-PA-2147
TEL. - 002.238.402-70

CARLOS AUGUSTO H. GIL FERRER
DIRECTOR GENERAL
CIC 201,543,472-00

AMERICAN AIRLINES SYSTEM
CITY OF NEW YORK
NEW YORK, N.Y.

ACTOR DE MURIELON FANTA
DIRECTOR: P. J. GARCIA
CIC 100.000.000-07

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1617, Reg. nº 8058, Dia: 18/04/84)

000710

38 - Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - SINAC
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA/PA
C.G.C. 04819728/0001-09

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos-lhes o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Orçamentos e Aplicações dos Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983, ficando esta Diretoria à inteira disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém(PA), 31 de Dezembro de 1983

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

Cr\$ 1.000

A T I V O			P A S S I V O		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	53.142	17.724	PASSIVO CIRCULANTE	383.455	83.412
Disponibilidades	1.386	3.368	Fornecedores	37.362	2.250
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERC. ATUAL	49.131	12.751	Créditos por Financiamentos	328.672	76.461
Usários	48.169	11.426	Obrigações com Pessoal	5.712	1.634
Almoxarifado	1.696	659	Obrigações Previdenciárias	9.501	2.204
Depósitos Bancários Vinculados	-	156	Obrigações Tributárias	714	61
Outros Direitos	124	669	Outras Obrigações	2.094	582
(-) Prov.p/Devedores Duvidosos	1.000	159	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	564.897	283.049
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	2.625	1.605	Créditos por Financiamento (Nota 3)	487.418	226.153
Prêmios de Seguros	2.254	1.419	Créditos por Caução	1.988	1.687
Despesas a Apropriar	371	186	Adiantamentos de Acionistas p/Aumen de Capital (Nota 4)	75.491	55.209
ATIVO PERMANENTE	2.029.338	843.151	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.134.128	494.414
INVESTIMENTOS	2.891	1.127	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	537.908	271.995
Participações	2.891	1.127	Capital Subscrito (Nota 5)	537.908	271.995
IMOBILIZADO (Nota 2)	1.982.919	818.570	RESERVAS DE CAPITAL	850.400	326.353
Imobilizações Técnicas	2.024.167	1.100.533	Correção do Capital Realizado	842.249	265.912
(-) Depreciações Acumuladas	841.248	281.963	Ganhos Reservas	8.151	60.441
DIFERIDO	43.528	23.454	LIQ. (PREJUÍZO) ACUMULADOS	(254.180)	(103.934)
Gastos Pré-Operacionais a Amortizar	116.498	64.892			
(-) Amortiz. de Gastos Pré-Operacional	122.970	41.438			
TOTAL DO ATIVO	2.082.480	860.875	TOTAL DO PASSIVO	2.082.480	860.875

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

Cr\$ 1.000

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	121.083	51.026
Serviços	121.083	51.026
DEDUÇÕES	1.650	444
Impostos Faturados	1.650	444
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	119.433	50.582
LUCRO BRUTO	119.433	50.582
DESPESAS OPERACIONAIS	755.308	257.025
Pessoal	115.137	49.208
Material de Consumo	10.765	5.261
Serviços e Seguros	92.107	24.465
Encargos, Impostos e Taxas	145	90
Depreciação, Amortização e Provisões	89.246	38.378
Despesas Financeiras Líquidas (Nota 6)	511.698	157.027
(-) Recuperação o Inversão de Despesa	(63.791)	17.404
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(635.875)	(206.443)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.251	333
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.038
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	500.124	160.771
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(134.500)	(46.377)
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(134.500)	(46.377)
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO	(0,25)	(0,17)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

Cr\$ 1.000

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
I ORIGENS DE RECURSOS	20.282	27.058
1- Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	-	-
2- Integralização do Capital	301	99.726
3- Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	(160.721)
4- Resultado da Correção Monetária	20.583	33.987
T O T A L:-	20.884	72.992
II APLICAÇÕES DE RECURSOS	134.500	46.377
1- Resultado das Operações	26	169
Prejuízo do Exercício	-	-
Ajuste do Exercício Anterior	-	-
1.1. Receitas Computadas	500.098	-
Resultado da Correção Monetária do Balanço	634.624	46.546
SOMA:-	1.134.722	46.546
1.2. Despesas Computadas	88.347	38.264
Depreciação e Amortização	-	1.039
Valor Residual de Bens Baixados	354.107	127.667
Variações Monetárias	442.454	166.970
SOMA:-	1.285.912	303.940
2- Aquisição do Imobilizado	197	1.354
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	92.841	43.842
SOMA:-	93.038	45.196
TOTAL:-	795.208	77.228
III VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(264.425)	(43.241)

000711

Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 39

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

1983	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	17.724	53.142	35.418
Passivo Circulante	83.412	383.455	300.043
Capital Circulante Líquido	(65.688)	(330.313)	(264.625)

1982	6.608	17.724	11.116
Ativo Circulante	29.059	83.412	54.353
Passivo Circulante	(22.447)	(65.688)	(43.241)
Capital Circulante Líquido			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

MUTAÇÕES	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	T O T A L
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	271.995	326.353	(103.934)	494.414
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES				
Retificação de Erros de Exerc. Ant. (Nota 1.5)		847.224	(73.036)	(774.156)
Correção Monetária	265.913	(265.913)		
Com Lucros e Reservas		(57.744)	57.264	
Amortização, Prejuízos com Reservas			(134.580)	(134.580)
Prejuízo do Exercício			(254.180)	1.134.128
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983	537.908	850.400	(29.018)	273.539
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	140.071	162.486		
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Retificação de Erros de Exerc. Ant. anteriores			(169)	(169)
Correção Monetária		295.791	(28.370)	267.421
Com Lucros e Reservas	131.924	(131.924)		
Prejuízos do Exercício			(46.377)	(46.377)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	271.995	326.353	(103.934)	494.414

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa para a elaboração das Demonstrações Financeiras, são:

1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas com a observância dos dispositivos da Lei nº 6404/76, Decreto nº 88.450/80 e demais legislação fiscal.

1.2. Segregação de Prazos Realizáveis e Exigíveis

Os valores correspondentes aos Direitos e Obrigações vencíveis dentro dos próximos 360 dias, estão registrados respectivamente, como Ativo e Passivo Circulante.

1.3. Reconhecimento dos Efeitos Inflacionários

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras, são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido baseado nas variações das ORTN's, sendo o saldo final de Cr\$ 500.124, apropriado no resultado do Exercício, aumentando o Prejuízo.

1.4. Critérios de Avaliação

a) A avaliação para inventários duplicados teve por base de cálculo a parte não coberta pelas caixas de usinário, devido aos diversos Exercícios à taxa de 3%;
b) Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição e são inferiores aos custos de aquisição;
c) O ativo permanente (investimento, imobilizado e diferido), foi avaliado pelo custo de aquisição ou custo de realização, acrescido pela correção monetária;
d) A depreciação é calculada pelo método linear mediante a aplicação das taxas máximas permitidas pela legislação fiscal vigente;
e) A amortização do ativo diferido, foi efetuada em conformidade com a legislação vigente à taxa de 10% a.a.

1.5. Ajuste de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores correspondem à contabilização de imobilizado do exercício de 1982.

NOTA 2 - ATIVO IMOBILIZADO

	CUSTO HISTÓRICO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL
Imóveis	2.728.811	763.521	1.965.290
Instalações	11.314	8.454	2.859
Veículos e Acessórios	9.783	9.783	-
Utensílios Copa e Cozinha	195	109	86
Máquinas do Escritório	7.679	5.558	2.121
Máquina, Equipamentos e Ferramentas	20.092	16.756	3.336
Móveis e Utensílios	12.613	8.837	3.776
Aparelhos de Telecomunicações	33.250	27.890	5.360
Biblioteca	430	340	90
TOTAL:-	2.824.167	841.248	1.982.919

NOTA 3 - FINANCIAMENTOS

CONTRATO FRR 699 - BNDE - CURTO PRAZO = 328.671 e LONGO PRAZO = 487.418

O total dos financiamentos são decorrentes de contrato com o BNDE, a juros de 4% a.a., acrescido de correção monetária com base em ORTN. A garantia desse financiamento é arval do Governo do Estado do Pará, através do Fundo de Participação.

NOTA 4 - ADIANTAMENTO DE ACIONISTAS PARA AUMENTO DE CAPITAL

Créditos representados por adiantamentos efetuados por:

- Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL Cr\$ 44.407
- Governo do Estado do Pará Cr\$ 29.989
- Prefeitura Municipal de Belém Cr\$ 100
T O T A L:- Cr\$ 74.496

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito representado por 537.907.666 ações ordinárias nominativas, de Cr\$ 1,00 cada, totalmente integralizado.

NOTA 6 - DESPESAS FINANCEIRAS

Nas despesas financeiras predominam as despesas relativas ao empréstimo com o BNDE, sendo de Cr\$ 57.132, e de variações monetárias das ORTN's Cr\$ 456.324.

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Diretor Presidente
CPF 039.190.602-53

MOACIR DA CRUZ ROCHA
Diretor Técnico e Financeiro
CPF 019.164.752-72

TEIXA MARTINS DA SILVA
Contador CPC/PA 4765
CPF 037.190.302-53

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Central de Abastecimento do Pará S/A-CIA-APA, infra-assinados, no exercício da competência que lhes é atribuída pelo Artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, preveram ao extra das Demonstrações Financeiras da Empresa relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1983 correspondendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e Origens e Aplicações de Recursos, bem como das Notas Explicativas que são partes integrantes das referidas Demonstrações. Revistos nesse exame e no acompanhamento mensal dos Balanços e documentação contábil, e

000712

40 - Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

nando conhecimento do Certificado de Auditoria expedido pela MELO & DUTRA-AUDITORES E CONTADORES, recomenda sua aprovação aos Senhores Acionistas quando da próxima Assembleia Geral Ordinária, por terem concluído pela sua regularidade refletiram a verdadeira situação da Empresa. Belém, cinco de abril de um mil, novecentos e oitenta e quatro.

ALFONSO MAURO

ALEXSEI TUNIZKO JÚNIOR

DILSON ANTÔNIO FARIAS SOUZA

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da Central de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA-PA, levantado em 31 de dezembro de 1983, e as respectivas demonstrações do resultado, das alterações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outras providências de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

As demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1983, que servem parcialmente de base para a elaboração do balanço, cujo parâmetro de 07.01.83 foi emitido sem ressalvas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial, representam adequadamente a situação Patrimonial e Financeira da Central de Abastecimento do Pará S.A., em 31 de dezembro de 1983, o resultado das operações, o movimento das alterações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém-PA, 22 de março de 1984

ANTONIO P. ALMEIDA GUEDES
Contador CRC PA nº 4126MELO & DUTRA-AUDITORES E CONTADORES
Sociedade Civil
CRC-RJ 01.492 "S" PA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1618, Reg. nº 8069, Dia: 18/04/84)

NORTAM PECUÁRIA S.A.
CGC-MF Nº 04.657.458/0001-79
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às exigências da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e o Decreto-lei nº 1.598/77, estamos submetendo à apreciação dos senhores sócios as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83, já devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração. Estando em início de operação, a NORTAM PECUÁRIA S.A., dedicou os últimos meses do exercício findo na regularização do seu projeto junto à SUDAM, objetivando iniciar a implantação física dos empreendimentos programados. Esperando que, já ao final de 1984, possamos apresentar aos Senhores Acionistas, à SUDAM e ao FINAM, metas plenamente atingidas dentro de um cronograma que buscamos empreender com custos reduzidos e elevada produtividade. À ocasião, desejamos registrar a todos os nossos melhores agradecimentos pela confiança demonstrada nesta Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1983

ATIVO	31.12.83	31.12.82	PASSIVO	31.12.83	31.12.82
CIRCULANTE	495.598	10.000	CIRCULANTE	11.325.363	-
DISPONÍVEL			DEBITOS		
Caixa	2.813	10.000	Fornecedores	10.519.380	-
Bancos Conta Movimento	491.812	-	Honorários a Pagar	780.000	-
			Impostos a Pagar	25.983	-
CRÉDITOS			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.909.041	-
Adiantamentos a empreiteiros	973	-	DEBITOS		
			Empresas controladoras	3.909.041	-
PERMANENTE	134.242.780	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.103.974	10.000
IMOBILIZADO			CAPITAL SUBSCRITO		
Custo Corrigido	130.259.852	-	Capital Social Autorizado	940.000.000	-
(-) Depreciações acumuladas	378.230	-	(-) Capital a Subscriver	839.000.000	-
DIFERIDO			Capital Integralizado	101.000.000	10.000
Gastos Pré-Operacionais	4.361.158	-	RESERVAS DE CAPITAL		
			Correção Monetária do Capital	19.103.974	-
TOTAL DO ATIVO	134.738.378	10.000	TOTAL DO PASSIVO	134.738.378	10.000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO"

Discriminação	31.12.83	31.12.82
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	3.858.806	-
Honorários	780.000	-
Depreciação	364.115	-
RESULTADO OPERACIONAL	(5.012.921)	-
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	651.763	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(4.361.158)	-

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO TÉCNICO

Componentes	EXERCÍCIO ATUAL		
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Propriedades Rurais	118.912.934	-	118.912.934
Veículos	11.346.918	378.230	10.968.688
TOTAIS	130.259.852	378.230	129.881.622

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	31.12.83	31.12.82
I - ORIGENS DOS RECURSOS	99.650.235	-
Resultado do Exercício	(4.361.158)	-
Depreciação	364.115	-
Correção Monetária	(651.763)	-
Recursos de Terceiros	3.309.041	-
Integralização de Capital	100.990.000	-
II - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	110.490.000	-
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	110.490.000	-
III - AUMENTO OU (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE (I-II)	(10.839.765)	-

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Componentes	Fim do Exercício	Início do Exercício	Variação no Exercício
Ativo Circulante	495.598	10.000	485.598
(-) Passivo Circulante	11.325.363	-	11.325.363
(=) Capital Circulante	(10.829.765)	10.000	(10.839.765)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Destacamos os seguintes procedimentos contábeis:

a) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido, pelo método linear dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal.

b) DIFERIDO

Os gastos pré-operacionais referem-se às despesas com a implantação do projeto e são corrigidas monetariamente após a implantação.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado, na data do balanço, pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país. Está dividido em 940.000.000 de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 330.000.000 de ações ordinárias e 610.000.000 de ações preferenciais.

Capital Autorizado Cr\$ 940.000.000,00

Capital Integralizado Cr\$ 101.000.000,00

Capital a Integralizar ... Cr\$ 839.000.000,00

Santana do Araguaia-PA., 31 de dezembro de 1983

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- PEDRO PAULO DE SOUZA - Presidente
- ANTONIO FÁBIO RIBEIRO - Conselheiro
- ALVITO JUNQUEIRA - Conselheiro

DIRETORIA

- PEDRO PAULO DE SOUZA - Diretor Presidente
- FRANCISCO FLÁVIO EMERY DE SOUZA - Dir. Superintendente

JALES LUCAS MACHADO

- Controller -

CRC/GO-721-T-S-PA

CPF nº 021.476.531-87

MANOEL MESSIAS DA SILVA

CRC/DF 3.592-S-PA

CPF nº 117.184.471-91

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03606, Reg. nº 8074, Dia: 18/04/84)

000713

Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 41

ITAGRO AGRÍCOLA S.A.
CGC nº 04.364.766/0001-00
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

Relatório da Diretoria

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1983, encerrado em 31 de dezembro de 1983. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém-PA., 15 de fevereiro de 1984

GEORGES SCHNYDER
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE GERHANOS
Diretor Administrativo

A T I V O	31.12.83	31.12.82	P A S S I V O	31.12.83	31.12.82
Circulante	3.782.501,73	482.725,74	Circulante	13.241.316,05	18.567,74
Disponibilidades	931.368,52	482.725,74	IMPS a Pagar	45.291,14	28.632,38
Bens Numerários	650.046,72	477.725,74	FGTS a Pagar	21.128,16	9.935,36
Depósitos Bancários à Vista	204.321,00	5.000,00	l. de Renda na Fonte	65.000,00	-
Realizável a Curto Prazo	2.851.133,21	-	C/C Cons.Afilment, Hero S/A	13.109.896,75	-
Adiantamentos a Diversos	2.851.133,21	-	Patrimônio Líquido	19.550.456,77	-
Permanente-Vlr Orig. Corrigido	29.000.001,00	4.535.079,29	Capital Autorizado	37.724.312,00	-
Terras	5.446.949,20	-	Capital Subscrito	13.800.000,00	10.000.000,00
Móveis e Utensílios	921.577,01	298.428,76	Capital à Subscrever	(60.336.097,00)	(5.051.873,00)
Máquinas de Escritório	863.509,46	336.544,99	Capital Realizado	13.585.715,00	-
Embarcações	2.483.790,67	958.590,00	Reservas de Capital	16.036.313,23	1.085.745,03
Equipamentos	1.417.437,40	-	Prejuízo Acumulado	(10.071.941,46)	(1.054.604,74)
Obras de Infra-Estrutura	1.250.538,19	-			
Culturas Perenes	8.444.558,05	2.035.612,04			
Estudos e Projetos	8.457.376,33	175.000,00			
Inventário Florestal	440.041,75	69.096,90			
(-) Depreciação	(727.247,06)	(69.096,90)			
TOTAL DO ATIVO	32.794.502,82	5.017.005,03	TOTAL DO PASSIVO	32.791.501,82	5.017.805,03

Demonstração do Resultado do Exercício
Período de 01.01.83 a 31.12.83

	31.12.83	31.12.82
1. RECEITAS	8.484,07	2.111,04
2. Despesas Operacionais	2.647.759,34	106.613,00
-Despesas Administrativas	3.572.149,78	106.613,00
-Despesas com Produção	48.360,00	-
-Despesas Financeiras	11.609,56	-
-Despesas com Herbicidas	15.640,00	-
3. Depreciação	361.414,84	64.242,16
4. Resultado da C. Monetária	3.365.259,23	885.860,62
5. Prejuízo do Exercício	7.365.949,40	1.054.604,74

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos
31.12.83 31.12.82

Origem dos Recursos		
Das Operações		
Depreciações e Amortizações	361.414,84	64.242,16
C.Monetária Devedora	3.365.259,23	885.860,62
TOTAL DAS OPERAÇÕES	3.726.674,13	950.102,78
De Acionistas:		
Integralização de Capital	8.637.588,00	4.948.127,00
TOTAL DAS ORIGENS	12.364.262,13	5.898.229,78
Aplicação dos Recursos:		
Aquisição de Bens do Imo-		
bilizado ao Custo	14.901.285,05	4.399.467,04
Resultado do Exercício	7.365.949,40	1.054.604,74
TOTAL DOS RECURSOS	22.267.234,45	5.454.071,72
Variação do Capital Circu-	(9.902.972,32)	444.158,00
lante Líquido.		
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Contas	Início do Exerc.	Fim do Exerc. Variação
Ativo Circulante	482.725,74	3.782.501,73 3.299.775,99
Passivo Circulante	38.567,74	13.241.316,05 13.202.748,31
Capital Circulante	444.158,00	(9.458.814,32) (9.902.972,32)

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras:

Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.

Nota 2: A Empresa prossegue na implantação da Itagro Agrícola S/A, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.

Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.

Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto Lei 1598/77.

Nota 5: As contas do Ativo Permanente e Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescidas da Correção Monetária.

Nota 6: Em virtude do que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de CR\$-16.036.313,23, que será aproveitado no Exercício de 1984, para integralização de Ações Ordinárias, com aumento do Capital Social Autorizado.

Belém-PA., 15 de fevereiro de 1984.

ASTEC Assessoria Contábil e Administrativa S/C Ltda.
Assessoria Contábil e Administrativa
Alameda Lima de Silva - Comércio Advogado
1A - 24M - 13AB 24M-14 - 24B
CNPJ 00117002-64

GEORGES SCHNYDER
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE GERHANOS
Diretor Administrativo

MOACIR DIAS DA SILVA
Contador-CRC-PA 2594

(T. nº 03606, Reg. nº 8074, Dia: 18/04/84)

S.B.P.-SELEÇÃO DE BÚFALOS DO PARÁ S/A
CGC nº 04.704.-02/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

Relatório do Conselho de Administração:

Senhores Acionistas,

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1983, encerrado em 31 de dezembro de 1983. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém-PA., de janeiro de 1984

Alcavir Clóvis Andrade de Mota Roxendo
Presidente

Raimundo Paulo Costa de Oliveira
Vice-Presidente

Antônio Carlos Fontelles do Lima
Secretário

A T I V O	1983	P A S S I V O	1983
Circulante	89.323.102,05	Circulante	89.323.102,05
Disponibilidades	41.586,05	C/Correntes-c/Aumento de Capital	4.955.055,00
Bens Numerários	41.586,05	Patrimônio Líquido	4.955.055,00
Depósitos Bancários à Vista	28.440,00	Capital Social Autorizado	84.368.047,05
Permanente	13.176,05	Capital Social	40.000.000,00
Valor Original Corrigido	86.781.516,00	Ações Ordinárias Integralizadas	26.436.860,00
Terras	19.844.197,82	Ações Ordinárias a Subscrever	63.563.440,00
Pastagens em Formação	8.236.520,00	Ações Preferenciais Integralizadas	50.000.000,00
Edificações	26.314,94	Ações Preferenciais a Subscrever	200.000.000,00
Máquinas, Motores e Acessórios	57.255.722,40	Reservas de Capital	38.254.681,46
Estudos e Projetos	6.088.950,00	Resultados Acumulados	(30.323.494,41)
Depreciação (-)	(4.670.189,16)		
Diferido	2.500.000,00		
Fundo de Investimentos	2.500.000,00		
Demonstração do Resultado do Exercício		Origens e Aplicações de Recursos	
Período de 01.01.83 a 31.12.83		Em 31.12.83	
DISCRIMINAÇÃO	1983	1.Origens dos Recursos	1983
Receita Operacional Bruta	NTMIL	Das Operações:	
Despesas Operacionais		Depreciações e Amortizações	2.729.347,21
Custo das Pastagens	132.434,00	Correção Monetária Devedora	12.345.173,25
Custos da Administração	6.316.025,95	De Acionistas:	
Custos Financeiros	514,00	Integralização do Capital Social	76.436.860,00
Amortizações do Ativo	2.729.347,21	Total das Origens	91.511.380,46
Ganhos e Perdas de Capital	8.800.000,00	2.Aplicações dos Recursos:	
Resultado da C.Monetária	12.345.173,25	Aquisição de Bens do Imob.ao Custo	63.601.355,00
Resultado do Exercício	30.323.494,41	Aumento do Ativo Diferido	2.500.000,00
		Resultado do Exercício	30.323.494,41
		Total das Aplicações	96.424.849,41
		DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	
		Início do Ex. Fim do Exer. Variação	
		Ativo Circulante	41.586,05 41.586,05
		Passivo Circulante	4.955.055,00 4.955.055,00
		Capital Circulante	4.913.468,95 4.913.468,95

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

000714

42 - Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras:

Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.

Nota 2: A Empresa prossegue na Implantação da S.B.P.-Seleção de Búfalos do Pará S/A, conforme projeto aprovado pela SUDAN, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.

Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.

Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto Lei 1598/77.

Nota 5: As contas do Ativo Permanente e Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescidos da Correção Monetária.

Nota 6: Em virtude do que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de CR\$-38.254.681,16, que será aproveitado no Exercício de 1984, para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais, com aumento do Capital Social Autorizado.

Belém-Pará, de Janeiro de 1984.

ASTEC - Assessoria Técnica Contábil e Administrativa S/C Ltda.
 Arthur Lobato Prantero
 Diretor Presidente
 CPF 00173053-94

Arthur Lobato Prantero
 Diretor Presidente

Altevir Clóvis Andrade da Mata Rezende
 Diretor Vice-Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03606, Reg. nº 8074, Dia: 18/04/84)

M A F R A S/A AGROPECUÁRIA
 C.G.C. 04.972.469/0001-43
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Vimos, de conformidade com as disposições legais e estatutárias, submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 28 de março de 1984.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 31 DE DEZEMBRO DE 1982 (MILHARES DE CRUZEIROS)			
A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE	1983 1982	CIRCULANTE	1983 1982
Caixa e Bancos	41.903 146	Fornecedores	6.514 2.747
Devedores Diversos	91.818 300	Folha a Pagar	100 512
Rebanho Bovino	100.900 12.888	Contr. Social a Recolher	268 359
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	234.621 13.334	Credores Diversos	- 121
PERMANENTE		Conta Cor.p/ Aumento de Capital	- 5.042
IMOBILIZADO - PECUÁRIA		TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.882 8.781
Imoveis	84.451 32.914	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Pastagens	1.455.461 543.086	CAPITAL	
Obras de Infra Estrutura	33.288 13.036	Capital Autorizado	1.779.844 900.000
Instalações Pecuárias	190.293 67.780	Capital a Subscriver	(712.873) (525.625)
Edificações e Obras Complem.	60.580 15.521	Capital Social Realizado	1.066.971 373.375
Veículos, Maqs., Apar. e Equip.	55.762 23.143	RESERVAS DE CAPITAL	
Móveis e Utensílios	8.300 3.419	Corr. Monet. do Capital Realiz.	1.245.507 334.555
Rebanho para Reprodução	277.001 90.361	Corr. Monetária do Ativo	79.994 31.177
Animaís de Trabalho	16.158 4.578	TOTAL DAS RESERVAS DE CAPITAL	1.325.501 365.732
Estudos e Projetos	18.504 8.242	RESERVAS DE LUCROS	
Marcas e Patentes	475 123	Reserva Legal	19.099 7.444
Depreciação Acumulada	(296.329) (74.117)	Reserva de Lucros a Realizar	362.885 141.432
TOTAL DO IMOBILIZADO - PECUÁRIA	1.903.944 728.086	TOTAL DAS RESERVAS DE LUCROS	381.984 148.876
IMOBILIZADO - HORTICULTURA		LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Preparo de Área	70.697 -	Prejuízo do Exercício	(182.470) -
Plantio	5.980 -	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.591.986 887.983
Obras de Infra Estrutura	442 -		
Estudos e Projetos	24.462 -		
TOTAL DO IMOBILIZADO - HORTICULTURA	101.581 -		
TOTAL GERAL DO IMOBILIZADO	2.005.525 728.086		
DIFERIDO			
Despesas Pré-Operacionais-Pec.	398.583 155.344		
Amortização	(39.858) -		
TOTAL DO ATIVO DIFERIDO	358.725 155.344		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	2.364.247 883.430		
TOTAL GERAL DO ATIVO	2.598.868 896.764		
Demonstração do Resultado do Exercício em 1983 (MILHARES DE CRUZEIROS)		Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos em 1983 e 1982 (MILHARES DE CRUZEIROS)	
RECEITA BRUTA DE VENDAS		APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 1983 1982	
Verda de Bovinos	18.000	Operações	
ABATEMENTO DA RECEITA BRUTA	(225)	Resultado do Exercício	(182.470) (58.904)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	17.775	Itens que não requerem a movimentação de recursos:-	
CUSTO DAS VENDAS	15.000	Depreciação e Amortização	113.979 24.358
LUCRO BRUTO	2.775	Correção Monetária do Balanço	99.822 15.793
DESPESAS OPERACIONAIS		Baixas Líquidas do Permanente	914 317
Despesas Administrativas	42.456	Aumento de Capital	32.245 (18.436)
Depreciação e Amortização	113.979	TOTAL DAS ORIGENS	359.041 68.192
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		APLICAÇÕES	391.286 49.756
Reprodução	103.111	Aquisições do Ativo Permanente	168.100 45.623
(-) Custo da Reprodução	(32.270)	TOTAL DAS APLICAÇÕES	168.100 45.623
Receitas Diversas	59	ACRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE	223.186 4.133
Descontos Obtidos	112	REPRESENTADO POR:	
	71.012	RECapital Circulante Final-	
RESULTADO OPERACIONAL	(82.648)	Ativo Circulante	234.621 13.334
Saldo Devedor da correção Monetária	99.822	Passivo Circulante	6.882 8.781
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(182.470)		227.739 4.553
		Menos - Capital Circulante Inicial	4.553 420
			223.186 4.133

000715

Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 43

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 e 31 DE DEZEMBRO DE 1982						
DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(MILHARES DE CRUZEIROS)			RESERVA DE LUCROS	
		CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	Res. Legal	Res. L. Real.
Saldo em 31.12.81	396.227	182.485	122.698	15.765	3.741	71.515
Aumento de Capital	66.152	66.152				
Aumento de Capital p/in-						
corporação de Reservas		122.698	(122.698)			
Corr. Monet. do Patr. Líquido	423.564		334.555	15.413	3.680	69.916
SALDO EM 31.12.82	887.983	373.375	334.555	31.178	7.444	141.431
Aumento de Capital	359.041	359.041				
Aumento de Capital p/in-						
corporação de reservas		334.555	(334.555)			
Corr. Monet. do Patr. Líquido	1.527.432		1.245.507	48.816	11.655	221.454
Resultado do Exercício	(182.470)					(182.470)
SALDO EM 31.12.83	2.591.986	1.066.971	1.245.507	79.994	19.099	362.885

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e Decreto Lei 1.598/77;
b) O Ativo Permanente está demonstrado pelo valor original mais correção monetária, e as taxas de depreciação são as aceitas pela legislação do Imposto de Renda;
c) As Despesas Pré-Operacional referente ao projeto Pecuária, estão sendo amortizadas a taxa de 10% a.a.;
d) O Projeto Hecicultura tem por objetivo o cultivo de 1.000 ha. de seringueiras, e a previsão para o término do plantio é 1986 e para o início da produção é 1991;
e) O Capital Realizado é de Cr\$ 1.006.971.146,00, dividido em 525.177.381 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, e 541.793.765 ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, divididos em classe "A" 1656/533, Classe "B" 12.043.608 e Classe "C" 513.082.624.
f) Deixamos de demonstrar a Apuração do Resultado do Exercício do ano de 1982, por estar ainda o projeto de Pecuária de fase de implantação.

ALMIR DELLAPE BAPTISTA
Diretor Presidente

RAFAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA
Diretor Financeiro

ANTONIO FERREIRA FILHO
Contador CRCsp-64522-S-PA

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Mafra S/A Agropecuária, no desempenho de nossas atribuições, examinamos os livros, escrituração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1983, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, somos de parecer que todos os atos da Diretoria e as contas referentes ao exercício supra devem merecer a aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 28 de março de 1984

a) VITAL GALVÃO COSTA - MOREIRIO RIZZO - JESÉ ROBERTO MARATO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03607, Reg. nº 8075, Dia: 18/04/84)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. (MF) 04.922.415/0001-73

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias apresentamos a V.Sas., as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das Notas Explicativas referentes ao exercício findo em 31.12.83.

Propomos sejam mantidos acumulados os resultados apresentados no Balanço Patrimonial, no montante de Cr\$-15.240.000,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros) para posterior deliberação da Assembleia Geral.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ananindeua (Pa), 12 de abril de 1984

A) DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1983

A T I V O	1982	1983
CIRCULANTE	533.731	1.351.883
Disponibilidades	25.552	119.766
Caixa	10.533	35.445
Bancos	15.019	84.321
Realizável a Curto Prazo	508.179	1.232.117
Créditos	146.800	366.298
A Receber de Clientes	232.277	525.756
Títulos Descontados	(129.324)	(238.144)
Prov. p/Devedores Duvidosos	(4.430)	(10.011)
Bancos c/Vinculada	7.712	24.882
Adiantamentos a Empregados	11.549	13.311
Adiantamentos a Fornecedores	8.038	-
Adiantamentos p/Despesas	5.216	5.062
Cheques em Cobrança	12.163	26.173
Outras Contas a Receber	569	3.817
Impostos a Recuperar	128	1.695
Depósitos a Prazo Fixo	2.902	13.757
Estoques	357.723	862.361
Produtos Acabados	5.088	48.094
Produtos em Elaboração	1.530	11.962
Mat.Prima/Mat. Secundários	49.241	147.643
Materiais Diversos	74.560	90.388
Vasilhames	227.304	540.126
Mercadorias	-	24.148
Despesas do Exercício Seguinte	3.656	3.458
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.141	15.180
Adic. convers. em créditos da Ele	-	4.242
trobrás	-	2.081
Provisão p/Investimentos	763	8.857
Adiantamentos a Coligadas	6.378	-

PERMANENTE	508.168	1.165.403
Investimentos	46.521	119.363
Ações e Participações	46.521	119.363
Imobilizado	455.071	1.041.991
Terrenos e Edificações	193.911	561.844
Máquinas e Equipamentos	376.657	1.033.360
Veículos, Carrocerias, Móveis	-	-
Utensílios e Instalações	311.244	820.204
Outras Imobilizações	11.504	33.996
Construções em Andamento	8.678	11.623
Depreciações Acumuladas	(446.923)	(1.419.036)
Diferido	6.576	4.049
Gastos de Implantação, Instalação e Organização	59.396	8.926
Amortizações Acumuladas	(52.820)	(4.877)

TOTAL DO ATIVO 1.049.040 2.532.466

P A S S I V O	1982	1983
CIRCULANTE	335.825	850.130
Exigível a Curto Prazo	335.825	850.130
Fornecedores	129.548	201.345
Frete a Pagar	-	6.919
Empréstimos e Financiamentos	81.069	357.892
Juros a Pagar	10.126	33.785
Salários a Pagar	8.406	4.979
Contribuições a Recolher	25.968	97.233
Impostos e Taxas a Pagar	18.746	63.835
Dividendos a Pagar	6.064	6.064
Outras Contas a Pagar	4.526	8.361
Impostos Parcelados	49.774	65.280
Provisão p/Imposto de Renda	1.598	4.437

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	210.390	354.039
Financiamentos	111.573	164.989
Débitos Tributários Parcelados	98.817	189.050

RESULTADOS DE EXERCÍCIO FUTURO

Receitas a Apropriar	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	502.825	1.328.297
Capital Social	204.173	440.494
Capital a Integralizar	(177)	(177)
Capital Integralizado	203.996	440.317
Reservas de Capital	199.424	689.449
Correção Monetária do Capital	199.424	689.449
Reservas de Lucros	77.544	183.291
Reserva Legal	8.826	23.818
Reservas Estatutárias	53.682	144.771

000716

44 - Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

Reserva p/Aumento de Capital (D.L. 756/69)	15.036	14.702
Lucros Acumulados	21.861	15.240
TOTAL DO PASSIVO	1.049.040	2.532.466
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS	1982	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.602.755	3.018.052
Venda de Produtos	1.598.129	2.983.596
Vendas Diversas	4.626	34.456
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	268.551	477.757
Impostos Faturados	248.023	443.363
Descontos Concedidos	4.631	4.817
PIS Faturamento/FINSOCIAL	15.897	29.577
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.334.204	2.540.295
(-) CUSTOS DE VENDAS	593.940	984.732
De Produtos	591.858	955.093
De Diversos	2.082	29.639
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	740.264	1.555.563
(-) Despesas com as Vendas	325.297	707.991
(-) Despesas Com. e Administrativas	167.849	313.908
(-) Despesas Financeiras Líquidas	181.790	358.511
(-) Depreciações e Amortizações	50.497	106.703
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	14.831	68.450
(-) Despesas não Operacionais	827	-
(+) Receitas não Operacionais	798	-
(+) Saldo da Correção Monetária	35.464	(25.864)
(=) RESULTADO ANTES DO I. RENDA	50.266	42.586
(-) Provisão p/o Imposto de Renda	16.634	19.140
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	33.632	23.446
LUCRO POR AÇÃO	0,32	0,05
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO	1982	1983

DE RECURSOS		
ORIGENS		
Lucro Líquido do Exercício	33.632	23.446
Depreciações e Amortizações	81.279	182.382
Aumento do Exigível a Longo Prazo	86.465	143.649
Dimin. do Real. a Longo Prazo	1.398	-
Isenção do Imposto de Renda	15.036	14.702
Correção Monetária do Balanço	(35.464)	25.864
Integralização de Capital	3.949	-
TOTAL DE ORIGENS	186.295	390.043

APLICAÇÕES		
Aumento do Ativo Imobilizado	35.512	77.458
Aumento dos Investimentos	-	-
Dimin. do Resultado de Exerc.Futuro	3.248	-
Aumento do Real. a Longo Prazo	-	8.039
Aumento do Ativo Diferido	-	699
TOTAL DAS APLICAÇÕES	38.760	86.196

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	147.535	303.847
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1982	1983
Ativo Circulante	533.731	1.351.883
Passivo Circulante	335.825	850.130
Capital Circulante	197.906	501.753

DEMONSTRATIVO DE LUCROS ACUMULADOS	1982	1983
Saldo no início do exercício	12.187	21.861
- Utilização em Aumento de Capital	12.187	21.861
Saldo Inicial Ajustado	-	-
+ Correção Monetária	-	-
Saldo Inicial Corrigido	-	-
+ Lucro Bruto do Exercício	50.266	42.586
- Provisão p/Imposto de Renda	16.634	19.140
- Reserva Legal	1.682	1.172
- Reservas Estatutárias	10.089	7.034
LUCROS ACUMULADOS	21.861	15.240

ENEAS DE N. LIMA VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 000528172-53

ALCEU DE S. MENNA BARRETO
DIR. VICE-PRESIDENTE
CPF 000443850-72

MANOEL DOS SANTOS ALVES
Téc. CONT.- CRC-PA 2600
CPF 012781502-34

NOTAS EXPLICATIVAS

1) As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1983, foram elaboradas comparativamente com as do exercício imediatamente anterior e de conformidade com as determinações emanadas da Lei 6.404 e do Decreto-Lei 1.598/77 e com adoção dos critérios a seguir:

- As receitas e despesas consideradas pelo regime de competência do exercício.
- Os elementos componentes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido estão acrescidos da correção monetária procedida pela variação das ORTN's do período de 31.12.82 a 31.12.83, devidamente observadas as datas de suas incorporações, conforme preceitua o art. 185 da Lei 6.404 e os artigos 47 a 49 do Decreto Lei 1.598/77.
- As depreciações foram calculadas à taxas aceitas pelo fisco e corrigidas monetariamente seguindo-se a critérios estabelecidos pela Lei 6.404 e pelo Decreto-Lei nº 1.598/77.
- Os estoques estão valorizados pelos seus respectivos custos de produção e/ou aquisição.
- O Ativo Permanente Diferido foi devidamente amortizado à taxa de 20% a.a.

2) O capital da sociedade constitui-se da forma a seguir:

185.824.586 Ações Ordinárias
22.463.354 Ações Preferenciais classe "A"
57.718.857 Ações Preferenciais classe "B"
87.091.943 Ações Preferenciais classe "C"
87.395.842 Ações Preferenciais classe "D"

3) As exigibilidades a Longo Prazo são constituídas das obrigações a seguir:

C R E D I T O R E S	VALOR	APLICAÇÃO	VENCIMENTO
Bco. da Amazônia S/A.	1.133.040,00	Ativo Fixo	22.12.85
" " " " " " " "	39.855.480,27	" " " "	09.04.86
Bco. do E. do Pará S/A.	80.000.000,00	Cap. de Giro	28.12.85
Impostos Parcelados	44.000.000,00	" " " "	17.11.85
- IPI	163.353.933,97	-	31.08.92
Imposto de Renda	25.696.369,00	-	31.08.92

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03607, Reg. nº 8075, Dia: 18/04/84)

AGRO PASTORIL RIO ARAMÃ S.A.

C.G.C. Nº 04782124/0001-27

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A.G.E. EM, 30.03.1984.

RESUMO

1 - FORMA DE CONVOCAÇÃO: Através de Carta Convite, reuniram-se os Acionistas, conforme assinaturas no Livro Próprio.

2 - DATA DE REALIZAÇÃO: Às 09:00 horas do dia 30 de março de 1984.

3 - QUORUM: Presentes todos os acionistas da Empresa, conforme assinaturas no Livro de Presença, os acionistas, MIGUEL DUARTE JAIME e MARIA JOANA FERRAZ JAIME.

4. PROPOSIÇÃO: Na Assembléia Geral foi proposto o aumento de Capital Social da Empresa, no montante Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, a Integralização de Ações Ordinárias pelos acionistas e alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais.

5 - DELIBERAÇÃO: Foi deliberado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o aumento de Capital Social da Empresa em Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, de acordo com o Boletim de Subscrição, assinado pela Diretoria do BASA, pelos Diretor Financeiro, Sr. José Maria Fabrício e Sr. Luiz E.P. Lobão chefe do Deptº de Inc. Fiscais e Ações, e pelos Diretores da Empresa o Sr. Miguel Duarte Jaime e Sra. Maria Joana Ferraz Jaime, e Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) de Ações Ordinárias Nominativas, aumento feito pelos próprios Acionistas, conforme Boletim de Subscrição, aprovado nesta Assembléia, pela Diretoria. Foi alterado o Art. 6º dos Estatutos Sociais da Sociedade, na seguinte redação: "O Capital Social é de

000718

46 - Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

SOCÓCO S/A.- AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
C.G.C./MF 05.832.555/0001-13
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

ACHAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS DESTA
COMPANHIA, NA FAZENDA SOCÓCO, A MARGEM DA RODOVIA
PA-252 (MOJU ACARÁ), KM 38 ESTADO DO PARÁ, OS DOCU-
MENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO Nº 133, DA LEI Nº

6404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, CORRESPONDENTES AO
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

MOJÚ (PA), 13 DE ABRIL DE 1984

MANOEL FERNANDO GARCIA

DIR. SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

CPF 023. 146. 908 - 00

(T. nº 03608, Reg. nº 8076, Dias: 18, 19 e 24/04/84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº-02/84.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma
W.C. BRITO-CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EMPRESITRA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPRESITRA o ENGR. IVANIR JOSÉ CORDEIRO MOREIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 02/84, objeto do Processo nº 0161/84.

OBJETO: Sondagem de reconhecimento do local da travessia do Rio Maguari; Elaboração do Projeto Estrutural (Plano de Engenharia) da Ponte sobre o Rio Maguari, de acesso à Ilha do Outeiro, neste Estado, com extensão aproximada de 260 metros e largura de 12 metros, a ser construída em concreto armado e pretendido, Elaboração de Projeto de Interações e aces-
sos à referida Ponte.

PRazo: 120 dias corridos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DESPA.

VALOR: CR\$ 45.800.500,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL E QUINHECENTOS CRUZEIROS), a Preços Fixos.

DOTAÇÃO: Verba 3.1.3.2.04 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1984, de conformidade com a Nota de Empenho nº 0326, de 23.02.84, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

A T E S T O a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

V I S T O:

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 03603, Reg. nº 8068, Dia: 18.04.84)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- (D.E.R.PA.) -

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DE IMÓVEL Nº PG-01/83

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) Locatário e o Sr. José Olavo Ferreira - Locador.

REPRESENTANTES: Representa o Locatário, seu Diretor Geral, Engº Antonio Cesar Pinho Brasil e o Locador Sr. José Olavo Ferreira.

OBJETO: Locação do Imóvel sito à Rua Santa Izabel nº 177, na Vila de Icoaracy, nesta Cidade, de propriedade do Locador, própria para residência do pessoal que opera na travessia do furo do Maguari, objeto do Processo nº 0150/84.

ALUGUEL: Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) mensais.

PRAZO: 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 1984.

DOTAÇÃO: Verba 3.1.3.2.04 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1984, de conformidade com a Nota de Empenho nº 0326, de 23.02.84, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 10 de abril de 1984

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.

Visto:

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.

(Ext. nº 1604 - Rag. nº 8039 - Dia: 18/04/84)

IPASEP

ASCENSÃO FUNCIONAL

Relação dos candidatos aprovados na Prova de Habilitação realizada em 31.03.84, para Ascensão Funcional às Categorias Funcionais Atividades de Nível Superior, Atividades de Nível Médio e Atividades Auxiliares, por ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecidos no Art. 7º Parágrafo Único da Resolução nº 251, de 24.11.82, homologada pelo Decreto nº 2.547, de 01.12.82.
CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: TÉCNICO

- TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Vanderley Camelo Xavier

Maria Zulmira Peixoto Ramos

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Dina Maria Sarmiento Dantas
 Samir Kalume Bestene
 -ASSISTENTE SOCIAL
 Luciedna Fonseca Santiago
 -CLASSE: PROCURADOR
 Maria Lúcia Garcia de Lima
 CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
 CLASSE: TÉCNICO DE CONTABILIDADE
 Manoel Sabóia Pereira Filho
 Ivanete Amaral da Silva
 Lucidéa da Silva Martins
 Sandra Lúcia Brasil Bacelar
 Antonio Manoel Pereira Corrêa
 CLASSE: AUXILIAR TÉCNICO
 José de Ribamar Andrade
 Maria Rosana de Jesus Garcia.
 Luiz Carlos Flexa Martins
 Yara Maria Barros Cavalleiro de Macedo
 CLASSE: AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR)
 João Bosco Lopes
 Maria de Fátima Oliveira Valente
 CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES
 CLASSE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
 Francisco Pinheiro Pereira
 Natanael Sarmiento da Silva
 Raimundo de Oliveira Lima
 Jorgenor do Socorro Santos
 Francisco Martins de Lima
 Francisco Alberto Lopes
 Raimundo da Silva Leal
 Rui Thales Ferreira
 José da Costa
 Waldecy Freitas de Araújo
 Belém, 12 de abril de 1984
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente do IPASEP
 (Ext. nº 1605 - Reg. nº 8007 - Dia: 18/04/84)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais designou o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1984, para julgamento do recurso.

nº 459 "Ex-Ofício" - em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e interessada W. BEZERRA CIA LTDA., sendo relator o Conselheiro Reinaldo da Silva Mala.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 16 de abril de 1984.

LEIDA VALLINOTO KLAUTAU

p/Secretário

(Ext. nº 1603. Reg. nº 8040 - Dia: 18/04/84)

Acórdão nº 403

Recurso nº 442

Proc. 007/83

Recorrente: Santos & Nascimento Ltda.

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual da 3ª Reg. Fiscal.

Relator: Antônio Klinger de Sousa.

EMENTA: 1. Auto de Infração. 2. Decisão de 1ª instância, da qual não se interpôs recurso voluntário, em prazo hábil, torna-se definitiva. 3. Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente Santos & Nascimento Ltda, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, na conformidade da ata do julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, não conhecer do recurso e manter integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 4 de abril de 1984.

a) ILEGÍVEL

Presidente em exercício

ANTÔNIO KLINGER DE SOUSA

Relator

a) ILEGÍVEL

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. nº 1603. Reg. nº 8040. Dia: 18/04/84)

Acórdão nº 404

Recurso nº 415 Ex-Ofício

Recorrente: Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª R. Fiscal.

Interessado: Baroid Pigmina Industrial e Comercial Ltda.

Relator: Luiz Roberto Seixas da Ponte.

EMENTA: 1 - ICM - Auto Infração.

2 - Indevido a Constituição de Crédito Tributário que inclui o valor do I.P.I no cálculo no Imposto Circulação de Mercadoria.

3 - Recurso Ex-Ofício desprovido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Ex-Ofício, em que são partes a Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal e interessada BAROID PIGMINA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., acórdão os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade de votos, que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento do Recurso Ex-Ofício e desprovidimento do mesmo, mantendo-se a decisão de 1ª Instância que considerou improcedente a ação fiscal, declarando indevido a Constituição do Crédito Tributário.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 11 de abril de 1984.

a) ILEGÍVEL

Presidente

LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE

a) ILEGÍVEL

Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. nº 1603. Reg. nº 8040. Dia: 18/04/84)

Acórdão nº 405
Recurso nº 431
Proc. nº 282/82
Recorrente: Comercial J. Farinelli Ltda.
Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Reg. Fiscal.

Relator: Antônio Klinger de Sousa.

EMENTA: 1. ICM - Auto de infração. 2. As vendas de frango congelado recebido de outros Estados, quando promovidas por contribuinte estabelecido neste Estado, estão sujeitas ao pagamento do ICM. 3. A inobservância da legislação vigente implica na cobrança do tributo e aplicação da penalidade cabível. 4. A falta do recolhimento do saldo devedor do ICM, em tempo hábil, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor. 5. Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Comercial J. Farinelli Ltda, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual, 1ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, na conformidade da ata do julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 11 de abril de 1984.

a) ILEGÍVEL

Presidente

ANTÔNIO KLINGER DE SOUSA

Relator

a) ILEGÍVEL

Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. nº 1603. Reg. nº 8040. Dia: 18/04/84)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ - IDESP

Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância que entre si fazem, o Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, como LOCATÁRIO e Serviços de Vigilância "Pinheiro", como LOCADORA, A LOCADORA obriga-se a prestar serviços de vigilância no período de segunda a sexta-feira, no horário das 18:00 às 08:00 horas, e nos sábados, domingos e feriados durante vinte e quatro horas, no prédio de SINE/PA, sito à Travessa Quintino Bocaiuva nº 1404. Para efeitos fiscais, damos ao presente contrato o valor total de Cr\$-3.399.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil cruzeiros). As despesas previstas no presente contrato correrão, à conta do elemento 3.1.3.2. - Serviços de Terceiros - Verba do Convênio SINE/MTb 05.12.84, celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Estado do Pará, com a interveniência do IDESP. O presente contrato vigorará a partir de 1º de abril de 1984, até 31 de dezembro de 1984.

000720

Belém (Pa), 01 de abril de 1984.

ANTONIO MACHADO PINHEIRO

Diretor Presidente da LOCADORA

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Diretora Geral do IDESP

(Ext. nº 1613 - Reg. nº 8052 - Dia: 18.04.84)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/84

Partes: Companhia de Saneamento do Pará e Quimindústria S/A..

Objeto: Fornecimento de 300 (trezentas) toneladas de Cal Hidratada para tratamento d'água destinadas a diversos Sistemas de Abastecimento de Água no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 14/84 - COSANPA

Valor: Cr\$-36.150.000,00 (trinta e seis milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios da COSANPA.

Prazo: 15-30-60 (quinze, trinta e sessenta) dias contados de 11.04.1984.

Assinado: Pela COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretor Presidente

Ecnº JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

Sr. BAYRON COSTA DE QUEIRÓZ

Sr. BENEDITO ÂNGELO DE C. NETO

Testemunhas:

Necy Maria Bonfim

Isalina Von Grap de Pinho

(Ext. nº 1602 - Reg. nº 8041 - Dia 18.04.84)

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

EDITAL Nº 02/84

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I. O Plenário deste Conselho, em sessão extraordinária realizada na forma do art. 10 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução nº 115, de 30.10.77, do Conselho Federal de Odontologia, decidiu inscrever a Chapa a seguir discriminada a qual, em consequência, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-PA., convocada através do Edital nº 01/84, publicado no D.O., de 05.02.84 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período 14.07.84 a 13.07.86.

CHAPA Nº 01

"DR. FERNÃO FLEXA RIBEIRO"

Efetivos:

Manoel Fernando Costa

Armando Souza Dourado

Nº Inscrição CRO

650

924

Rodolfo Pereira Sobrinho	452
Victor Hugo Corrêa	226
Arnaldo Mário Frias Zúñiga	404
Suplentes:	
Orivaldo de Araújo Pontes	095
Dagoberto Sinimbu de Lima	365
Tito Carlos Machado Picanço	658
Paulo Sérgio Corrêa de Barros	534
Regina Fátima Feio Barroso	387

II. A eleição será realizada em 14 de maio de 1984, no horário das 8:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço, onde será instalada a mesa eleitoral:

a) Sede do CRO Av. Alcindo Cacela, 1122, onde também se encontrará a urna para votos por correspondência.

III. As vagas a serem preenchidas são as seguintes: cinco (05) de Conselheiros Efetivos e cinco (5) de Conselheiros Suplentes.

IV. O comparecimento às eleições é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas inscritos neste CRO e que atendam aos seguintes requisitos:

a) terem inscrição principal neste CRO;
b) encontrarem-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.

v. Os eleitores deverão quitar-se previamente, com a tesouraria do CRO;

VI. O cirurgião-dentista que, por motivo de residência ou viagem, se encontrar em Município onde não haja mesa eleitoral, poderá votar por correspondência, observadas as seguintes normas:

a) de posse da cédula, fornecida pelo CRO, o eleitor votará assinalando com o sinal de soma (+) ou com a letra xis (x), o número correspondente à chapa de sua preferência;

b) na falta de cédula única, o eleitor a substituirá por um papel sem pautas, onde anotará, exclusivamente, o número da chapa de sua preferência, não podendo, assim, ser feita nele qualquer outra anotação além do referido número;

c) a cédula, ou papel branco, será colocada (o) em sobrecarta, também branca, comum, opaca, de modo a impossibilitar a revelação do voto contido;

d) a sobrecarta será colocada em outra maior, com a declaração "FIM ELEITORAL" e com indicação expressa e legível, do nome do remetente, endereço e localidade onde residir ou se encontrar o eleitor, bem como o número de sua inscrição no CRO, tudo acompanhado de ofício dirigido ao Presidente do Conselho Regional;

e) o voto será remetido a este CRO sob registro postal, e somente será computado se chegar a mesa receptora de votos por correspondência (Alínea "a", item II, deste Edital), até o momento de encerrar-se a cotação.

VII. O cirurgião-dentista com inscrição principal neste Conselho Regional, e que deixar de votar, pagará multa prevista em lei.

VIII. O Conselho Regional de Odontologia do Pará encontra-se à disposição dos Srs. Cirurgiões-Dentistas, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos a respeito das eleições a que se refere o presente Edital.

Belém (Pa.), 18 de abril de 1984
MANOEL FERNANDO COSTA, CD
Presidente
(T. nº 03583, Reg. nº 8037, Dia: 18/04/84)

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

* RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 1984

A Superintendente do Sistema Penal do Estado, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de reformular dotações orçamentárias de 1984, desta Superintendência, aprovada pela Resolução nº 02 de 10.11.83 - SUSIPE, homologada pelo Decreto nº 3155 - de 30 de dezembro de 1983, e

Considerando o disposto no art. 41 e seus incisos, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a suplementação no valor de Cr\$-97.135.000,00 (noventa e sete milhões, cento e trinta e cinco mil cruzeiros), do orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Superintendência do Sistema Penal do Estado	4800
Unidade Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal do Estado	4801
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social	015
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Penal	2001
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	62.845.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	34.290.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, correrão a conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada:

Órgão: Superintendência do Sistema Penal do Estado	4800
Unidade Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal do Estado	4801
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social	015
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Penal	2001
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	97.135.000,00

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a data de 01 de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, 06 de abril de 1984.

ONEIDE DA SILVEIRA GOMES

Superintendente do Sistema Penal do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." nº 25.225, de 12.04.84.

(Ext. nº 1608 - Reg. nº 8038 - Dia 18.04.84)

000722

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

C.G.C. nº 04.895.728/0001 - 80
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a terem início no próximo dia 30 de abril de 1984, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Av. Governador José Malcher n. 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - Tomada das Contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;

II - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1983, no montante de Cr\$-53.536.994.714,00 e respectivo aumento do Capital de Cr\$-41.426.560.819,00 para Cr\$-94.963.555.533,00.

IV - Constituição de Reserva para Contingências;

V - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Aumento do Capital Social, já corrigido de Cr\$-94.963.555.533,00 para Cr\$-98.379.777.605,00, mediante recursos restituíveis em novas ações oriundas do Imposto Único sobre Energia Elétrica, no montante de Cr\$-3.416.222.072,00.

II - Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

Belém, 18 de abril de 1984.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 1615 - Reg. nº 8057 - Dias 18, 24 e 26.04.84)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 020/84 - CELPA x Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda..

Objeto: Construção obras civis de 01 (hum) galpão na Rodovia Augusto Montenegro - Km 08, destinadas ao Centro de Operações da CELPA.

Modalidade de Licitação: Edital de Licitação nº EPC - 02/82 e Tomada de Preços nº EPC - 02/82.

Valor: Cr\$-46.715.653,18 (quarenta e seis milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e dezoito centavos).

Cobertura Financeira: Código nº 101.813.0000. EPC.093.

Prazo: 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 01.04.84.

Belém, 30 de março de 1984.

AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL

Diretor Presidente

(Ext. nº 1607 - Reg. nº 8016 - Dia 18.04.84)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ

CGC nº 05.077.185/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas desta Empresa com direito a voto para a Assembléia Geral Ordinária, que se reunirá, em 1ª convocação, às 9 horas do dia 30 de abril de 1984, em sua sede social, nesta cidade, para: a) examinar as contas do exercício de 1983; b) incorporar ao capital a reserva de capital; c) aprovar a correção monetária do capital e do capital autorizado; e, em Assembléia Geral Extraordinária: a) reforma do Estatuto; b) eleição do Conselho de Administração; c) fixação dos honorários da administração; d) o que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1984

ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUDA

Diretor Executivo

(Ext. nº 1616 - Reg. nº 8073 - Dias: 18, 19 e 24/4/84)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3257 DE 17 DE ABRIL DE 1984
CONCEDE MEDALHA GENERAL FERREIRA
COELHO

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando, o disposto no Decreto nº 1585, de 20 de maio de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha General Ferreira Coelho - Dedicção ao Estudo - uma Rosa Heráldica, aos MAJ PM WAGNER TRAVASSOS DE QUEIRÓZ, MAJ PM OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO, CAP PM WALMARI PRATA CARVALHO e CAP PM EDSON JOSÉ FRANCO VERAS, por have-

rem obtido o 1º lugar das turmas da Polícia Militar do Pará, com menção "MB", no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado nas Academias de Polícia Militar do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Ceará e Minas Gerais, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

000723

DECRETO Nº 3258 DE 17 DE ABRIL DE 1984
CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO
"TIRADENTES"

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando o disposto no Decreto Governamental nº 985, de 17 de setembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito "Tiradentes" às personalidades abaixo relacionadas:

- GEN DIV HÉLIO PACHECO;
- CEL BM RR ACÍNDINO DA SILVA E SOUZA;
- MAJ PM RR NAGIB COELHO MATNI;
- POST MORTEM PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3259 DE 17 DE ABRIL DE 1984
PROMOVE PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69.)

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos pelo critério de antiguidade, ao posto de 1º Ten. PM MED, os Oficiais da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminados, a partir de 21.04.84.

AO POSTO DE 1º TEN PM MED

2º Ten PM MED — Luiz Gonzaga Rodrigues

Malcher

2º - Ten PM MED - Marco Aurélio Valle de

Moraes

- 2º TEN PM MED - Geraldo Gomes da Silva

2º TEN PM MED - Raimundo Jorge Rodrigues

Dias

2º TEN PM MED - Fernando Pedro Ferreira

Bastos

2º TEN PM MED - Paulo Cezar Pinto da Silva

Torres

2º TEN PM MED - Nelson Vasconcelos de

Souza

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 3266 DE 17 DE ABRIL DE 1984

Altera o valor da Gratificação do Serviço Ativo e de Indenização de Representação dos Integrantes da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições constitucionais, e,

Considerando o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 5022, de 05 de abril de 1982.

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação de Serviço Ativo, de que trata o artigo 5º da Lei nº 5022, de 05 de abril de 1982 é devida aos policiais-militares nas condições especificadas na referida Lei e no Decreto nº 2181, de 12 de abril de 1982, nas seguintes percentagens:

- I - 30% (trinta por cento) a Gratificação de Serviço Ativo, Tipo I;
- II - 20% (vinte por cento) a Gratificação de Serviço Ativo, Tipo II;

Art. 2º - A Indenização de Representação, prevista no artigo 6º da Lei nº 5022/82 é devida aos policiais-militares, nas condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 2181/82 e nos valores abaixo especificados:

- I - Oficial Superior - 50% (cinquenta por cento) do soldo do próprio posto;
- II - Oficial Intermediário - 35% (trinta e cinco por cento) do Soldo do próprio posto;
- III - Oficial Subalterno - 30% (trinta por cento) do Soldo do respectivo posto;

IV - 80% (oitenta por cento) do soldo de Coronel PM, para o cargo de Comandante Geral da PMPA;

V - 10% (dez por cento) do soldo do posto quando no exercício do cargo de Chefe do Estado-Maior, Comandante de Unidade, Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, Ajudante Geral, Diretor de Organização Policial-Militar, Assistente do Comandante-Geral e Ajudante de Ordens do Comandante-Geral;

VI - 5% (cinco por cento) do soldo do posto ou da graduação quando no exercício das funções de:

- integrante de Banda de Música;
- motorista, ordenança ou dispenseiro do Comandante-Geral ou do Chefe do Estado-Maior.

Art. 3º - Na aplicação do presente Decreto deverão ser atendidas todas as disposições contidas nas Leis nºs. 4491, de 21 de novembro de 1973 e 5022/82 e bem assim no Decreto nº 2181/82 e demais dispositivos em vigor pertinentes ao assunto.

Art. 4º - Os efeitos financeiros do presente Decreto vigorarão, a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1984
 O Governador do Estado:

RESOLVE:

Facultar o ponto nas Repartições Públicas do Estado, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano, em homenagem as celebrações da Semana Santa.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE MARABÁ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E LEILÃO
Processo nº 1.462/82

Ação de Execução

Exequente: Banco do Estado do Pará

Executados: Dois Rios Indústria e Comércio
Ltda e Waldomiro Dias Brito

Cartório do Primeiro Ofício

A Dra. Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Juíza de
Direito da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do
Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam os autos de Ação de Execução nº 1.462 em que é exequente - Banco do Estado do Pará S/A, e executados: Dois Rios Indústria e Comércio Ltda e Waldomiro Dias Brito, para haver destes a quantia de Cr\$ 800.681,08 (Oitocentos mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e oito centavos), acrescida de juros de mora, custas, correção monetária e honorários de advogado, tendo sido penhorados aos executados um veículo marca Chevrolet, tipo caminhão diesel, cor bege, ano de fabricação 1.977, carroceria aberta convencional (madeiroiro), chassi - BC-68352G24979, Placa IZ-6326-MA, avaliado no estado em quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00); e um veículo marca Chevrolet, tipo Caminhão - C-60, diesel, cor escarlate, ano de fabricação 1973, carroceria aberta convencional (madeiroiro), chassi nº C-653CBR2297T - placa BC-1513, avaliado no estado em trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), perfazendo um total de setecentos e cinquenta mil cruzeiros, os quais serão levados à HASTA PÚBLICA no dia 04 de maio de 1984, às 10:00 horas, no Edifício do Fórum e Sala das Audiências, os quais serão arrematados por quem maior lance oferecer da avaliação e, não havendo licitantes, serão os mesmos levados a LEILÃO PÚBLICO às 10:00 horas do dia 14 de maio de 1984, no mesmo local, quando serão arrematados por quem maior lance oferecer. Ficam desde já citados os executados da realização da Hasta Pública e do Leilão que serão realizados nos dias, locais e horas designados. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado no Órgão Oficial, por uma vez, e em jornal de circulação nesta cidade, por duas vezes, e afixado no Edifício do Fórum e local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Cartório do 1º Ofício, aos 22 de março de 1984. Eu (Ilegível). Escrivão Judicial, subcrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito

(Ext. nº 1606, Reg. nº 7933, Dias: 18/04 e 03/05/84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO

O excelentíssimo Senhor Desembargador Edgar Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça exarou às fls. 36 dos autos de Pedido de Suspensão de Sentença em que é requerente - a Fazenda Pública do Estado do Pará e requerido: O M.M. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

consoante o estipulado no art. 4º, da Lei nº 4.338/64, suspendendo os efeitos da sentença proferida pelo dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, da Comarca da Capital, no Mandado de Segurança impetrado pela empresa São Raimundo Agro-Industrial Ltda contra a decisão do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, proferida no Acórdão nº 380/83, até o julgamento do respectivo mandamus, pelo Egrégio Tribunal de Justiça.

Baseio e fundamento este despacho no que concerne ao exposto pela Fazenda Pública Estadual, a qual aponta lesão grave à economia pública, o não pagamento do imposto de circulação questionado.

Dessa maneira, para salvaguardar os alegados lícitos interesses do erário estadual na cobrança do aludido imposto de circulação de mercadoria, ordeno o imediato cumprimento desta determinação, dando ciência ao M.M. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível desta Comarca, do conteúdo da mesma, por ofício, e caso o processo já tenha sido distribuído nesta Superior Instância, dado o seu duplo grau de jurisdição, tenha conhecimento o Exmo. Desembargador Relator do mencionado feito.

P.R.I.

Belém, 28 de março de 1984"

(a) Des. Edgar Maia Lassance Cunha - Presidente

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 6 de
abril de 1984.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 5049)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível
Isolada

Faço Público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 27 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Carlos Zoghby (em causa própria)

Apdo: Agostinho Monteiro (dr. Alvaro Elpidio Amazonas)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Inconfidência - Cia. Nacional de Seguros Gerais e outros (dr. Ulysses Coelho de Souza)

Apdo: Raimundo Moreira Barroso (dr. Milton Chagas)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Antenor Fonseca de Oliveira Filho (dr. Carlos Platilha)

Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Apdo: Lourival Costa da Luz (dr. Luiz Fernando Morelra)
Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Pencal Ind. e Com. Ltda. (dr. Orlando Fonseca)
Apdo: O Sr. Delegado Geral da Segup

Relator: Desembargador Romão Amoedo Neto
REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE SOURE

Sente: A dra. Juíza de Direito da Comarca

Sentda: Maria de Nazaré Barbosa da Cunha (Dra. Deolinda Sampalo)

Relator: Desembargador Romão Amoedo Neto

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de abril de 1984

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 5049)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando Dias Vieira, relator do Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente o advogado JERÔNIMO NORONHA SERRÃO, em causa própria; e requerido, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, exarou, às fls. 15 e verso, dos autos, o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

Em primeiro o impetrante não aponta o ato concreto ou a ameaça ao direito líquido e certo que diz existir.

Em segundo lugar as meras alegativas desacompanhadas de provas conduzem ao indeferimento do pedido, sabido que o M.S. é essencialmente baseado em provas robustas documentais. Tendo provado a propriedade, restava-lhe comprovar o alegado quanto à existência da sua psicultura e a ameaça de turbação ou esbulho por parte da autoridade ou de outras pessoas a seu mando ou instigação. Mesmo neste caso, a mim parece, haveria e haverá se concreta, o uso das possessórias específicas para manter ou reaver a posse, no caso de turbação ou perdimento, sem contar a medida preventiva do interdito proibitório. Se, afinal, a autoridade governamental for forçada a desapropriar a área, por utilidade pública, pagando o preço justo, mediante ato necessário, certamente teria o suporte legal para o fazer e o MS não seria capaz de garantir o direito individual contra o interesse público.

Descabe o Mandado de Segurança por falta de motivação fática e pressupostos legais.

Intime-se.

Belém, 12 de abril de 1984.

(a) Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 13 de abril de 1984.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 5039)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Relator do Mandado de Segurança da Capital em que são requerentes, Campo Alegre Agro-Pastoril S/A - Campará, Walter Munir Azar e Laura Torres Azar (Dr. Próspero Albanese Neto) e requerido o Presidente do Tribunal, exarou, às fls. 54, 55 e 56 o seguinte despacho:

"A impetração é contra ato do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal de Justiça que determinou a imissão de posse da Fazenda denominada "Campará" em favor de Santa Adélia de Incorporações Imobiliárias Limitada, contra quem os requerentes contendem em ação de reintegração de posse, ora sub judice no Juízo da 5ª Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo.

Tal litígio envolveu uma série de incidentes em que foram discutidas a questão de competência do fóro. Assim, proposta ação na Comarca de Conceição do Araguaia, onde o Pretor de Santana do Araguaia, concedeu liminar reintegratória, para posteriormente cassá-la, juntamente com a busca e apreensão, seguindo-se do reconhecimento do fóro da Capital de São Paulo, para o desate da demanda para onde remeteu os autos. Nesse fóro foi a ação distribuída para o Juiz da 24ª Vara Cível, que determinou a remessa dos autos para a Comarca de Conceição do Araguaia, por onde entendia dever ser a matéria examinada.

Todavia, o processo não foi remetido e acabou no Juízo da 5ª Vara Cível, onde o seu titular suscitou para o Tribunal Federal de Recursos o conflito de jurisdição, por considerar-se incompetente em

razão do local onde se encontra o imóvel, no lugar Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, neste Estado.

O Tribunal Federal de Recursos, considerou a prevalência do fóro da Comarca de São Paulo, por ser o de eleição, "visto considerar-se de mera ação pessoal e sujeita ao convencionado pelas partes. "Assim" julgo improcedente o conflito para declarar a competência do douto Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de São Paulo, ora suscitante". Afirmam, os requerentes que essa decisão é provisória, pois, a decisão está passível de recurso extraordinário.

Os impetrantes pedem a concessão da liminar, visando a "revogação" provisória da imissão de posse ilegalmente verificada".

O ato impugnado é apresentado apenas pelo documento de fls. 120, constante de um mandado de imissão de posse, expedido pelo dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia, onde se lê a existência de determinação por ofício nº 272/83 de 09/11/83, do Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Des. Edgar Maia Lassance Cunha, em que se manda imitar na posse a litisconsorte passiva "Santa Adélia de Incorporações Imobiliárias Ltda", nas terras de Campo Alegre Pastoril S/A - Campará.

Não se tem conhecimento se houve a imissão de posse, desde que não existe nos autos o resultado da diligência ordenada, apenas um ciente da empresa requerente.

Por outro lado não foi oferecido pelos requerentes a prova cabal da ação da autoridade judiciária impetrada, quanto aos fundamentos que a levaram, assim proceder.

O juiz só decide pelas peças existentes nos autos que lhe dê convicção plena do que lhe foi arguido, e no caso presente a única sustentação dos requerentes é uma fotocópia de um mandado judicial.

Todavia, tratando-se de matéria que se encontra pendente de julgamento em razão de divergência de fóro, onde existe bens particulares em disputa, e que precisam ser resguardados para evitar danos aos litigantes, atendo a liminar requerida, no sentido de ser impugnada por parte da litisconsorte passiva - Santa Adélia de Incorporações Imobiliárias Limitada, proceder a alienação dos bens pertencentes a Fazenda "Campará" (Campo Alegre Agro Pastoril S/A) incluídos móveis e semoventes até decisão do presente mandamus.

Solicite-se ao Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, a prestar as informações que julgar necessárias no prazo de lei, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo requerente com as cópias dos documentos.

Seja, posteriormente ouvido o dr. Procurador Geral de Justiça para dentro de cinco (05) dias oferecer parecer.

Outrossim, notifique-se deste despacho o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia, e a litisconsorte passiva - Santa Adélia de Incorporações Limitada, para conhecerem da liminar concedida quanto a transferência dos bens do seu patrimônio.

Belém, 12 de abril de 1984
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 13 de abril de 1984.

LUIS FARIA
Secretário de TJE

(G. Reg. nº 5039)

9ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizadas em 05 de abril de 1984, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira. Presentes os Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho, Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1) Recurso EX-Ofício de Habeas-Corpus - Capital
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recdo: Sebastião Feliciano da Silva
Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.

2) Apelação Penal - Itaituba.

Apte: A Justiça Pública

Apds: José Carreiro Varão, Manoel do Socorro dos Santos e outros (Dr. Isaias Freitas Mozzer)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho. Adiado

3) Recurso Panal em Sentido Estrito de Habeas-Corpus - Capital

Recte: Jerônimo Noronha Serrão (Adv. em caussa própria)

Recdo: José Valente Ribeiro (Dr. José Ribamar Azevedo)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível - Capital

Apte: Lucimar Pantoja Boulhosa (dr. Wilson Magalhães)

Apdo: Oscarino da Conceição (Dra. Maria Heloysa dos Reis)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator

2) Idem, Idem

Apte: Leonar Lobato Tavares (dra. Maria d'Assunção Tavares)

Apdo: David Jacob Serruya (Dr. Orlando de Melo e Silva)

Relator: Des. Ary Silveira. Adiado a pedido do Des.

Relator

(Pub. no D.O. de 2.4.84)

3) Apelação Cível - Capital

Apte: Clínica Dalmázia Pozzi Ltda (Dr. João Drumond Martins)

Apdo: Osmar Bahia da Silva (Drs. Milton Nobre e João Mároja)

Relator: Des. Ary Silveira. Adiado a pedido do Des.

Relator.

Secretaria do TJE - Belém(Pa), 06 de abril de 1984

GENGIS FREIRE

Subsecretário

(G. Reg. nº 4994)

9ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas realizada em 09 de abril de 1984, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Ponjucan Tavares

PARTE ADMINISTRATIVA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Oswaldo Ponjucan Tavares, comunica aos seus ilustres pares que, através do Sr. Secretário do Tribunal e destas Câmaras, teve conhecimento do falecimento em Niterói, na sexta feira à noite, da genitora do Exmo. Sr. Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida que, no sábado pela manhã, viajou para aquela cidade para assistir os funerais da falecida.

Assim, assumira a Vice-Presidentência do Tribunal e das Câmaras Reunidas e propunha fosse inserto na ata dos trabalhos da sessão de hoje, um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento, com a comunicação ao Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

Aprovada a proposição, com a solidariedade do representante do Ministério Público.

CÂMARAS CRIMINAIS

Ausência justificada: Exmos. Srs. Des. Ossiam Corrêa de Almeida e Ary da Motta Silveira

Pedido de Habeas-Corpus - Imppte: o Adv. Raymundo N. Fidellis a favor de Reinaldo Souza de Araújo.

— Julgaram prejudicado o pedido, por falta de objeto, unanimemente

Idem, Idem — Imppte: Geraldo Nunes da Silva a seu favor

— Idem, idem

Idem, Idem — Imppte: O Adv. João Gualberto dos Santos e Sérgio Tiburcio dos Santos Silva a favor de José Raulson Bentes Lopes

— Concederam a ordem, unanimemente, não votando por não ter assistido o Relatório, o Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.

Idem, Idem — Imppte: O Adv. José Rufino Ribeiro a favor de Antônio Coelho dos Santos Benedito Rodrigues Siguelra

— Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Lydia Dias Fernandes, Cacella Alves, Ricardo Borges Filho, Stáleo Meneses e Romão Amoedo Neto que a concediam, sem prejuízo de qualquer procedimento legal contra os pacientes.

Idem, Idem — Imppte: O Adv. José Maria de Lima Costa a favor de João Morais de Oliveira

— Negaram a ordem, unanimemente

Idem, Idem — Imppte: A Adv. Claudia Pinto Marques a favor de Paulo Nazareno Assunção Barbosa

— Concederam, sem prejuízo do processo a que responde o paciente, unanimemente

Idem, Idem — Imppte: Francisco Aguiar dos Santos a seu favor

— Negaram a ordem, unanimemente

Idem, Idem — Imppte: Arlete Rodrigues a favor de José Joaquim Eufrazio da Silva

— Negaram a ordem, unanimemente

CÂMARAS CÍVEIS

Procurador: Dr. Arthemis Leite da Silva

Agravo em Mesa - Capital - Agravante: Carlos Perelra dos Santos, agravado, o despacho do Relator que negou a liminar pleiteada no Mandado de Segurança requerido pelo agravante contra ato do Juiz da 1ª Vara da Comarca de Bragança, Relator Des. Romão Amoedo Neto

— Negaram provimento, à unanimidade.

Embargos Infringentes: Capital - Embte: Cadmo Basto Melo (Dr. Ademar Kato) - Embdo: Mário Nilton Noronha de Farias e Souza (Dr. Carlos Alberto Sá) - Relator Des. Manoel Christo Alves Filho

— Desprezaram os embargos, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos que os recebia.

Idem, Idem - Embte: Construtora Paraense S/A - CONSPARA (Drs. Aldebáro Klautau Filho e Camilo Silva Montenegro Duarte) - Embdo: Shelton Hotels do Pará S/A (Dr. Ademar Kato) Relatora Des. Lydia Fernandes

— Desprezada a 1ª preliminar de nulidade do Acórdão e a 2ª por envolver o mérito, neste rejeitaram os embargos, contra os votos do Exmo. Sr. Des. Cacella Alves que os recebia para o efeito de reformar o Venerando Acórdão embargado a fim de julgar improcedente a ação e procedente, em parte, a reconvenção, ou seja, quanto à lavratura da escritura a ser discutida em ação ordinária e do Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto que mantinha o seu voto proferido no julgamento da apelação.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 10 de abril de 1984

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 4994)

9ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 10 de abril de 1984, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves. Presentes os Desembargadores Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho. Ausente, justificadamente, o Des. Oswaldo Ponjucan Tavares, por estar no exercício da Vice-Presidentência. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio Meideiros (Câmara Penal) e Nathanael Leitão (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus - Capital

Recte: A Dra. Julza de Direito da 1ª Vara Penal

Recdo: Emerson da Vera Cruz Campos

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Lydia Dias Fernandes

2) Idem, Idem

Recte: A Dra. Julza de Direito da 1ª Vara Penal

Recdos: Agnaldo Rodrigues Borges e outro

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Lydia Dias Fernandes

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

3) Idem, Idem
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
 Recdo: José Lobato do Carmo Calandrini
 Relator: Des. Manoel Cacella Alves
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Lydia Dias Fernandes
 4) Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recda: Deuza Maria de Oliveira Benito
 Relator: Des. Manoel Cacella Alves
 Decisão: Por maioria, contra o voto do Des. Ricardo Borges Filho, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Lydia Dias Fernandes
 5) Idem, Cachoeira do Arari
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da Comarca
 Recdo: Edivaldo Domingos da Silva Costa
 Relator: Des. Lydia Dias Fernandes
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

6) Idem, Capital
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
 Recdo: Raimundo Caldas Batista
 Relator: Des. Lydia Dias Fernandes
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

7) Idem, Idem
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
 Recdo: Alberico Garcia Barbary
 Relator: Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

8) Idem, Idem
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
 Recdo: Carlos Cabral Filho
 Relator: Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 Pub. no D.O. de 5.4.84.

9) Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus — Capital.
 Recte: Raimundo Nonato Miranda Santos (Dra. Catarina Maria Santos). Recda: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal. Relatora: Des. Lydia Fernandes. Adiado.

10) Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus — Capital
 Rectes: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Edson Nazareno da Costa Rodrigues (Dr. Wilson Magalhães)
 Recdos: Os mesmos
 Relator: Des. Manoel Cacella Alves
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso ex-officio; quanto ao recurso em sentido estrito, negaram-lhe também provimento, votando contrariamente o des. relator.
 Presidência: Des. Lydia Dias Fernandes, que ficou designada para a lavratura do Acórdão.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível — Viseu. Aptes: Pedro Ribeiro da Silva e outros (Dr. Jose Maria Maia). Apdo: Serviço de Geologia e Mineração Ltda. e Companhia Paraense de Minérios Ltda. (Dr. Ronaldo Borda-lo). Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes. Adiado.
 (Pub. no D.O. de 5.4.84)

2) Apelação Cível e Reexame de Sentença — Capital
 Apte: Jorge Frederico Viana de Moraes (Dr. Paulo Sérgio de Moraes)
 Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, em exercício
 Apdo e Sentenciado: O Estado do Pará
 Relator: Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão: Unanimemente, mantiveram a sentença reexaminada.

Secretaria do TJE — Belém(Pa), 11 de abril de 1984
 GENGIS FREIRE
 Subsecretário

(G. Reg. nº 5049)

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 8º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, em exercício, foi denunciado Carlos Renato de Auzier, paraense, solteiro, com 32 anos de idade, filho de Antônio Magalhães Auzier e de Teodora Arruda Auzier, motorista profissional, residente à Rua Ezeriel Mônico de Matos, nº 80, bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 34 da Lei das Contravenções Penais, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de abril, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Pará — Belém, aos de abril de 1984.

Eu, Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.
 MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 5039)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 8º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Alderi Manoel Mares, vulgo "Ceará", cearense, casado, com 35 anos de idade, filho de José Manoel Mares e de Maria Cândida de Jesus, marreiteiro, residente à Rua do Tapanã — casa 02 (Icoaraci), como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Pará — Belém, aos 09 de abril de 1984.

Eu, Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.
 Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 5039)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora Adozinda Pamplona, 16ª Promotora Pública, em exercício, da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Manoel Rosário Damasceno Lima, paraense, solteiro, com 27 anos de idade, filho de Raimundo Antônio Lima e de Bertulina Maria Damasceno, pedreiro, residente à Trav. Monte Alegre, nº 1.065, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 do mês em curso, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Pará — Belém, aos 09 de abril de 1984.

Eu, Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.
 Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 5039)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Carlos Alberto Nascimento Souza, paraense, casado, com 37 anos de idade, filho de Febrônio da Silva Souza e de Maria José do Nascimento, feirante, residente à Rua São José, nº 239 — bairro do Bengui, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém — Pará, 09 de abril de 1984.

Eu, Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.
 Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 5039)



República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

000729

CADERNO 2

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.229

BELEM - QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1984

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. **Stéleo Bruno dos Santos Menezes**

ATO Nº 3.136

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Datilógrafo classe "B", para substituir LENIR MACHA-CHO SAMPAIO, Datilógrafo classe "B", na Comissão de Licitação-Convite para a qual foi designada através do Ato nº 3.123, de 23 de março de 1984, da Presidência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de abril de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 4900)

ATO Nº 3.137

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão de 05.04.1984 e à vista do Processo nº 1.120/84,

RESOLVE:

Designar o Sr. RAIMUNDO TITO DA SILVA, para responder pela Escrivania da 34ª Zona Eleitoral - Itaituba, durante a ausência do titular, em gozo de férias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de abril de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 4901)

ATO Nº 3.138

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 1.181/84,

NESTA EDIÇÃO

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 93 e 98 da Lei nº 1.711/52, como de Licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, o período de 08 a 22-03-84, durante o qual faltou ao serviço a funcionária da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA, ora à disposição da Justiça Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de abril de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 4901)

ATO Nº 3.139

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 1.181/84,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, § 1º da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar de pessoa da família, o período de 23.03 a 01.04.84, durante o qual a funcionária da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA, ora à disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de abril de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 4901)

ATO Nº 3.140

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1086/84,

RESOLVE:

Considerar, de acordo com o artº 106, § 1º da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar de pessoa da família, o dia 28 de março findo, o qual a funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, Datilógrafo, Classe "B", deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de abril de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 4901)

ACÓRDÃO Nº 10.102

Processo nº 045/84

Autos de: Pedidos de Cancelamento do Registro dos Diretórios

Municipais e respectivas Comissões Executivas de Castanhal e Abaetetuba, do Partido Democrático Social - P.D.S. - Seção do Pará. Origem: Requerimentos do Delegado Regional do P.D.S. Relatora: Juíza Maria Lúcia Gomes dos Santos

EMENTA: Devem ser deferidos os pedidos de cancelamento de Diretórios Municipais de Partidos Políticos, desde que satisfeitas as formalidades legais.

RELATÓRIO

Pelo Delegado do Partido, perante esta Corte, o P.D.S. requer o cancelamento do Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Castanhal e Abaetetuba. Foi anexada a ata da reunião da Comissão Executiva Regional que deliberou pelos cancelamentos. Houve publicação de edital e o Setor competente esclarece sobre a inexistência de quaisquer irregularidades.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pelo deferimento do pedido.

VOTO

Devem ser deferidos os pedidos de cancelamento de Diretórios Municipais de Partidos Políticos, desde que satisfeitas as formalidades legais.

Voto, pois, pelo deferimento.

Isto posto,

Acordam os Exmos. Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir os pedidos de cancelamento do registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Castanhal e Abaetetuba, do Partido Democrático Social - P.D.S., em conformidade com as nominatas anexas. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de abril de 1984.

(a) Stéleo Menezes - Presidente, Maria Lúcia Santos - Relatora, Calistrato Alves de Mattos, Anselmo Santiago, Izabel Leão, Paulo Klautau e Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral. (G. Reg. nº 4902)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CASTANHAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS-PA.

DIRETÓRIO: Maximino Porpino da Silva Filho, Maria de Nazaré A. Porpino, Ilson Santos de Oliveira, Lourenço Alves de Lemos, Ricardo Santos de Oliveira, Carlos Roberto S. de Oliveira, Paulo Sérgio R. Titan, Epitácio Alves de Araújo, Rubens Moraes Machado, Domingos de Moraes A. Lobo, Aurivaldo Sousa Chagas, Raimundo Nonato de Lima, Cláudio de Araújo Cavalcante, Francisco Ramalho de Oliveira, Pedro Coelho da Mota Filho, João Normando A. da Mota, Walfir Araújo Pereira, Nelson Francisco M. de A. Lemos, Francisco Ribeiro de Araújo, Alfredo Leite da Silva, Jeová Barbosa Ribeiro.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Francisco Cavalcante Veras, Francisco Bandeira Mota, Manuel João Cícero de Mendonça, Almir da Silva Araújo, Manoel Ferreira de Sousa Filho, Eduardo Cavalcante Veras, Maria de Fátima I. de Araújo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Espinheiro de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Hilário Azevedo Ferreira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ilson Santos de Oliveira

Vice-Presidente: Maria de Nazaré Araújo Porpino

Secretário: Rubens Moraes Machado

Tesoureiro: Pedro Coelho da Mota Filho

Suplentes: Ricardo Santos de Oliveira, Lourenço Alves de Lemos, Francisco Ramalho de Oliveira, Jeová Barbosa Ribeiro. (G. Reg. nº 4902)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ABAETETUBA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS-PA.

DIRETÓRIO: Ronald Reis Ferreira, Francisco Leite Lopes, Edilson da Silva Lobato, Heitor do Carmo Maués, Aristides dos Reis e Silva Sobrinho, José Barbosa Farias, Clemir de Araújo Nery, Francisco Maués Carvalho, Aluizio Lima Quaresma, Raimundo Benigno da Silva, Djalma de Jesus Ribeiro, José Carneiro de Araújo, Angelandre dos Santos Cardoso, Jorge Edilson Carvalho Lobato, Welfare Arlindo Lobato e Silva, Manoel do Espírito Santo Ferreira, Mario Lacerda de Araújo, Ernani Maués Carvalho, Manoel Ribeiro Rodrigues, Walter Tibiriçá Rodrigues e Sebastião Pinheiro Góes.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Manoel Aprígio da Fonseca, Rosalina da Costa Lobato, Raimundo Bernardino do Carmo Costa, Jarden Nery, João de Deus Araújo, John José Farias e Pedro Negro de Figueiredo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Roberto dos Reis.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco de Assis Lima Lopes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Leite Lopes

Vice-Presidente: José Barbosa Farias

Secretário: Mário Lacerda de Araújo

Tesoureiro: Aristides dos Reis e Silva Sobrinho

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Silvio Zélio Rodrigues.

Suplentes: Welfare Arlindo Lobato e Silva, José Carneiro Araújo, Francisco Maués Carvalho e Heitor do Carmo Maués. (G. Reg. nº 4902)

ACÓRDÃO Nº 10.103.

Processo nº 055/84

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Bragança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B.

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do P.M.D.B.

Relatora: Juíza Izabel Vidal de Negreiros Leão

EMENTA: O Pedido, estando em consonância com a lei, é de se deferir.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., com base na legislação que rege a matéria, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Bragança, anexando a documentação exigida em lei.

Por determinação da Presidência, foi publicado o edital, decorrendo o prazo sem impugnação e foi prestada informação, pelo Setor de Processos e Eleições, de que o Processo está em ordem.

O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido. Este é o relatório.

VOTO

Manuseando os autos, constato que o processo está em ordem, em face de terem sido cumpridas as formalidades que a lei impõe. Assim, acatando o parecer do Ministério Público, sou pelo deferimento do pedido.

Isto posto,

Acordam os Exmos. Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Bragança, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., em conformidade com a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de abril de 1984.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Izabel Leão - Relatora, Calistrato Mattos, Anselmo Santiago, Maria Lúcia Santos, Paulo Klautau e Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral. (G. Reg. nº 4902)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B., DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

DIRETÓRIO: Luís Maria de Jesus Soares, Marcel André Braun Sarmento, José Rodrigues do Carmo, Joaquim Pereira Bragança, Francisco Otávio de Sousa, Amílcar Vasconcelos, José dos Reis Soares, Joselino Nonato da Silva, Raimundo Ricardinho de Oliveira, José Pinheiro de Sousa Rodrigues, Adiel Alcântara de Oliveira, Duval Dantas, Edu Nonato da Silva, Arlindo Maximiano da Silva Lima, Alcides Deodoro de Lima, Raimundo Aquino Moreira, Afrânio Gonçalves, Lauro Manoel Pereira, Raimundo das Graças Lobo, José Nicácio Maria Melo, Agnelo Smith Maia.

SUPLENTE: Helio Alves de Sousa, Ademil Cardoso do Couto, Carlos Alves de Melo, Benedito Simão dos Santos, Antonio Adriano de Sousa, Otacílio Almeida, Raimundo Fonseca Carrera.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Edu Nonato da Silva, Emílio Dias Ramos.

SUPLENTE DE DELEGADO: Manoel Sales da Costa, Landolfo Bittencourt de Sousa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luís Maria de Jesus Soares

Vice-Presidente: Edu Nonato da Silva

Secretário: Marcel André Braun Sarmento
Tesoureiro: Joaquim Pereira Bragança
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Agnelo Smith Maia

Suplentes: Francisco Otávio de Sousa e Amílcar Vasconcelos.
(G. Reg. nº 4902)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª VARA Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Maria Leonete Ferreira Egues. Réu: Pedro Borges da Silva. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório da Contadora do Juízo, para, aproveitando-se a conta de fls. 24, ser formalizado o preparo". (13.04.84). Advogados: Drs. Eduardo Lassance de Carvalho, Vasco Martins de Borborema.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Ercio Belo Cezar. Devedor: Lauro França Veloso. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (13.04.84). Advogados: Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autora: Eloy Brasileiro Empreendimentos. Ré: Maria Ivonne Moraes Puty. Despacho: "Tendo as partes, em o pedido inicial e na contestação, requerido a produção de provas oral que defiro, designo, para o dia 04 do mês de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas". (13.04.84). Advogados: Drs. Wilson Velasco, Maria da Consolação M. Rabello.

2ª Vara Cível e Comércio. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, cumulada com SUBROGAÇÃO DE IMÓVEIS. Autor: Guilherme do Nascimento Paiva. Réus: Lúcio Barrel de Paiva - casado. Zuila do Nascimento Paiva - solteira. Dalzira Paiva Rossey - casada. Lauro Augusto de Paiva - casado. Despacho: "Seja, por mandado, intimado o senhor Raymundo Eládio Costa Vasconcelos, assistente técnico indicado pelos réus, a prestar, em juízo, no dia 30 do mês corrente, às 10:00 horas, o compromisso legal". (13.04.84). Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro Filho, Pedro Bentes Pinheiro, Vasco Martins Borborema.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Autora: Globo S/A. - Tintas e Pigmentos. Ré: A. Couto Transportes. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 27, diga à credora". (13/04/84). Advogados: Drs. Raimundo Wilson Fialho da Rocha, Maria Dinair Soares de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Maria Preciosa da Silva Brasil. Réu: Getúlio de Souza Araújo. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório da Contadora do Juízo, para, aproveitando-se a conta de fls. 17, ser formalizado o preparo". (13/04/84). Advogados: Drs. Felício de Araújo Pontes, Nessima Simão Tuma.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: Raimundo Xavier Virgolino Giordano e Arlene Izabel Teixeira Giordano. Agravado: Banco da Amazônia S/A. Despacho: "Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se a agravada para, em cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, de que pretenda traslado, e juntar documentos". (13/04/84). Advogados: Drs. Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho, Aroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

2ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariados: Juliana Avinte de Amorim e Luiz Henrique de Amorim. Inventariante: Benvinda Henriqueta de Amorim. Despacho: "Considerando que a venda do imóvel, que se constitui em único bem do espólio, não foi autorizada por este juízo, indefiro o pedido de fls. 37, mandando que se cumpra, na íntegra, o determinado em o despacho de fls. 35 verso, ficando a inventariante responsável por tudo o que fez em desobediência ou além do que lhe é permitido pelo artigo 991 do Código de Processo Civil". (13/03/84). Advogada: Dra. Rosa Cristina Glória Santos.

3ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PROTESTO E NOTIFICAÇÃO. Autora: Le Colibri - Entretenimento, Representações Artísticas e Comerciais Ltda. Réu: Jacques Nayad. Despacho: "Por

motivo de foro íntimo dou-me por suspeita para funcionar nos presentes autos. A redistribuição para posterior compensação". (12/04/84). Advogado: Dr. Carlos Renato Montes Almeida. (Despacho da Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza).

2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria da Penha e Silva. Réu: Antonio Fonseca Sobrinho. Despacho: "Seja o réu citado para vir ou mandar receber, em Cartório, no dia 30 do mês de abril em curso, às 10,30 horas, a quantia referida na petição inicial, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo, se quiser, oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil". (13/04/84). Advogado: Dr. Albérico Pimentel Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. Devedores: Darci de Souza Barroso e seu marido, Nilson Moura Barroso. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (13/04/84). Advogado: Dr. Reinaldo Torres Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rádio Cidade Morena FM. Ltda. Devedora: Eloy Pinheiro Brasileiro. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (13/04/84). Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Amâncio Félix de Lima. Réu: Manoel Ferreira. Despacho: "Indefiro, de plano, por absoluta falta de amparo legal, a imposição, ao locatário acionado, de pagamento de aluguel reajustado o depósito, em cartório, até à desocupação do imóvel objeto da presente ação, dos valores correspondentes aos aluguéis vencidos e vincendos. Deve a acionante operar o reajustamento anual do aluguel de seu imóvel, independentemente da propositura de ação judicial, pois que o reajustamento é automático, nos exatos termos do artigo 49 da lei nº 6.649, de 16.05.1979, já com a vedação que lhe foi dada pela lei nº 6.698, de 15.10.1979. Seja o réu citado para, no prazo de quinze (15) dias querendo, declarar, nos autos, que concorda com o pedido de desocupação do prédio, — para que se aplique o disposto no parágrafo 4º do artigo 53 da lei nº 6.649/79 —, ou apresentar a contestação que tiver". (13/04/84). Advogado: Dr. Nelson Montalvão das Neves.

Belém-Pa., 13 de abril de 1984
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHAS DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Escrivã: Marieta Sarmento

1ª Vara Cível. RESSARCIMENTO DE DANOS. Autor: Ubirajara Borges da Silva. Réu: Carlos Alberto Lopes. Despacho: Renovem-se as diligências p/ o dia 30 do mês vindouro, às 10hs., intimadas as partes e testemunhas e perito, na forma da lei. (20.03.84). Advogados: José Maria da Consolação e José Pereira de Magalhães.

3ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Francisco Assis de Souza. Agravada: Ivones Araújo de Souza. Despacho: Recebo o agravo em seus legais efeitos, intime-se a agravada, para indicar as peças que deseja sejam trasladadas. (12.12.83). Advogados: Fernando da Silva Gonçalves e José Acreano Brasil.

3ª Vara Cível. REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Autora: Ivone Araújo de Souza. Réu: Francisco Assis de Souza. Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos em direito admitidos, o acordo de fls. 59 dos autos, em seu inteiro teor, obedecidas e observadas as formalidades legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se (25.05.83). Advogados: José Acreano Brasil e Fernando da Silva Gonçalves.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: Benício Farias dos Santos. Devedor: Antonio Conceição da Silva. Despacho: I - Diga a parte contrária sobre o alegado às fls. 30. II - Em avaliação, expedindo-se o mandado. (22.03.84). Advogado: João Lima.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª Vara Cível. REPARAÇÃO DE DANOS, por Procedimento Sumaríssimo. Autora: Odineia Machado Guimarães. Réu: Francisco Freitas de Castro. Despacho: Para inquirição das testemunhas arroladas pelo réu, designo o dia 24.04.84, às 10 horas. Intime-se. (09.04.84.). Advogados: Paulo de Assumpção e Alberto Campos.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Imifarma - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A. Devedora: Loanda D. do Nascimento. Despacho: Sejam os autos remetidos à contadora do Juízo, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Após intem-se os interessados para se manifestarem a respeito da conta, não havendo impedimento, designo o dia 08.05.84 para pagamento em cartório, durante o expediente forense. (09.04.84). Advogados: José do Carmo Sampaio Martha e José Maria Paes Lourinho.

3ª Vara Cível. DIVÓRCIO. Autor: Arthur Basílio Araújo do Nascimento. Ré: Maria de Nazaré do Nascimento. Despacho: Designo o dia 09.05.84, às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se o requerente e as testemunhas, o curador e o Representante do M.P. (09.04.84.). Advogada: Carmen Lúcia Mendes Cunha.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: O Banco do Brasil S/A. Devedores: Agro Industrial Grazal Ltda., e seus avalistas. Despacho: Defiro o pedido de fls. 56/57. Expeça-se o alvará requerido, obedecidas as formalidades legais. (10.04.84). Advogado: Carlos José Chaves Nogueira.

3ª Vara Cível. ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Autora: Simone Maria Thiers Vargas. Réu: Raul Luis Alegria Vargas. Despacho: Em provas. (10.04.84). Advogado: Euler Aranha Martins.

3ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: André Augusto Azevedo Montenegro Duarte. Despacho: Ao sr. escrivão para se manifestar a respeito da certidão de fls. 15 e para informar se foi cumprido o despacho de fls. 2. (10.04.84). Advogados: Guilhermina Martins de Barros de Almeida e Antonio Villar Pantoja.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: O Banco do Brasil S/A. Devedores: José Valente Moreira & Cia. Ltda. e outros. Despacho: Em avaliação, expedindo-se mandado. (10.04.84). Advogados: Santiago Sizo Fidalgo e Ricardo Sampaio.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Eletropar Ltda. — Fios e Cabos Elétricos do Pará. Devedora: Acrel Ltda. — Instalações Elétricas, Serviços e Representações Ltda. Despacho: Ao contador do Juízo, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Após o preparo, intem-se os interessados, não havendo impugnação, designo o dia 30.04.84, para pagamento em cartório. Cumpra-se. (10.04.84). Advogados: Adherbal Meira Mattos e José Acreano Brasil.

3ª Vara Cível. FALÊNCIA. Autora: Ferragens Fonseca Ltda. Ré: Magesta - Madeiras Gerais S/A. Despacho: Ao Contador do Juízo. (10.04.84). Advogado: Deusdedit Freire Brasil.

3ª Vara Cível. COBRANÇA. Autora: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários. Ré: Jari - Companhia Florestal Monte Dourado. Despacho: Digam os autos sobre a certidão de fls. do sr. oficial de Justiça. (10.04.84). Advogados: José Maria Quadros de Alencar e José Torquato Araújo de Alencar.

3ª Vara Cível. DIVÓRCIO. Autor: Domingos Monteiro Corrêa Filho. Ré: Antonia Cordeiro de Souza. Despacho: Juízo deserta a apelação de fls. 31, por falta de preparo e em consequência cumpra-se a sentença de fls. 29/30, obedecidas as formalidades legais. (11.04.84). Advogados: Carlos Ailson Peixoto e Miguel Brasil Cunha.

6ª Vara Cível. DESPEJO. Autora: Natália Gonçalves dos Santos. Ré: Maria Moraes da Conceição. Despacho: Processo retardado por culpa exclusiva do Cartório que está retendo os autos, sem cumprimento dos despachos no tempo devido, sujeito assim às penalidades da lei. As partes deverão usar de seus direitos para reprimir tal abuso. Ao preparo, após o que intem-se a parte para o devido pagamento. (12.04.84). Advogados: João Alberto Paiva e Dario Macedo.

Belém, 13 de abril de 1984
a) Ilegível
Escrevente Juramentada

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1984
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

4ª VARA

Petição de: Adelino Maciel Soares, por seu advogado, Dr. Luiz Orlando G. Sampaio, requerendo a juntada dos autos, na certidão de registro civil de casamento, nos autos da Ação de Arrolamento dos bens ficados por falecimento de Celina Nogueira Soares.

Petição de: Manoel dos Santos Almeida, por seu advogado Dr. Alberto Fares Akel, solicitando que seja notificado os RR., para desocupar o imóvel, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação de Despejo que move contra Fabiano Maués Corrêa e outro.

Petição de: Izabel Mellau Muñoz, por seu advogado Dr. Herenegildo A. Crispino, requerendo que seja feita a devida verificação do abandono do imóvel objeto da Ação de Despejo que move contra Cileide Araújo de Souza.

Petição de: Cinema de Arte do Pará Ltda., por seu advogado Dr. Raimundo Costa, requerendo que seja depositado, em Caderneta de Poupança Barpará, o valor correspondente ao mês de fevereiro do ano em curso, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e outra.

Desp.: N.A. Sim, com as cautelas legais.

Petição de: Áurea Aguiar de Lima, por seu advogado dr. Miguel Neves Galvão, requerendo que seja transferido para o mês de junho do ano em curso a audiência de conciliação marcada para o dia 14/03/84, nos Autos da Ação de Pensão Alimentícia que move contra Carlos Manoel Pacheco de Lima.

Petição de: Francisco Filadelfo Lopes, por sua advogada Dra. Eva do Amaral Coelho, requerendo o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento do valor devido à exequente, nos autos da Ação de Execução que lhe move Loja de Calçados Três Irmãos Ltda.

Petição de: OM Prakash Verma, por seu advogado Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima, indicando bem à penhora na Ação de Execução que move contra Carlos Miranda.

Proc. nº 282/83 DIVÓRCIO

Aut.: Cidália Batista Batista (adv. Waldemar Viana)

Réu: Sérgio dos Santos Batista

Desp.: Vistos, etc... Nada a sanear, legítima e bem representadas as partes. O suplicado citado por edital, não contestou o feito, sendo representado pelo Exmo. Dr. Curador de Ausentes. Designo o dia 12 de junho de 1984, às 09:00 hs., para a audiência de instrução e julgamento. Intem-se as partes e o M.P. e o Dr. Curador de Ausentes. Notifiquem-se as testemunhas, se necessário. P.R.

Proc. nº 348/83 EXECUÇÃO

Exeq.: Hidrocenter Materiais de Construção (adv. Paulo Souza)

Exec.: Waldenora Alvino Nogueira (adv. Jorge L. Borba)

Desp.: Atendendo à comprovação, feita de que o bem penhorado, não é de propriedade do executado, defiro o pedido de fls. 36, e determino: I - A sustação da praça. II - A expedição de Mandado de Penhora para substituição do bem penhorado por outros de propriedade do devedor, em quantos bastem para garantir a execução.

Proc. nº 145/84 EXECUÇÃO

Exeq.: Rodoviária Cinco Estrelas Ltda. (adv. Maria da C.S. Fernandes)

Exec.: Imobel Empreendimentos Ltda.

Desp.: Os documentos que instruem a inicial, não estão incluídos dentre aqueles relacionados no art. 583, do C.P.C., ou lei especial, que autoriza a ação executiva. Daí porque, deverá o autor corrigir a inicial, quanto ao procedimento escolhido, dentro do prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 161/84

ARROLAMENTO

Req.: Maria Martins da Fonseca (adv. Evangelina Alencar Farah)

Req.: Alexandre Henrique da Fonseca

Desp.: Manifeste-se à Fazenda Pública sobre o valor da avaliação dada ao imóvel. Não havendo impugnação, prossiga-se no feito até o cálculo.

5ª VARA

Proc. nº 352/82 INDENIZAÇÃO

Req.: Zuleide dos Santos Silva (adv. Antônio Villar Pantoja)

Req.: Associação Rural da Pecuária do Pará (adv. Leonardo Lobato)

Desp.: Renove-se a diligência ordenada às fls. retro, para o dia 05 de junho próximo, único disponível às 11 hs. Intime-se.

Proc. nº 467/83 ORDINÁRIA

Aut.: Soraya Gomes Cohen (adv. Flávio C. Maroja)

Réus: Alice Inês Jorge Nazaré e outro (adv. Aluisio Meira)

000733

Desp.: Vistos. Ação ordinária para fins de Comprovação de existência de Sociedade de fato proposta por Soraya Gomes Cohen contra Alice Inês Jorge Nazaré e Antônio Guilherme Faria Jorge, todos identificados às fls. 02. Inexiste nulidade a pronunciar, sanar ou irregularidades a suprir em face do que faculto as provas especificadas e designo o dia 06 de junho próximo às 10,30 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento.

11ª VARA

Petição de: Sílvia Fabiano Gonçalves, por sua advogada Dra. Evangelina A. Farah, requerendo a intimação dos co-herdeiros, por seu advogado, para os fins do art. supra-mencionado requeiram o seu quinhão.

RESENHA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1984
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5a. VARA

Processo nº 247-06-84 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
Requerente: Bamerindus S/A Financiamento, Crédito e Investimento - Adv. Afonso Vitor Cardoso.

Requerido: Pedro Sobreira

Despacho: "Encontrando-se perfeitamente comprovada a mora do devedor através dos documentos que instruíram a inicial concedo liminarmente a busca e apreensão do bem descrito a fls. 02 devendo o mesmo ser depositado em mãos do Suplicante mediante o cumprimento das formalidades legais. Cite-se o Suplicado na conformidade do parágrafo 1º do artigo 3º do Dec. lei 911/69. Intime-se".

5a. VARA

Processo Apenso: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Orlando Araújo do Nascimento

Adv.: Ricart Elso Dias de Lima

Embargado: Jorge Batista da Silva - Adv. Leonidas Lopes Bandeira

Despacho: "Recebo a apelação em seu legal efeito. Intime-se o Apelado a contraminutar querendo no prazo legal. Defiro o pedido apresentado a fls. 19 nomeio o Sr. Fabrício Militão Rodrigues identificado a fls. 19 como depositário do bem penhorado devendo prestar o compromisso da lei. Intime-se".

5a. VARA

Processo nº 135/02/83 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO

LAVRADO A. BORDO

Requerente: Pedro dos Santos da Silveira

Adv.: Albertino Santos

Despacho: "Designo o dia 30 de maio às 11:00 horas, único disponível para a realização da audiência. Procedam-se as necessárias intimações".

5a. VARA

Processo nº 15.06.84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Rendeiro Distribuição e Representação Ltda.

Adv.: Antonio Zubi Pereira de Souza

Executada: W.L.D. Pinho - Athiminha Lanches

Despacho: "Vista ao Exequente sobre a certidão expedida a fls. 16 pelo Ilmo Sr. oficial de justiça. Intime-se".

5a. VARA

Processo Apenso - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Augusto Marques Pereira

Adv.: Maria da Conceição Fernandes

Agravado: João Pedro da Silva Oliveira

Adv.: Arthur Q. Ferreira

Despacho: "Defiro a formação do agravo. Intime-se o Agravado para indicar peças a serem trasladadas".

5a. VARA

Processo nº 625-01-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE CONTRATO ANTENUPCIAL

Requerente: Victor Manoel Pelaes - Adv. Artemis Leite e Flávio de Carvalho Maroja

Requerida: Ana Maria dos Santos Pelaes

Adv.: Pedro Lima

Despacho: "Ação ordinária de nulidade de contrato Antenupcial proposta entre partes representadas na forma da lei Inexistindo nulidade ou irregularidade a suprir dou por saneado o presente feito e, facultando as provas protestadas designo o dia 23 de maio próximo às 10:30 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intime-se".

5a. VARA

Processo - BUSCA PROCURA E APREENSÃO DE MENOR

Requerente: Antonio Félix da Silva Filho

Adv.: João Paulo de A. Couto Alves

Requerida: Maria Juscellina Ferreira da Silva

Adv.: Miguel Neves Galvão

Despacho: "Consoante se verifica a fls. 23 a Suplicada encontra-se representada por procurador judicial legalmente habilitado o qual deverá ser intimado a manifestar-se no prazo de 48 horas sobre o pedido a fls. retro. Intime-se".

5a. VARA

Processo Apenso - EMBARGOS

Embargante: José Antonio de Lima - Adv. Antonio Vilar

Pantoja

Embargado: Erico Parente de Araújo - Adv. Ricardo F.

Nunes

Despacho: "Na conformidade do art. 658 e 747 do C.P.C. caberá ao MM. Juízo Deprecado a apreciação e julgamento dos Embargos interpostos. Isto posto encaminhem-se os presentes autos juntamente com a Carta Precatória cumprida ao MM. Juízo Deprecado para os devidos fins. Intime-se".

5a. VARA

Processo nº 491-03-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: Maria do Socorro Monteiro Franco

Adv.: Ricardo Ferreira Nunes

Requerido: Manoel Pedro de Oliveira Franco

Sentença: "Vistos. Ação de separação judicial proposta por Maria do Socorro Monteiro Franco contra seu marido Manoel Pedro de Oliveira Franco. A. A. encontra-se representado na forma da lei, enquanto que o Suplicado citado por edital não contestou a ação, tendo por este juízo sido tomada a providência estabelecida pelo art. 9º item II do C.P.C. Não havendo nulidade a pronunciar ou suprir nem irregularidades a sanar faculto as provas protestadas e designo o dia 04 de maio próximo às 11:00 horas, para a realização da Audiência de instrução e julgamento. Ciente o M. Público. Intime-se. Em, 12.04.1984. a) Albanira Lobato Bemerguy".

10a. VARA

Processo nº 307-01-80 - RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Terry Lee Jaqua e s/mulher Elice Marquart

Jaqua - Adv. Democrito Rendeiro de Noronha

Requeridos: Gilda Figueiredo Silva e s/marido Raimundo

Nonato Silva - Adv. Ademar Kato.

Despacho: "Indefiro o pedido de dispensa das testemunhas do autor, este para diligenciar com a finalidade de indicar o endereço para este Juízo. Os réus para apresentarem o original do documento de fls. 41. Para audiência designo dia 6 de junho, às 10:30 horas. Intime-se".

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1984

JUÍZO DA 6a. VARA - SEQUESTRO

Requerente: Ivelio de Jesus Grelo - Adv. Alice Trindade Monteiro

Requerido: Raimundo Walter da Costa - Adv. Raimundo W.

Fialho

Despacho: A conta.

Requerimento de Mário Bonifácio Briglia Ramos, por seu advogado nos autos da Ação de Despejo que move contra Antonio Alexandre Ferreira, requerendo o despejo - Adv. Roberto Zahluth de Carvalho.

OBS: Recebido em cartório em 12.04.84.

Requerimento de Maria das Graças Cunha de Moura, por seu advogado, nos autos da Ação de SEPARAÇÃO que move contra, reiterando o pedido de arrolamento de testemunhas- Adv. Eduardo Flávio Marçal

OBS: Recebido em 12.04.84.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Maria Rosa da C. Souza - Adv. Ricart Elso de Lima

Requerido: Herança de Maria P. Magalhães - Adv. Marcos José Nahon

Sentença: Julgo procedente a ação de Despejo e improcedente a de Consignação para determinar que a requerida - requerente seja notificada a desocupar o imóvel no prazo de trinta (30) dias, artigo 53 § 5º, em vista de já ter decorrido mais de seis (6) meses da citação sob pena de ser decretado o despejo, condeno mais a requerida requerente ao pagamento das custas processuais dos dois processos e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido da causa do processo mais antigo (consignação) P.R.I. Custas na forma da lei.

Requerimento de Carmindo de Campos Marques e Raimunda de Souza Marques, por seu advogado, requerendo a juntada de certidões - Adv. Erico Ferreira de Moura

OBS: Recebido em cartório em 13.04.84.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Glafira Corrêa de Miranda, por seu advogado, nos autos de Inventário de Raimundo Gonçalves de Medeiros, requerendo seja retificado o esboço de partilha - Adv. Nessima Simão Tuma.

INDENIZAÇÃO

Requerente: Antonio Rizio Moreira - Adv. Antonio Italo Tancredi

Requerido: Cobrás - Com. Máquinas - Adv. Manoel José M. Siqueira.

Interessada: Cia de Seguros Aliança da Bahia - Adv. Ulysses C. Souza.

Despacho: O presente feito estava extraviado em minha residência, e somente agora foi encontrado, e como o mesmo não foi ultimado por este Juízo (ver termo de fls. 32), este Juízo não esta vinculado ao feito, encaminhe-se pois, ao juiz substituto para os devidos fins.

CRISTOVÃO JAKUES BARATA
Escrivão Substituto

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA Nº 64/84

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE

EXPEDIENTE DE 13/04/84

Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva - Juiz de Direito da 2ª

Vara

Proc. nº ... - INDENIZAÇÃO

Requerente - Francisco Xavier Maia - Adv. Dr. Humberto de Vasconcelos

Requerido - Américo Cerejo Raposo - Adv. Dr. Artemis Leite e F. Maroja

Desp - Considerando os pedidos de fls. 112, 113, 114, 115/116 e 117 - defiro a tomada dos depoimentos das testemunhas arroladas à fl. 112 e que são as mesmas indicadas em o rol de fl. 04; - embora seja correta a pretensão manifestada em o pedido de fl. 113, no que diz respeito à ação movida por Américo Cerejo Raposo contra Francisco Xavier Maia, defiro a tomada dos depoimentos das testemunhas arroladas à fl. 105, pois que foram elas, também, (arroladas à fl. 105, pois que foram elas) digo, no prazo certo, à fl. 25, na ação que Francisco Xavier Maia move contra Américo Cerejo Raposo, e isso por estarem as duas ações reunidas, afim de serem julgadas simultaneamente, nos termos do art. 105 do C.P.C.; - defiro a prestação de esclarecimentos, em juízo, pelo perito Alberto Oliveira de Macedo, o qual deverá ser perguntado não só sobre o que consta do pedido de fl. 114 como também pelo que consta do requerimento de fl. 38, o qual, agora, defiro; - defiro a tomada de declarações do perito do Detran-Pa., senhor Paulo Roberto de Castro Leal, nos termos do que foi pedido, às fls. 115/116; - defiro, o pedido de fls. 115/116, digo, o pedido de fl. 117. Assim, determino seja, para a audiência de instrução e julgamento, marcada pelo despacho de fl. 121, expedido o competente mandado, para a intimação das partes, das testemunhas todas arroladas e aqui já mencionadas e do perito Alberto Oliveira de Macedo, oficiando-se ao Detran-Pa., pedindo a apresentação do perito daquele departamento, senhor Paulo Roberto de Castro Leal. Mando, também, que se oficie ao Detran-Pa., pedindo a remessa, a este juízo, dentro do menor prazo possível, em original ou em xerocópia, dos autos do processo protocolado, naquela repartição, sob o nº 0769/81, onde se contem o laudo pericial nº 031/81.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte - Juíza de Direito resp. p/ 7ª Vara

Proc. nº 7743 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente - Luís Gonzaga Anselmo e s/ mulher - Adv. Dr. José Mra. Lourinho

Requerido - Pascoal de Tal e s/ mulher

Desp - Deverá o requerente, justificar o alegado na inicial de fls. Designo para isso o dia 18 de maio, às 10:30 horas. Cite-se o requerido, conforme determina o art. 928, do C.P.C.

Proc. nº 6951 - DESPEJO - APELAÇÃO

Requerente - Apelado - Massa Falida da Firma Amauto - Amaz. Automóveis Ltda., representada pelo síndico Nelson Barriuelo - Adv. Dr. Fernando Wanzeller

Requerido - Apelante - Locadora Belauto Ltda - Adv. Dr. Waldemar Vianna

Desp - A apelante deixou, conforme se verifica da certidão de fl. 53V de efetuar o preparo nos termos do art. 519, do C.P.C. - Isto posto, decreto a deserção do recurso de apelação. Custas "ex leges".

Proc. nº 7593-A - EMBARGOS

Embargante - F. Quelroz Comércio e Indústria Ltda. - Adv. Dr. Celso B. Freire

Embargado - Pavemo - Pará Veículos e Motores Ltda. -

Adv. Dr. R. Arrais

Desp - Intime-se o embargado nos termos do art. 740, do C.P.C.

Proc. nº 7755 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente - Francisco Aquino dos Santos - Adv. Dr. Rubens N. Mota

Requerido - Lindalva Correa Lopes

Desp - Defiro liminarmente a medida requerida, todavia, deverá ser o veículo objeto da lide, ser entregue ao depositário público, para os devidos fins e com as cautelas legais.

Proc. nº 7606 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante - Juízo de Direito da Comarca de São Paulo - Distrito da Jabaquara

Deprecado - Juízo de Direito de Belém - Pará

Desp - 1 - À conta. 2 - Devolva-se ao Juízo Deprecante.

Proc. nº 7042 - DEPÓSITO

Requerente - Importadora e Exportadora Latina Ltda - Adv. Dr. Fernando Wanzeller

Requerido - Locadora Belauto Ltda. - Adv. Dr. Waldemar Vianna

Desp - Parte final da sentença - ... "Ex positis", julgo preliminarmente, na forma da fundamentação supra, a autora, parte ilegítima no presente feito, e, como tal, carecedora de direito de ação. E, quanto ao mérito, julgo a ação improcedente, por entender que o contrato de locação não se confunde com o contrato de depósito voluntário previsto no art. 1265, do C. Civil Brasileiro, em razão do que condeno a autora nas custas do processo e nos honorários do adv. da ré, que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

as) Ilegível

P/ CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 13.04.84

10ª Vara - Proc. nº 181/83 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Antônio Moraes de Souza

Adv: Humberto Vasconcelos

Agravados: João Dias da Silva e esposa

Adv: Francisco Assis dos Santos Filho

Despacho: Defiro a formação do agravo, ao agravado para se manifestar. 13.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão

10ª Vara - Proc. nº 424/83 - MANUTENÇÃO DE POSSE

Repte: Valdir Matos Pereira

Adv: José Carlos D. Castro

Reqda: Associação de Desportos Recreativa Bancrêvea

Despacho: Defiro o pedido de fl. 34. Remarco para o dia 2 de maio às 10:30 horas. Intimem-se. 13.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 255/83 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Repte: Izilda de Jesus

Adv: Luiz Roberto Meira

Reqda: Terezinha da Cruz Bezerra

Adva: Terezinha da Cruz Bezerra

Despacho: Digam as partes sobre a conta. 13.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - COBRANÇA DE AUTOS

Repte: Marcos César Brandão

Adva: Roseana dos Santos Rodrigues

Reqdo: Deusdedith Freire Brasil

Despacho: A. Intime-se. 13.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 044/84 - EXECUÇÃO

Exeqte: Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimento

S/A

Adv: Carlos Ferro

Execda: Vera Lúcia Rosário Barbosa e outros

Adv: Carlos Alberto Martins Noura
Desp Diga o A., sobre os bens oferecidos à penhora.

13.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão
10ª Vara — Proc. nº 088/84 — EXECUÇÃO
Exeqte: Guajará Veículos Ltda.
Adv: Lucas de Oliveira de Almeida
Execdo: Rubem Cantão da Silva
Despacho: Determino que conste no mandado o novo endereço.

13.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara — Proc. nº 102/84 — EXECUÇÃO
Exeqte: Maria Monteiro da Silva Pantoja
Adv: Alberto Fares Akel
Execda: Carmen Eunice da Costa Barbosa e outros
Adv: José Maria Paes Lourinho
Despacho: Defiro o pedido de fls. 25 e 26. 13.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara — Proc. nº 505/82 — DESPEJO
Reqte: Abílio Bezerra de Matos
Adv: Luiz Martins de Aragão
Reqdo: Sebastião Martins da Fonseca
Adva: Cândida de Jesus Ribeiro da Silva
Despacho: À conta. 13.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara — Proc. nº 383/83 — FALÊNCIA
Reqte: Meridional S/A — Comércio e Indústria
Adv: Antônio Fernando Rodrigues de Oliveira
Reqda: Diniz & Farias Ltda.
Adv: Simão Izaac Benzecry
Despacho: Manifeste-se a autora, sobre o petitório de fls. 24 e 25.

12.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara — Proc. nº 499/82 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte: João Silva e Souza
Adv: Jorge de Mendonça Rocha
Reqda: Dinair Brito Pantoja
Adva: Maria de Nazaré Abdoral Santos
Despacho: Manifeste-se a parte contrária, sobre o petitório de fls. 42 e 43.

12.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara — Proc. nº 447/83 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte: Pinheirense Esporte Clube
Adv: Roberto Rodrigues Cardoso
Reqda: Ana Lúcia Maneschy Coimbra
Adv: Ildefonso P. Guimarães Júnior
Sentença: Assim, julgo procedente o pedido de Pinheirense Esporte Clube e extinta a sua obrigação correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1983. Condeno a ré, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. P.R.I. Belém, 10.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO — 11ª OFÍCIO
Belém, 13 de abril de 1984

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA — 11ª Vara — nº 005/84
Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo
(Adva. Dra. Maria Antonete Furtado Machado).
Réu: Carlos Augusto das Neves Costa (Adv. Dr.)
Despacho: Expeça-se mandado de despejo compulsório. Caso seja necessário, os oficiais de justiça encarregados da diligência, entreguem os móveis à guarda de depositário judicial. Intime-se.

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA — 11ª Vara — nº 047/84
Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo
(Adva. Dra. Maria Antonete Furtado Machado).
Réus: José Ribamar de Souza e s/ mulher (Adv. Dr.).
Despacho: Considero válida a penhora efetuada às fls. destes autos, para que produza seus efeitos legais. Condeno os executados ao pagamento do principal, custas, honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito devidamente corrigido, e demais cominações legais. Diante da certidão do sr. Oficial de Justiça às fls. e em atenção ao preceituado no § 2º do art. 4º da lei nº 5741/71, deferir o requerido às fls. 27, determinando a expedição de mandado de intimação aos executados, para desocupação do imóvel descrito na inicial e a consequente entrega do mesmo ao exequente, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

AÇÃO — INVENTÁRIO — 11ª Vara e Provedoria — nº 108/84
Inventariado: Glaura Risoleta Rodrigues Barbosa
Inventariante: Fernando Antônio Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Djalma Chaves)

Despacho: Admito o processamento do presente sob a forma de arrolamento sumário, com base no art. 1031 a 1038 do C.P. Civil, com a alteração introduzida pelo art. 1º da lei nº 7019 de 31.08.82, nomeando o requerente-herdeiro legatário, Fernando Antônio Rodrigues, inventariante, o qual deverá ser intimado para os fins devidos, bem como, determinando seja expedido ofício à Delegacia Regional da Receita Federal, sobre a quitação de tributos dos bens inventariados. Intime-se.

AÇÃO — FALÊNCIA — 11ª Vara — nº 126/84
Requerente: Indústrias Brasil da Amazônia S/A (Adva. Dra. Izabel Pereira de Lima).

Requerida: Copem — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A (Adva. Dra. Elizabeth Maria Sparano).

Despacho: I — Conheço do pedido feito à fl. 28 destes autos, deferindo o mesmo, e em consequência, determinando o depósito do valor declarado na inicial, dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, depósito esse que deverá ser feito, à disposição deste juízo, com as cautelas legais; II — Formalizado o depósito, baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral do débito do requerido, com inclusão das custas e despesas processuais (recibo de fl. 32), bem como honorários advocatícios da patrona do autor, que arbitro em 15% sobre o valor da causa, juros de mora e correção monetária. Intime-se.

AÇÃO — TESTAMENTO — 11ª Vara e Provedoria — nº 296/83
Testador: José Ribamar de Souza Santos.
Apresentante: Carmen Castro dos Santos (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

Herdeira: Maria de Nazaré Araújo Santos (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Despacho: I — Manifeste-se a requerente, no prazo de cinco (5) dias, sobre o requerido pelo Dr. R. do Ministério Público fl. 23, bem como determine seja sanado pela mesma, em igual prazo, a irregularidade de representação, com o devido reconhecimento da firma de Carmen Castro dos Santos e autenticação do documento de fl. 5, apresentado em xerox; II — Em seguida, voltem estes autos à apreciação do Dr. R. do Ministério Público, conforme requerido à fl. 23. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 13 DE ABRIL DE 1984.

Autos Cíveis de DEMARCAÇÃO — Autora: Arauaya — Agrícola e Comercial S/A e outros. (Adv. Antônio Meléo Gomes). Réu: José Smith do Amaral (Adv. Alberto Fares Akel). Despacho: Nomeio Nelson Lameira de Souza e Antônio Carlos Ferreira, para funcionarem como arbitradores, e Antônio Raimundo Souza Gouveia, agrimensur — para procederem nos termos do artigo 956 do C.P.C — estando todos devidamente qualificados na informação retro, do sr. escrivão. Diligencie o sr. escrivão, para que sejam os técnicos acima nomeados compromissados na forma legal. Intime-se. Belém, 13.04.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO: Exequente: Banco Nacional S/A (Adv. Adherbal Meira Mattos) Executado: Magazine's — Com. Pro. Repres. Ltda. Despacho: Deve pelo sr. oficial de Justiça ser cumprido o tópico. 2 — de meu despacho de fl. 17V, só após tal diligência poderá ser examinado o pedido do autor de fl. 19, mas deverá preliminarmente o sr. escrivão, tomar a necessária iniciativa. Belém, 13.04.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de EMBARGO À EXECUÇÃO: Embargante: Everaldo de Freitas Lobato (Adv. Pedro Lima) Embargado: Moisés Aben Athar (Adv. Abraham Assayag) Sentença de conclusão seguinte: "Expositis" diante da manifesta e inquestionável intempestividade do embargo do devedor, opostos por Everaldo de Freitas Lobato contra Moisés Aben Athar, rejeito-os, condenando o embargante nas custas do processo e honorários do advogado do embargado, os quais arbitro em 20%, sobre o valor do débito. Outrossim, determino o prosseguimento do processo principal, ordenando a expedição do competente mandado para entrega dos valores reclamados, devidamente corrigidos, no prazo de 24 horas, sob pena de não sendo atendida a intimação, ser decretada a prisão do réu, ora embargante, tudo nos precisos termos do artigo 904 e seu parágrafo único do C.P.C. P.R.I.

Custas de lei. Belém, 12.04.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

Ação de ANULAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — Autor: Simão Massud Ruffell Júnior (Adv. Raimundo Benedito de Souza Con- te) Réu: Olavo Martins de Miranda e Fernando Martins de Miranda (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva) Sentença de conclusão seguinte: "Ex positis" — Julgo procedente a presente ação de nulidade de registro de imóveis feito em 01.03.82, sob onº RO2-MO9, do Cartório de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca em que são partes como transmitentes Olavo Martins de Miranda e Fernando Martins de Miranda e suas mulheres e como adquirente, Geraido José Medeiros Gonçalves. Condeno os RR. nas custas processuais e nos honorários do advogado do autor os quais fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Custas de lei. Belém, 13.04.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

Ação de DESPEJO — Autora: Alice Nascimento Silva (Adv. Carlos Hachem Chaves) Ré: Francisca Martins Magno (Adv. Paulo Roberto Almeida Antunes) Despacho: Em provas. Belém, 13.04.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

Ação de DESPEJO — Autora: Dilma Galvão Martins (Adv. a própria) Réu: Ausier de Araújo Moreira e João Tavares Cardoso (Adv. Manoel Freire Menezes) Ex positis face a mora confessada e não purgada, julgo procedente a presente Ação de Despejo por falta de pagamento intentada por Dilma Galvão Martins contra Ausier de Araújo Moreira e João Tavares Cardoso, em razão do que decreto o despejo dos R.R. condenando-os a desocuparem o imóvel despejando sito à Av. Cipriano Santos nº 177, bairro de Canudos, nesta cidade, assinando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação do prédio. (Art. 53, parágrafo 5º da lei 6.649/79) sob pena de ser executado o despejo; condeno mais os RR, nas custas processuais — embora a autora esteja advogando em causa própria sou dos que entendem devidos, nesses casos os honorários advocatícios em razão da sucumbência embora muitos pensem de maneira contrária em razão disso, condeno ainda os RR, nos honorários da autora, os quais fixo em 20%, sobre o valor da causa. P.R.I. Custas de lei. Belém, 12.04.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

Ação de DESPEJO — José Gomes Batista (Adv. Laurênio Rocha) Réu: Fabiano Cristo Pereira Saldanha. Despacho: 1 — Designo o dia 25 de abril do corrente, às 11:00 horas, para que o réu, compareça em cartório para purgar a mora, conforme pedido retro. 2 — Arbitro os honorários do advogado do autor em 10%, sobre o valor da causa. 3 — À conta. Belém, 12.04.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de FALÊNCIA — Autor: Becton, Dickinson Indústrias Cirúrgicas S/A (Adv. Rosomiro Arrais) Réu: Argo Comércio e Representações Ltda. (Adva. Adelmira Carneiro Mala). Despacho: À conta. Belém, 13.04.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

ADMILTON PINTO SAMPAIO
O Escrivão

BELÉM, 13 DE ABRIL DE 1984

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.

JUIZO DE DIREITO DA 15a. VARA.

AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 07/83.

Impetrante: VARIG S/A - Viação Aérea Rio Grandense e Cruzeiro do Sul - (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Impetrada: Prefeitura Municipal de Belém

Final de Sentença: Isto posto. E por tudo que nos foi dado a analisar detidamente e concluir no presente Mandado de Segurança, Julga este Juízo procedente o presente pedido, assim decidindo, por ser concreto e conforme a Lei, é a nossa decisão, para assegurar às Impetrantes a isenção do pagamento de impostos e taxas, determinado o cancelamento de todo e qualquer lançamento, e o que mais possa requerer o Impetrado tais como, cobrança, autos de infração, execução, multas, correções e demais acessórios, referentes a impostos e taxas, ficando a salvo de tais lançamentos e cobranças, relativas a exercícios passados, presentes ou futuros. Custas de conformidade com a Lei, atuado devendo ser obdecido, as formalidades legais e em direito admitidos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 06.04.84. Dr. Paulo Martins.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 02/84

Requerente: ITERPA - (Adv. Florinda Gomes)

Requerida: Novamazônia Comércio e Indústria Ltda.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 11.04.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 44/83

Requerente: BANPARÁ S/A - (Adv. Ubirajara F. e Silva)

Requerida: Planar Construção, Terraplanagem e Pavimentação - (Adv. Antonio F. Leite).

Desp.: Aparte-se o agravo e junte-se ao processo principal, voltando após conclusos. Belém, 11.04.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 41/83.

Impetrante: Arzuila Horta de Souza Moita e outros - (Adv. Paulo Ernesto Souza)

Impetrado: IPASEP.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém,

11.04.84. a) Dr. Pedro P. Martins.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 24/84

Exequente: BANPARÁ S/A - (Adv. Ubirajara F. e Silva)

Executado: André Avelino da Costa Nunes Neto - (Adv. Antonio J. Abelém)

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém,

11.04.84. Dr. Pedro P. Martins

AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28/84.

Impetrante: Belém Pesca S/A - (Adv. Haroldo A. dos Santos)

Impetrado: Diretor de Operação das Centrais Elétricas do Pará S.A.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém,

11.04.84. Dr. Pedro P. Martins.

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 49/84

Embargante: Floriano Gonçalves Navegação Ind. Com. Ltda. e outros - (Adv. José Melo da Rocha).

Embargado: BANPARÁ S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva).

Desp.: Diga o Embargante. Belém, 11.04.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 47/84

Impetrantes: Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Belém - (Adva. Ermelinda Garcia).

Impetrado: Secretário de Segurança Pública do Estado

Desp.: À conta. Belém, 11.04.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: Sara, Luciano dos Santos Reis e Outros (Adv. Glairson Figueiredo).

Requerido: Luciano Miranda dos Reis - (Adva. Eliana da Cunha)

Desp.: Designo às 11 horas do dia 25 de abril para a realização da prova pericial, pelos peritos do IML Renato Chaves. Oficie-se para a apresentação dos requerentes e requerido. Intimem-se. Belém, 09.04.84. Dra. Ma. Helena Ferreira.

AÇÃO DE CURATELA

Requerente: Antonia Alves de Melo e Silva - (Adv. Francisco C. Miléo)

Desp.: Oficie-se ao Instituto Médico Legal Renato Chaves, para que proceda ao exame médico do interditando, nas formas do art. 1.183 do CPC. Belém, 10.04.84.

AÇÃO DE ALIMENTOS.

Requerente: Ana Maria dos Santos Pelaes - (Adva. Tereza Cristina B. de Lima)

Requerido: Vitor Manuel Pelaes - (Adv. Flávio Maroja)

Desp.: Diga o M.P. Belém, 11.04.84.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerente: Ailton Souza dos Anjos e Maria Hilda Silva Duarte - (Adva. Dorotea Boga)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo consubstanciado às fls. 03. Belém, 10.04.84.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: Lúcio Geraldo da Costa Lima e Júlia Regina Paiva da Costa - (Adv. Armando M. Gonçalves).

Desp.: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 05 de junho do corrente ano. Belém, 10.04.84

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Ferreira da Silva - (Adv. Alberto F. Akel)

Requerida: Diga o autor onde se encontram os filhos, Pedro e Maria Elizabeth. Belém, 10.04.84.

AÇÃO DE ALIMENTOS.

Requerente: Luzia Santos Araújo (Adv. Antonio I. Tancredi)

Requerido: Walter Martins Dantas

Desp.: I - Arbitro provisoriamente a pensão alimentícia, no valor correspondente a 12% dos vencimentos e vantagens do

requerido, acrescido do salário família a que faz jus o requerente. Oficie-se na forma da lei. II - Proceda-se em segredo de justiça. III - Cite-se, à conciliação, designando às 11 horas do dia 23 de agosto do corrente ano. IV - Intime-se o M.P. Belém, 10.04.84.

ACÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: Maria Iraci Monteiro Martins - (Adva. Norma Esteves)
Desp.: Oficie-se a Caixa Econômica Federal do Pará, solicitando informações sobre os rendimentos obtidos nas cadernetas de poupança dos menores. Belém, 10.04.84.

ACÇÃO DE ALIMENTOS.

Autora: Heliana Duarte Lopes - (Adv. Francisco B. Monteiro)
Réu: José Luiz Lopes.

Final de Sentença: Assim sendo, por todo exposto e por tudo que dos autos constam, é que julgo devidamente cumpridos os pressupostos legais constantes dos arts. 396/399 do Código Civil e Lei 5.478/68, e condeno o requerido José Luiz Lopes ao pagamento de uma pensão alimentícia em favor de sua mulher Heliana Duarte Lopes e seus filhos Charles Luiz, Adriano Alam e José Luiz, no valor correspondente a 35% dos vencimentos e vantagens ganhos pelo requerido acrescido do salário família a que fazem jus, devendo ser oficiado à firma empregadora para o desconto em folha de pagamento e entregues diretamente à genitora dos menores. Sem custas por tratar-se de Assistência Judiciária. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Belém, 10.04.84.

ACÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: João Afonso Mendes de Souza e Ana Lúcia Fadel Martins Mendes de Souza - (Adv. Artur P. Melo)

Final de Sentença: Assim, verificados que foram observados os pressupostos legais constantes do art. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil, é que decreto a separação judicial consensual do casal João Afonso Mendes de Souza e Ana Lúcia Fadel Martins Mendes de Souza, qualificados às fls. 02. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação, em tudo obedecidas as formalidades legais. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Belém, 02.04.84.

ACÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: Scnia Maria de Almeida Colares - (Adv. Ilma Abreu)

Final de Sentença: Assim sendo, por tudo que aos autos consta, é que julgo procedente o pedido, mediante a farta prova documental junta, e em consequência mando que se proceda ao cancelamento total do registro civil de nascimento do menor Antonio Vitor de Almeida Colares, constante das fls. 286, livro 79-A, sob o número 93.727 do Cartório do 3º Ofício da Comarca da Capital, para tal expedindo-se mandado, em tudo obedecidas as formalidades legais. Sem custas por tratar-se de Assistência Judiciária. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Belém, 05.04.84.

ACÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Antonio Luiz da Costa Marques e Maria de Nazaré dos Santos Marques - (Adva. Violante Moreira).
Desp.: Diga o M.P. Belém, 02.04.84.

JUIZO DE DIREITO DA 14a. VARA DA CAPITAL
RESENHA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1984
CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.C. - A.J.C.

14a. VARA CÍVEL DA CAPITAL.
AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Invte: Francisca dos Santos Souza
Adv.: Nazaré G. dos Santos
Invdo: Cristovam Pereira de Souza

Desp.: Sendo questão que deverá ser apreciada por uma das Varas da Assistência Judiciária, consoante o disposto nos artigos 120 e 121 do Cód. Jud. do Estado, encaminhe-se à distribuição, p/ os devidos fins. Em, 10.04.84. a) Rutêa Fortes, Juíza de Direito da 1a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ACÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Ruth Helena Ferreira Nunes, Alcione Maria Ferreira Nunes, menores e Ocelina Ferreira Nunes
Adv.: Francisco Brasil Monteiro
Réu: Rubens Rodrigues Nunes

Desp.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 11.04.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ACÇÃO DE DIVÓRCIO POR MÚTUO CONSENTIMENTO

Reqs: Antonio Pedro da Silva e Edna Ferreira da Silva
Adv.: Heliana Denise da Silva Sena
Desp.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 11.04.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

Aut.: Raimundo Lourenço Ferreira
Adv.: Miguel da Silva Macêdo
Ré: Raimunda de Jesus Ferreira
Desp.: A. e R. Cls. Em, 11.04.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ACÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Aut.: Sebastião de Araújo Moraes
Adv.: Luis Orlando Guedes Sampaio
Ré: Rosalina Lemos de Moraes
Desp.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 11.04.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO:

Reqs: Carlos Alberto Cosme da Silva e Dalva Maria Santos da Silva

Adv.: Miguel da Silva Macêdo
Desp.: A. e R. Diga o M.P. Em, 11.04.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Req.: Rosilda da Silva Ramos
Adv.: Maria Arlete Cunha
Desp.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 11.04.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Req.: Eunésia Saraiva e Silva
Adv.: Luiz Otávio da Costa
Desp.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 11.04.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.
(G. Reg. nº 5049)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 052/84

EXPEDIENTE DO DIA 22.03.84

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição do: Dr. Ademar Kato em favor de Benedita Lima do Nascimento

Assunto: Ref. Proc. nº 23.101

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Of. nº 520/84 - Bel. Ivan Rosa Marques

Despacho: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 22.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Of. nº 518/84 - Bel. Aurélio Calheiros de Melo

Assunto: Inq. Pol. nº 042/84 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 517/84 - Fabio Caetano

Assunto: Inq. Pol. nº 005/84 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima

Proc. nº 18.511 - ACÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Nazario Costa Oliveira (Adva. Dra. Glória Maroja)

Despacho: Sobre a certidão de f. 72 verso, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 24.059 -- EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Excepto: Juiz Federal

Despacho: Acolho a manifestação de fl. 2. Em consequência, dou pela incompetência deste meu juízo para continuar a processar o feito. Ordeno a remessa dos autos, com as cautelas legais, à Justiça Estadual, através de seu digna e ilustrada Corregedoria Geral. Intime-se Belém, Pa, em 22.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 25.031 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Exclpiente: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Excpito: A Justiça Federal

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 2, e em consequência, ordeno a remessas dos presentes autos, com as cautelas legais, à Justiça Estadual, através de sua digna e ilustrada Corregedoria Geral. Belém, Pa, em 22.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 19.050 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Carlos Moraes da Silva (Adv. Dr. Nelson Montalvão das Neves.

Reclamado: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Prossiga-se a audiência no dia 21 de setembro vindouro, único vago, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 22.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 13.809 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Maria José da Costa Cavalcante (Adv. Dr. José Cabral

Reclamada: E.B.C.T., (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães

Despacho: Mediante recibo nos autos, faça-se a entrega, à parte interessada, das guias de fls. 56/59. Belém, Pa, em 22.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex nº 867, de 22/03/84, do Exmo. Sr. Min. Lauro Leitão - Presidente da 1ª Seção do Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Comunica que conheceu do Conflito suscitado por este Juízo, para declarar competente o Juiz Auditor da 8ª CJM, nos autos da Ação Penal intentada contra Michael Godfrey Gouveia e outros

Despacho: A Secretaria. Belém, Pa, em 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Telex nº 862, de 22/03/84, do Min. Washington Bolívar - Presidente da 1ª Turma do Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Comunica que aquela Turma negou provimento à Apelação interposta por Alderi da Silva nos autos da Ação que lhe move o Ministério Público Federal

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Assunto: Requer seja julgada extinta a Execução Fiscal intentada contra Raimundo Augusto da Silva, nos autos do Processo nº 25.521 -

Despacho: N. A Conclusos. Belém, Pa, em 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição de: Aurélio Corrêa do Carmo (Advogado)

Assunto: Requer juntada do anexo instrumento de Mandato nos autos da Ação Penal em que figura como acusado Raimundo Nazaré da Trindade Magno (Processo nº 20.473)

Despacho: Junta-se aos autos. Belém, 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: D.N.E.R. (Adva Dra. Ana Maria Cavalcante Simão Luiz)

Assunto: Vem juntar xerocópias de peças aos autos da Ação de Indenização constante do Processo nº 18.392

Despacho: Junta-se aos autos. Belém, 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 21.506-A: Agravo de Instrumento

Agravante: Mercedes de Oliveira Pereira (Adv. Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso)

Agravadas: Iraci Vaz Lobato e Annie Maria Vianna Moraes. (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna)

Despacho: Faça-se a conta das custas, da mesma dando-se ciência à Agravante para preparo no prazo legal. Belém, 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 21.878: MANDADO DE SEGURANÇA

Imppte: Luis Santos Mello Vasconcelos (Adv. Dr. Albertino Santos)

Impdo: Delegado do Trabalho Marítimo do Pará e Amapá

Despacho: Diante da Justificação oferecida a fls. 59, forneça-se a certidão requerida a fls. 56. Belém, 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 25.489: MANDADO DE SEGURANÇA

Imppte: José Colares Lopes Filho (Adv. Dr. Raimundo Nonato Ferreira Braga)

Impdo: Delegado de Polícia Federal

Despacho: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 25.629: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CUMULADA COM AÇÃO DECLARATÓRIA

Reqte: José Raimundo Farias Canto (Adv. Dr. Adilson Galvão Verçosa)

Reqdo: Banpará S/A - Crédito Imobiliário

Litiscorrente

Necessário: Banco Nacional da Habitação (BNH)

Despacho: I - Como o A. também sou mutuário, e tenho interesse no julgamento da causa em favor do mesmo, diante do escorchante e injusto aumento do percentual das prestações mensais. Ante o exposto, e com fundamento no que prevê o art. 135, caput, inc. V, do Código de Processo Civil dou-me por suspeito para apreciar o presente feito, que mando seja apresentado ao outro magistrado aqui lotado, compensando-se na distribuição. II - Intime-se. Belém, 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.571- PROTESTO MARÍTIMO FORMADO A BORDO

Reqte: Alberto Costa (Navio Presidente Vargas). (Adv. Dr. Ruy Coutinho)

Despacho: Arquite-se. Belém, 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 21.928: JUSTIFICAÇÃO

Justfite: Aldenora Rosa Motta Coqueiro (Adva. Dra. Maria Norma de Souza Ferreira)

Justfido: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Despacho: Contados e preparados. Belém, 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 25.636: CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal da 2ª Vara II no Estado do Rio de Janeiro

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Cumpra-se. Belém, 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 25.467: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Maria de Lourdes Melo Cordeiro

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 10 de junho de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal. Em tempo: Forme-se o segundo volume, Data Supra. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 19.962: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte- Exqte: Carlos Alberto da Silva (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza)

Reclmda-Exoda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Despacho: Digam as partes no prazo de 3 dias. Belém, 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 25.301 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte: Ivonaldo de Souza Chaves (Adva. Dra. Vânia A. Pessoa)

Reclmda: União Federal (Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM))

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Designo a audiência do dia 7 de junho de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. III - Intime-se. Belém 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 25.585 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte: Francisco Andrade Furtado (Adva. Dra. Esaumar Favaço Bandeira)

Reclmdo: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

Despacho: Preliminarmente, certifique-se se o Reclamante efetuou o preparo inicial do feito, como determina o art. 10, caput, inc. I c/c art. 26, tudo da Lei nº 6.032, de 30/04/74. Belém. 22.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº
053/84

EXPEDIENTE DO DIA 23.03.84
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 0255/84 - Do Cel PM - Diretor do Presídio São José

Assunto: Comunicação de interno (faz)

Despacho: Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A.

Santiago - Juiz Federal

Of. nº 510/84 - Bel. Geraldo Dalia da Costa

Assunto: Folha de Antecedentes (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 90/84 - Do Juiz Federal da 3ª Vara de Curitiba

Assunto: Informação (presta) Ref. Of. nº 0310/84

Despacho: Idêntico ao acima

Petição do: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (Adv. Dr.

Dercyllios Noronha

Assunto: Ref. Proc. nº 20.020

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Vinicius Bahury de Oliveira Filho e Paulo Roberto

Vale Pereira Carneiro

Assunto: Vem dizer que renunciaram aos poderes que lhe foram conferidos por Guido Santoni e seu filho Constantino Augusto Alves Santoni

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A.

Santiago - Juiz Federal

Of. nº 069/84 - Do Superintendente Regional da Polícia Fede-

ral

Assunto: Consulta (faz)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santia-

go - Juiz Federal

Petição do: I.B.D.F. (Adva Dra. Creonor Aragão)

Assunto: Ref. Proc. nº 25452

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. San-

tiago - Juiz Federal.

Petição do: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv.

Dr. Icarai Dias Dantas)

Assunto: Ref. Proc. nº 20.361

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 524/84 - Bel Fabio Caetano

Assunto: Inq. Pol. nº 149/83 - Encaminha

Despacho: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 24.311 - Pedido de Liberdade Provisória mediante

Fiança

Reqte: Elcio Santos (Adv. Dr. Augusto Bulamaqui Freire

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago

- Juiz Federal.

Proc. nº 25.593 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante

Fiança

Reqte: Edson Domingues Pinto (Adv. Dr. Paulo da Silva Rola)

Despacho: Idêntico ao acima

Proc. S/N - Autos de Cumprimento de Sursis"

Réu: José Fernandes de Oliveira

Despacho: Com as cautelas legais devolvam-se os autos ao juiz deprecante. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 21.047 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal do Estado do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal do Pará

Despacho: Com as cautelas legais e a nossas homenagens, devolvam-se os autos ao juiz deprecante. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4.065 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco da Fonseca Pereira (Adv. Dr. Heliomar Matos) Kleber da Silva Araujo (Adv. Dr. José B. Sena)

Despacho: Arquite-se, com nota "sobrestado". Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 6.402 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trinda-

de)

Réus: Raimundo Aquino Sacramento Lobato e outros

Despacho: À Secretaria. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 6.401 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Miranda Pinto (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Despacho: Colha-se a manifestação do Dr. Procurador da República na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 7.311 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Hermogenes Ferreira Ribeiro (Adv. Dr. Ademar Kato)

Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público, Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 7.315 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Jeferson Emanuel Rodrigues (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Despacho: Considerando os termos da certidão de fl. 302 e diante do parecer de fl. 302 verso, emitido pelo Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público, archive-se. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 9.299 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trinda-

de)

Réu: Leandro Barbosa Seoane (Adv. Dr. José Maria Dias)

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República, sobre o contido na certidão de fl. 97 verso. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 9.302 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trinda-

de)

Réu: Antonio de Jesus Carvalho Fonseca (Adv. Dr. W. Caval-

cante)

Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público, o Dr. Procurador da República, sobre a circunstância relacionada com a prescrição do crime atribuído ao acusado: Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 9.966 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trinda-

de)

Réus: Odivaldo da Silva Rotterdam - Alonso Coelho de Lira e

Claudio Coutinho Gomes (Adv. Dr. José Siqueira)

Despacho: Prossiga-se a audiência no dia 14 de novembro vindouro unico vago, às 8.30 horas feitas as intimações das testemunhas apontadas à fl. 242. Dêse ciência ao representante do Órgão do Ministério Público, bem como aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 13.164 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trin-

dade)

Réus: Maria de Nazaré Carvalho e outros

Despacho: I. Atendendo ao que me foi requerido, à fl. 164, dispenso os serviços profissionais da advogada Margui Lima Gaspar, defensora da acusada Maria de Nazaré Carvalho, e para substituí-la, no mesmo encargo, nomeio o também advogado Dr. Heliomar Matos, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. 2. Sobre o contido na certidão supra diga, o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.441 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco Chagas Homobono (Adva. Dra. Joselisa Kauff-

man)

Sentença: Vistos, etc.. Estando provada dos autos, à fl. 209, a morte do réu Francisco Chagas Homobono, com base no art. 108, item I, do Cód. de Proc. Penal, declaro extinta a punibilidade do crime a que foi condenado. Custas na forma da lei. P.R. e I, Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 8.376 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Cha-

ves)

Executados: Lourival Leonidas de Melo e outros

Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I, Belém, Pa, em 23.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 25.436 - execução

Exequente: I.B.D.F. (Adv. Dr. Creonor Santos Aragão)

Executada: Estancia e Serraria Madeira do Acará

Sentença: Idêntico ao acima.

Ofício nº 516/84-CART/SR/DPF/PA, de 21.03.84, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha ao autos do Inquérito Policial nº 004/84-SR/DPF/PA, devidamente relatados

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 23.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petições - iniciais de Denúncia que o Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Edson Madeira Lima, José Maurício de Oliveira e Célio Alves Moura

Despachos: A. Conclusos. Belém, 23.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (Inq. Pol. nº 157/83, 52/83 e 116/83 em que é Requerente o Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despachos: Idênticos ao anterior

Nº 18.913 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: KDG da Amazônia, Indústria de Produtos Metálicos Ltda (Adv. Dr. Leo Krakowiak)

Impdo: Chefe do Departamento Regional do Banco Central do Brasil

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 23.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 25.558 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado de Mato Grosso do Sul

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Diante do contido na certidão retro, remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 23.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.782 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Pedro Pereira Gontijo e outros

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 12 de junho de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, a fim de serem interrogados os réus Pedro Pereira Gontijo e Aloysio Gontijo Sobrinho, já citados. II - Intime-se. Belém, 23.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.231 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Antonio Costa Bez

Despacho: I - Torno sem efeito a nomeação do doutor Aldemir Muniz de que trata o despacho de fls. 117, e ora nomeio o doutor Expedito Leal Ribeiro (Insc. OAB nº E-218 - Rua Padre Prudêncio, 61 - Sala 703 - Telefone 222-4599), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, que em nome do denunciado poderá responder por escrito no prazo de 15 dias. II - Intime-se. Belém, 23.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 25.469 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Ré Dorilda Ferreira da Silva

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 14 de junho de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se Belém, 23.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 25.478 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Flávio Neris da Silva

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 17 de junho de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Diga o representante do Ministério Público quais as peças que deverão instruir o(s) Inquéritos (s) a ser (em) instaurado (s) para apuração dos demais fatos, conforme sua manifestação de fls. 3. V - Intime-se. Belém, 23.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 23.097 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Elias Nogueira Gomes (Adv. Dr. Sebastião Halim Soares Habr)

Reqda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)

Despacho: Como na hipótese vertente a data convencionada é diversa a que a Lei manda considerar, fora de dúvida é que o pedi-

do não merece acolhimento. Diante de todo o expedito, indefiro o pleito do Requerente. Intime-se. Belém, 23.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.565 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Laurindo de Tal (revel) e outros. (Adv. Drs. Alberto Campos, Walter Ferreira Olívia, Jair Albano Loureiro e Wilson Urubatan da Silva Magalhães).

Sentença: Vistos, etc. Considerando

Com fundamento no que dispõem o art. 108, caput, Inc. IV, e o art. 109, Inc. IV, do Código penal, c/c o art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P.R.I. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciária: Maria de Fátima Colmbra
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência do dia 21 de março de 1984

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 25.650 Autor: José Pereira da Silva

Réu: União Federal

Ao: MM Juiz Federal A. Santiago

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 25.651 Exeqte: Fazenda Nacional

Excedo: Madeireira Thelor Ltda.

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.652 Exeqte: Fazenda Nacional

Excedo: Engenharia de Instalações Ltda

Ao: MM Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IV - EXECUÇÕES

Nº 25.649 - Exeqte: Cobal

Excedo: Benedito M. da Silveira e Benedito Mariano da Silveira

Ao: MM Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.653 Exeqte: Cobal

Excedo: A. M. Rodrigues & Cia Ltda

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 25.647 Repte: Incra

Reqdo: Jorge Herminio S. Martins

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.655 Depcte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Nº 25.654 Autor: Justiça Pública

Réu: Mario Nazareno Nunes Nascimento e outros (IPL nº 114/83-PA)

Ao: MM Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.659 Autor: Justiça Pública

Réu: Edson Madeira Lima (IPL nº 150/83)

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.660 Autor: Justiça Pública

Réu: José Maurício de Oliveira (IPL nº 197/83)

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.661 Autor: Justiça Pública

Réu: Célio Alves Moura

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

Nº 25.645 Repte: Delegado de Polícia Federal

Reqdo: Guido Santoni e outros

Ao: MM Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.646 Repte: Guido Santoni e outro

Ao: MM Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.656 Repte: Ministério Público

Reqdo: Inq. Pol. nº 157/83

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.657 Repte: Ministério Público

Reqdo: Inq. Pol. nº 52/83

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.658 Repte: Ministério Público

Reqdo: Inq. Pol. nº 116/83

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS

Nº 25.648 Repte: Lúcio Leitão da Cunha

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 868 - Inquérito Policial nº 025/84 - SR/PA

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

Nº 869 - Inquérito Policial nº 026/84 - SR/PA

Ao: MM Juiz Federal A. Santiago

Nº 870 - Inquérito Policial nº 027/84 - SR/PA

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

Nº 871 - Inquérito Policial nº 028/84 - SR/PA

Ao: MM Juiz Federal A. Santiago

Nº 872 - Inquérito Policial nº 03/84 - MB

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

Nº 873 - Inquérito Policial nº 04/84 - MB

Ao: MM Juiz Federal A. Santiago

Nº 874 - Inquérito Policial nº 029/84 - SR/PA

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros

Nº 875 - Inquérito Policial nº 030/84 - SR/PA

Ao: MM Juiz Federal A. Santiago

Nº 876 - Inquérito Policial nº 031/84 - SR/PA

Ao: MM Juiz Federal A. Medeiros.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 054/84

EXPEDIENTE DO DIA 26.03.84

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo, Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 038/84 - Bel Raimundo Batista de Moraes Lima

Assunto: Boletins de Decisão Judicial (encaminha)

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em

26.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Of. nº 159/84 - Bel Mauro Sposito

Assunto: Inq. Pol. nº 02/84 - Encaminha

Despacho: N. A. Ao. Sr. Dr. Procurador da República, para os

fins devidos. Belém, Pa, em 26.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 27/84 - Do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal

Assunto: Ref. Proc. nº 21.313

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.03.84. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 28/84 - Do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal

Assunto: Ref. Proc. nº 21.323

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 029/84 - Do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal

Assunto: Ref. Proc. nº 21.541.

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 030/84 - Do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal

Assunto: Ref. Proc. nº 21.318

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 031/84 - Do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal

Assunto: Ref. Proc. nº 21.546

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 032/84 - Do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal

Assunto: Ref. Proc. nº 21.292

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto: Refs. Procs. nrs. 25.343 - 25.349

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.03.84. a) A.

Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 12.845 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Manoel Trindade Medeiros (Adv. Dra. Ana Ma-

ria Franca do Carmo)

Reclamada: Sudam (Adv. Dr. Antonio Oliveira de Paula)

Despacho: Notifique-se o reclamante para constituir novo ad-

vogado, em face da renúncia do atual. Belém, Pa, em 26.03.84. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 25.633 - AUTOS DE CARTA PRECATORIA

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Ceará

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolvam-se os autos ao Juiz deprecante, com as

cautelas legais e as nossas homenagens, depois de feita a respecti-

va conta. Belém, Pa, em 26.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 25.462 - AUTOS DE CARTA PRECATORIA

Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara de São Paulo

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: idêntico ao acima

Proc. nº 13.148 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trinda-

de

Réu: Armando Bandeira Pinheiro (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar

Despacho: Considerando os termos da certidão supra e para

evitar o que o acusado fique indefeso, nomeio o advogado José Bo-

niácio Pimentel de Sena, com escritório nesta cidade, para servir

como defensor *ad hoc*. Intime-se Belém, Pa, em 26.03.84. a) A. San-

tiago - Juiz Federal

Proc. nº 23.515 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira

Réus: Raimundo Cardoso Lobato, Edson Costa Lima e Elcio

Santos (Adv. Drs. Waldir Bandeira, Paulo Rola e José B. de Sena).

Despacho: 1. Cumpra-se a decisão objeto da comunicação de

fls. 221. 2. Designo a audiência admonitória para o próximo dia 27

terça-feira, às 12:00 horas, ficando desde já estabelecidas as seguin-

tes condições da Suspensão Condicional da Pena: a) o prazo da

Suspensão é de (2) anos b) o réu poderá exercer profissão lícita; c)

não poderá mudar-se deste Estado sem autorização do Juiz d) deve-

rá apresentar-se em Juízo, de dois em dois meses, e) não poderá

portar arma de qualquer natureza, f) não poderá frequentar casas

de jogo, ou lugares proibidos, e g) deverá pagar as custas do pro-

cesso no prazo de trinta (30) dias. Aceitas as condições pelo réu, em

favor do mesmo expeça o competente alvará de soltura, se por aí

não deva permanecer preso. Intime-se. Belém, Pa, em 26.03.84. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 13ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Eladyr Nogueira

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, assumiu a Presidência dos Trabalhos e invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Senhor Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anun-

ciou o Pequeno Expediente concedendo a palavra ao Deputado Fausto Fernandez, que apresentou votos de condolências à família do Dr. Carlos Costa, referindo-se ainda à Missa celebrada pelo Arcebispo Metropolitano de Belém, em homenagem póstuma ao ilustre homem que foi o referido Doutor. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, tecendo comentários sobre a falta de solidariedade do povo paraense aos seus ilustres defensores, lembrando as figuras dos Senhores Paulo Maranhão e Carlos Costa. Assomou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, lendo uma nota do Vice-Presidente Norte, da União Nacional dos Estudantes (UNE) publicada na imprensa local. Passando ao Grande Expediente, ainda na Tribuna continuou o orador denunciando a prisão e espancamento do estudante de Agronomia da FCAP, Ney Alvarez Sampaio, por membros da Polícia Militar do Estado, na madrugada de hoje. Concluiu o orador, dizendo que o Governo do Estado não compactua com atos dessa natureza e pedindo a abertura de um rigoroso inquérito para

que se apure tais denúncias e se tomem medidas que venham de uma vez por todas, coibir com os abusos policiais que tanto têm prejudicado a nossa população, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Roberto, que referiu-se sobre os índices do ICM, que são repassado às cidades do Interior do Estado, pela Secretaria da Fazenda, sendo aparteado pelos Deputados: Aldebaro Klautau, Haroldo Bezerra, Alcides Corrêa, Paulo Lisboa e Gabriel Guerreiro. Por cessão de direito do Deputado Aziz Mutran, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Bezerra, apresentando os seguintes requerimentos: o primeiro, solicitação de uma Comissão formada por Membros das duas Bancadas desta Casa, composta por engenheiros e geólogos, para acompanharem os trabalhos topográficos que serão realizados em Serra Pelada, a fim de que sejam preservados os interesses dos garimpeiros que trabalham naquela província aurífera. O segundo, de apelo ao Ministro das Minas e Energia, César Cals, no sentido de que sejam acelerados os serviços topográficos da área do garimpo de Serra Pelada e que seja definida de uma vez por todas, a situação dos garimpeiros que ali exercem suas atividades e que os garimpeiros acompanhem os serviços topográficos através de uma firma especializada. O Deputado Célio Sampaio solicitou a verificação de 2 quorum". O Senhor Secretário procedeu a chamada dos Senhores Deputados e como não houvesse número para passar à 1ª Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dez minutos, encerrando a presente Reunião, às dezessete horas e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, José Guilherme, Luis Maria, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Guaracy Silveira, Milton Peres e Paulo Ramalho. Licenciado o Deputado Herbert Veríssimo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 29 de março de 1984. Lida em 3 de abril de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 4991)

Ata da 8ª reunião Extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Eloy Santos

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª Parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os seguintes requerimentos de número: 0023 e 0024/84, do Deputado Aldebaro Klautau; 0059, 0061, 0062, 0063, 0074 e 0075/83, do Deputado Mariuadir Santos, 0094/84, do Deputado Itamar Francez, 1170, e 1171/83, do Deputado Ronaldo Passarinho, 1675/83, do Deputado Mário Chermont, 1744, 1745 e 1746/83, do Deputado Eladyr Nogueira, 1756/83, do Deputado Edson Matoso, 1761 e 2022/83, do Depu-

tado Nicias Ribeiro. Esgotado o tempo destinado à presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de dois minutos, para apreciar matéria constante da pauta da 1ª Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente às 16:25 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Luis Maria, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Guaracy Silveira, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Licenciado o Deputado Herbert Veríssimo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 29 de março de 1984. Lida em 3 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 4991)

Ata da 9ª reunião Extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de março de 1984

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Eloy Santos

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e vinte e sete minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª Parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os seguintes requerimentos de números: 2023 e 2025/83, do Deputado Nicias Ribeiro; 2032, 2034, 2035, 2036, 2502 e 2504/83, do Deputado Alcides Corrêa; 2030/83, do Deputado Paulo Lisboa; 1645, 1802, 1871, 1822, 2524 e 2595/83, do Deputado Eladyr Nogueira, 1678, 1847, 1848 e 1878/83, do Deputado Haroldo Bezerra 2260, 2691 e 2692/83, do Deputado Francisco Ramos, 2529/83, do Deputado Santana Costa, 2620, 2621, 2622, 2623, 2629, 2677, 2678, 2687 e 2688/83 do Deputado Mariuadir Santos, 2693/83, do Deputado Edson Matoso. Foi rejeitado o requerimento número 2243/83, do Deputado Aziz Mutran. Por solicitação do Deputado Nicias Ribeiro e aprovação do Plenário, foram adiados por vinte e quatro horas os requerimentos número: 2242/83, do Deputado Aziz Mutran e 2686/83, do Deputado Paulo Lisboa. Esgotado o tempo destinado à presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de dois minutos para apreciar matérias constantes da 1ª Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente às 16:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Luis Maria, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Guaracy Silveira, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Licenciado o Deputado Herbert Veríssimo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em 29 de março de 1984. Lida em 3 de abril de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 4991)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.843 DE 28 DE MARÇO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Terezinha Nascimento de Alcântara, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-6), um (1) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 1º da Lei 5.099, de 30.11.83, que dá nova redação aos artigos 116, 117 e 119 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 02.04 a 01.05.84.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de março de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 4864)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.844 DE 30 DE MARÇO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao Agente Operador de Veículos Classe "C" TC-NM-7, Edmilson Santana de Souza, a Representação de 55%, a partir de 01 de abril do corrente ano e na forma da Resolução nº 10.117, de 17.12.82, tendo em vista não estar mais o mesmo lotado no Gabinete dos Conselheiros, a partir da data referida.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 4864)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.845 DE 02 DE ABRIL DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao Agente Operador de Veículos Classe "A" TC-NM-5, DILSON VIEIRA DOS ANJOS, a Representação de oitenta e cinco por cento (85%), calculado sobre o vencimento base, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Pará, em 02 de abril de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 4969)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.846 DE 02 DE ABRIL DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 10.448, de 09 de março de 1984.

RESOLVE:

NOMEAR em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, Maria de Lourdes Rodrigues Lobão, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-6), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 4908)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.847 DE 02 DE ABRIL DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso

de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 10.448, de 09 de março de 1984.

RESOLVE:

NOMEAR em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, Edilete Matos de Almeida, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-6), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 4908)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.849 DE 03 DE ABRIL DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JOSÉ RODRIGUES, Agente de Serviços Auxiliares (TC-NM-4), noventa (90) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) no período de 22.03 a 20.06.84.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 4969)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.850 DE 03 DE ABRIL DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS NEVES PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-9), sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) no período 14 a 20 de março de 1984.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 4969)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.851 DE 04 DE ABRIL DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Plenário constante da Resolução nº 10.465, de 03 de abril do ano em curso:

RESOLVE:

TRANSFORMAR o cargo de Auxiliar de Controle Externo Classe "A" - TC-AC-9 do qual é titular o funcionário JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, em cargo de Adjunto de Controle Externo Classe "A" - TC-AC-11, tendo em vista a progressão funcional do referido funcionário, na forma da Resolução nº 10.380, de 02 de setembro de 1983.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 4969)

ACÓRDÃO Nº 13.331

(Processo nº 57.521)

Requerente: Sr. Antonio Campos Moreira, Ex-Prefeito Municipal de Monte Alegre

